

# Diário Oficial

Maceio - quinta-feira  
18 de dezembro de 2025

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2707

## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 102.931, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.098.430,04 (OITO MILHÕES E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

| ANEXO I                                               |                                                                    |                     |                                     | Suplementação |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| (Anexo ao Decreto N° 102.931, de 25 de junho de 2025) |                                                                    |                     |                                     | em R\$ 1,00   |
| Código Orçamentário                                   | Especificação                                                      | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor         |
|                                                       | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA                |                     |                                     | 200.000,00    |
| 18021                                                 | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                                    |                     |                                     | 200.000,00    |
| 13.122.0004.1180000211312200042001                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO                                 | TODO ESTADO         | 3341/500                            | 200.000,00    |
|                                                       | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                      |                     |                                     | 6.898.430,04  |
| 27524                                                 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                            |                     |                                     | 6.898.430,04  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                    | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3341/500                            | 2.800.000,00  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                    | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3341/500                            | 2.800.000,00  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                    | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3350/500                            | 1.298.430,04  |
|                                                       | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE                 |                     |                                     | 1.000.000,00  |
| 36021                                                 | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE                 |                     |                                     | 1.000.000,00  |
| 27.812.0010.1360000212781200104392                    | DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE               | TODO ESTADO         | 3350/500                            | 1.000.000,00  |

Leia-se:

| ANEXO I                                               |                                                                    |                     |                                     | Suplementação |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| (Anexo ao Decreto N° 102.931, de 25 de junho de 2025) |                                                                    |                     |                                     | em R\$ 1,00   |
| Código Orçamentário                                   | Especificação                                                      | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor         |
|                                                       | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA                |                     |                                     | 200.000,00    |
| 18021                                                 | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                                    |                     |                                     | 200.000,00    |
| 13.122.0004.1180000211312200042001                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO                                 | TODO ESTADO         | 3350/500                            | 200.000,00    |
|                                                       | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                      |                     |                                     | 6.898.430,04  |
| 27524                                                 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                            |                     |                                     | 6.898.430,04  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                    | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3341/500                            | 2.800.000,00  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                    | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3341/500                            | 2.800.000,00  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                    | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3350/500                            | 1.298.430,04  |
|                                                       | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE                 |                     |                                     | 1.000.000,00  |

|                                    |                                                      |             |          |              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|----------|--------------|
| 36021                              | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |             |          | 1.000.000,00 |
| 27.812.0010.1360000212781200104392 | DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | TODO ESTADO | 3350/500 | 1.000.000,00 |

\*DECRETO Nº 105.777, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê?

| ANEXO ÚNICO                                             |                                                                    |                     |                                     | Suplementação |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| (Anexo ao Decreto Nº 105.777, de 9 de dezembro de 2025) |                                                                    |                     |                                     | em R\$ 1,00   |
| Código Orçamentário                                     | Especificação                                                      | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor         |
|                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                      |                     |                                     | 40.000.000,00 |
| 27524                                                   | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                            |                     |                                     | 40.000.000,00 |
| 10.122.0004.2270005241012200045279                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE                           | TODO ESTADO         | 3390/501                            | 30.000,00     |
| 10.122.0004.2270005241012200042001                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO                                 | TODO ESTADO         | 3390/501                            | 500.000,00    |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                      | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3390/501                            | 30.000.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                      | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3390/501                            | 9.470.000,00  |

Leia-se:

| ANEXO ÚNICO                                             |                                                                    |                     |                                     | Suplementação |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| (Anexo ao Decreto Nº 105.777, de 9 de dezembro de 2025) |                                                                    |                     |                                     | em R\$ 1,00   |
| Código Orçamentário                                     | Especificação                                                      | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor         |
|                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                      |                     |                                     | 40.000.000,00 |
| 27524                                                   | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                            |                     |                                     | 40.000.000,00 |
| 10.122.0004.2270005241012200045279                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE                           | TODO ESTADO         | 3390/500                            | 30.000,00     |
| 10.122.0004.2270005241012200042001                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO                                 | TODO ESTADO         | 3390/500                            | 500.000,00    |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                      | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3390/500                            | 30.000.000,00 |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                      | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3390/500                            | 9.470.000,00  |

\*Republicados por incorreção

Protocolo 1036950

DECRETO Nº 105.882, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.168.221,91 (TREZE MILHÕES E CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000057609/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.168.221,91 (treze milhões e cento e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.



**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**MARCELO MELO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**JUDSON CABRAL DE SANTANA,**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER  
**MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Atos e despachos do governador.....                                         | 01  |
| Gabinete Civil.....                                                         | 20  |
| Procuradoria Geral do Estado (PGE).....                                     | 21  |
| Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)..... | 29  |
| Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....           | 30  |
| Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....                               | 39  |
| Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....                                | 50  |
| Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....                                  | 51  |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....                        | 53  |
| Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....  | 53  |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....     | 53  |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... | 54  |
| Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....  | 61  |
| Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....                              | 61  |
| Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....                            | 62  |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....                                                | 63  |
| Eventos Funcionais .....                                                    | 69  |
| Prefeituras do Interior .....                                               | 106 |
| PARTICULARES .....                                                          | 106 |



**IMPRENSA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.882, de 17 de dezembro de 2025) |                                                     |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                       | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                    |                     |                                        | 13.168.221,91               |
| 20020                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                    |                     |                                        | 13.168.221,91               |
| 12.365.1012.1200000201236510123727                                      | CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES<br>E PRÉ-ESCOLA | TODO ESTADO         | 4490/500                               | 13.168.221,91               |

DECRETO Nº 105.883, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000054931/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.883, de 17 de dezembro de 2025) |                                                     |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                       | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                    |                     |                                        | 8.500.000,00                |
| 20020                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                    |                     |                                        | 8.500.000,00                |
| 12.368.1012.1200000201236810123796                                      | FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE<br>TRANSPORTE ESCOLAR | TODO ESTADO         | 3340/500                               | 8.500.000,00                |

DECRETO Nº 105.884, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000053554/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.884, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                                    |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                                                      | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte<br>de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                   |                     |                                        | 1.000.000,00                |
| 20020                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                   |                     |                                        | 1.000.000,00                |
| 12.368.1012.1200000201236810123669                                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO<br>DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO<br>BÁSICA | TODO ESTADO         | 4440/500                               | 1.000.000,00                |

DECRETO Nº 105.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.134,48 (SEISCENTOS E VINTE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000054115/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 620.134,48 (seiscentos e vinte mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.885, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                 |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                                   | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                |                     |                                        | 620.134,48                  |
| 20020                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                |                     |                                        | 620.134,48                  |
| 12.368.1013.1200000201236810133775                                      | OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E<br>EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL | TODO ESTADO         | 3390/570                               | 620.134,48                  |

DECRETO Nº 105.886, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.606.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000051089/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.606.000,00 (dois milhões e seiscientos e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.886, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                     |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                                       | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                    |                     |                                        | 2.606.000,00                |
| 20020                                                               | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                    |                     |                                        | 2.606.000,00                |
| 12.122.1012.1200000201212210125267                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES<br>ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC | TODO ESTADO         | 3390/550                               | 2.606.000,00                |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.886, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                        |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                                          | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                       |                     |                                        | 2.606.000,00           |
| 20020                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                       |                     |                                        | 2.606.000,00           |
| 12.306.1043.1200000201230610433799                                   | AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E<br>NUTRICIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES    | TODO ESTADO         | 3350/550                               | 1.650.350,08           |
| 12.122.0004.1200000201212200042700                                   | MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO                                                  | TODO ESTADO         | 4490/550                               | 855.649,92             |
| 12.367.1012.1200000201236710123774                                   | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DA<br>EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA | TODO ESTADO         | 3390/550                               | 100.000,00             |

DECRETO Nº 105.887, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.145.461,44 (VINTE E DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000048405/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 22.145.461,44 (vinte e dois milhões e cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.  
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.887, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                  |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                                    | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                 |                     |                                        | 22.145.461,44               |
| 20020                                                               | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                 |                     |                                        | 22.145.461,44               |
| 12.122.1012.1200000201212210125267                                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC | TODO ESTADO         | 3391/541                               | 22.145.461,44               |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.887, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                  |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                                    | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                 |                     |                                        | 22.145.461,44          |
| 20020                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                 |                     |                                        | 22.145.461,44          |
| 12.122.1012.1200000201212210125267                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC | TODO ESTADO         | 3390/541                               | 22.145.461,44          |

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1036951

DECRETO Nº 105.888, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000051803/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.  
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.888, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                              |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                                                | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                             |                     |                                        | 15.000.000,00               |
| 20020                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                             |                     |                                        | 15.000.000,00               |
| 12.368.1012.1200000201236810123669                                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | TODO ESTADO         | 4490/544                               | 15.000.000,00               |

DECRETO Nº 105.889, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.436.400,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000051529/2025.

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.436.400,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.889, de 17 de dezembro de 2025) |                                           |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                             | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO          |                     |                                        | 1.436.400,00                |
| 20020                                                               | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO          |                     |                                        | 1.436.400,00                |
| 12.368.1012.1200000201236810123811                                  | AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR | TODO ESTADO         | 4450/500                               | 1.436.400,00                |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.889, de 17 de dezembro de 2025) |                                           |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                             | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO          |                     |                                        | 1.436.400,00           |
| 20020                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO          |                     |                                        | 1.436.400,00           |
| 12.368.1012.1200000201236810123811                                   | AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 1.436.400,00           |

DECRETO Nº 105.890, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 229.842.967,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000007541/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Previdência do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 229.842.967,00 (duzentos e vinte e nove milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.890, de 17 de dezembro de 2025) |                                                        |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                          | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | ALAGOAS PREVIDÊNCIA                                    |                     |                                        | 229.842.967,00              |
| 13570                                                                   | FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE ALAGOAS              |                     |                                        | 229.842.967,00              |
| 09.272.0000.2130055700927200002456                                      | ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO | TODO ESTADO         | 3391/800                               | 229.842.967,00              |

DECRETO Nº 105.891, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 238.707.859,96 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000007804/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Financeiro do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 238.707.859,96 (duzentos e trinta e oito milhões e setecentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.891, de 17 de dezembro de 2025) |                                                        |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                          | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | ALAGOAS PREVIDÊNCIA                                    |                     |                                        | 238.707.859,96              |
| 13571                                                                   | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS                  |                     |                                        | 238.707.859,96              |
| 09.272.0000.2130055710927200002456                                      | ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO | TODO ESTADO         | 3190/799                               | 172.850.733,28              |
| 09.272.0000.2130055710927200002456                                      | ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO | TODO ESTADO         | 3190/799                               | 22.145.461,44               |
| 09.272.0000.2130055710927200002456                                      | ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO | TODO ESTADO         | 3190/799                               | 43.711.665,24               |

DECRETO Nº 105.892, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008862/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.892, de 17 de dezembro de 2025) |                                                           |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                             | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO |                     |                                        | 50.000,00                   |
| 13017                                                               | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO |                     |                                        | 50.000,00                   |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                  | EMENDAS PARLAMENTARES                                     | TODO ESTADO         | 3340/500                               | 15.000,00                   |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                  | EMENDAS PARLAMENTARES                                     | TODO ESTADO         | 4440/500                               | 35.000,00                   |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.892, de 17 de dezembro de 2025) |                                                              |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                                | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte<br>de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                     |                                        | 50.000,00              |
| 15024                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                     |                                        | 50.000,00              |
| 08.244.1027.2150000240824410275214                                   | APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                 | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 50.000,00              |

DECRETO Nº 105.893, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008846/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.893, de 17 de dezembro de 2025) |                                                              |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                                | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,<br>GESTÃO E PATRIMÔNIO |                     |                                        | 30.000,00                   |
| 13017                                                               | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,<br>GESTÃO E PATRIMÔNIO |                     |                                        | 30.000,00                   |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                  | EMENDAS PARLAMENTARES                                        | TODO ESTADO         | 3340/500                               | 9.000,00                    |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                  | EMENDAS PARLAMENTARES                                        | TODO ESTADO         | 4440/500                               | 21.000,00                   |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.893, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                       |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                                         | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte<br>de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E<br>PECUÁRIA                     |                     |                                        | 30.000,00              |
| 14030                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,<br>PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA |                     |                                        | 30.000,00              |
| 20.608.1025.1140000302060810253708                                   | FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS                                 | TODO ESTADO         | 4450/500                               | 30.000,00              |

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1036952

DECRETO Nº 105.894, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008683/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.894, de 17 de dezembro de 2025) |                                                              |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                                | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,<br>GESTÃO E PATRIMÔNIO |                     |                                        | 100.000,00                  |
| 13017                                                               | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,<br>GESTÃO E PATRIMÔNIO |                     |                                        | 100.000,00                  |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                  | EMENDAS PARLAMENTARES                                        | TODO ESTADO         | 3340/500                               | 30.000,00                   |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                  | EMENDAS PARLAMENTARES                                        | TODO ESTADO         | 4440/500                               | 70.000,00                   |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.894, de 17 de dezembro de 2025) |                                                           |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                             | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO<br>DA CULTURA E ECONOMIA<br>CRIATIVA |                     |                                        | 100.000,00             |
| 18021                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DA<br>CULTURA                        |                     |                                        | 100.000,00             |
| 13.392.1020.1180000211339210205104                                   | PROMOÇÃO E APOIO AOS<br>FESTIVAIS CULTURAIS NO<br>ESTADO  | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 50.000,00              |
| 13.392.1020.1180000211339210205104                                   | PROMOÇÃO E APOIO AOS<br>FESTIVAIS CULTURAIS NO<br>ESTADO  | TODO ESTADO         | 4450/500                               | 50.000,00              |

DECRETO Nº 105.895, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008672/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.895, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                    |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                                      | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                      |                     |                                        | 1.900.000,00                |
| 27524                                                               | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                            |                     |                                        | 1.900.000,00                |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                                  | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3341/500                               | 270.000,00                  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                                  | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3341/500                               | 150.000,00                  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                                  | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3341/500                               | 150.000,00                  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                                  | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 4441/500                               | 630.000,00                  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                                  | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 4441/500                               | 350.000,00                  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                                  | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 4441/500                               | 350.000,00                  |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.895, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                                     |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                                                       | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                       |                     |                                        | 1.900.000,00           |
| 27524                                                                | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                             |                     |                                        | 1.900.000,00           |
| 10.301.1016.2270005241030110165065                                   | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 1.900.000,00           |

DECRETO Nº 105.896, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.994.233,93 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008660/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.994.233,93 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.896, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                                     |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                                                       | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                       |                     |                                        | 1.000.000,60                |
| 27524                                                               | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                             |                     |                                        | 1.000.000,60                |
| 10.301.1016.2270005241030110165065                                  | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 1.000.000,60                |

|                                    |                                                      |             |          |            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|----------|------------|
|                                    | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |             |          | 994.233,33 |
| 36021                              | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE   |             |          | 994.233,33 |
| 27.812.0010.1360000212781200104392 | DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | TODO ESTADO | 3350/500 | 947.116,97 |
| 27.812.0010.1360000212781200104392 | DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | TODO ESTADO | 3350/500 | 47.116,36  |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.896, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                                     |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                                                       | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO                           |                     |                                        | 1.047.116,96           |
| 13017                                                                | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO                           |                     |                                        | 1.047.116,96           |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                   | EMENDAS PARLAMENTARES                                                               | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 47.116,36              |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                   | EMENDAS PARLAMENTARES                                                               | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 226.442,12             |
| 28.845.0000.1130000172884500002056                                   | EMENDAS PARLAMENTARES                                                               | TODO ESTADO         | 4450/500                               | 773.558,48             |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                       |                     |                                        | 947.116,97             |
| 27524                                                                | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                             |                     |                                        | 947.116,97             |
| 10.301.1016.2270005241030110165065                                   | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 173.558,48             |
| 10.301.1016.2270005241030110165065                                   | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS | TODO ESTADO         | 4450/500                               | 773.558,49             |

DECRETO Nº 105.897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008649/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.897, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                    |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                 | Especificação                                                      | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                      |                     |                                        | 100.000,00                  |
| 27524                                                               | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                            |                     |                                        | 100.000,00                  |
| 10.302.1015.2270005241030210155069                                  | QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 100.000,00                  |

| ANEXO II<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.897, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                                           |                     |                                        | Anulação<br>em R\$1,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------------|
| Código Orçamentário                                                  | Especificação                                                                             | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                  |
|                                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                             |                     |                                        | 100.000,00             |
| 27524                                                                | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                   |                     |                                        | 100.000,00             |
| 10.301.1016.2270005241030110165065                                   | QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO<br>ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE<br>- RAS | TODO ESTADO         | 3350/500                               | 100.000,00             |

DECRETO Nº 105.898, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.126,84 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:24039.0000000293/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 51.126,84 (cinquenta e um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.898, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                                                                                                                                  |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                                                                                                                                                    | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS                                                                                                                                        |                     |                                        | 51.126,84                   |
| 24039                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS                                                                                                                                        |                     |                                        | 51.126,84                   |
| 14.422.1027.1240040391442210273862                                      | IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS<br>PREMIAÇÕES PARA INSTITUIÇÕES E PESSOAS EM<br>DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE<br>RACIAL, COMUNIDADES TRADICIONAIS E POVOS<br>ORIGINÁRIOS | TODO ESTADO         | 3390/500                               | 51.126,84                   |

DECRETO Nº 105.899, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:24038.00000002616/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.899, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                  |                      |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                                    | Região Planejamento  | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA<br>E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                      |                                        | 300.000,00                  |
| 24038                                                                   | SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA<br>E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |                      |                                        | 300.000,00                  |
| 04.122.0004.1240030380412200042001                                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO<br>ÓRGÃO                            | REGIÃO METROPOLITANA | 3390/500                               | 300.000,00                  |

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1036953

DECRETO Nº 105.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE À DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.225.136,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:12070.0000003263/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 25.225.136,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.900, de 17 de dezembro de 2025) |                                                  |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                    | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE<br>ALAGOAS |                     |                                        | 25.225.136,00               |
| 12011                                                                   | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE<br>ALAGOAS |                     |                                        | 25.225.136,00               |
| 02.122.0004.1120000110212200042500                                      | GESTÃO DE PESSOAS                                | TODO ESTADO         | 3190/500                               | 25.225.136,00               |

DECRETO Nº 105.901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.736, de 12 de dezembro de 2025, Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01101.0000004023/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério Público, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.901, de 17 de dezembro de 2025) |                    |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação      | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte<br>de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | MINISTÉRIO PÚBLICO |                     |                                        | 20.000.000,00               |
| 03004                                                                   | MINISTÉRIO PÚBLICO |                     |                                        | 20.000.000,00               |
| 03.122.0004.1030000040312200042500                                      | GESTÃO DE PESSOAS  | TODO ESTADO         | 3190/500                               | 20.000.000,00               |

DECRETO Nº 105.902, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.199.053,35 (QUATRO MILHÕES E CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.735, de 12 de dezembro de 2025, Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01101.0000004020/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério Público, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.199.053,35 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.902, de 17 de dezembro de 2025) |                                                                         |                      |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                                                           | Região Planejamento  | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | MINISTÉRIO PÚBLICO                                                      |                      |                                        | 4.199.053,35                |
| 03004                                                                   | MINISTÉRIO PÚBLICO                                                      |                      |                                        | 4.199.053,35                |
| 03.091.1011.1030000040309110113818                                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS | REGIÃO METROPOLITANA | 4490/500                               | 4.000.000,00                |
| 03.122.0004.1030000040312200042700                                      | MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO                                                   | TODO ESTADO          | 4490/500                               | 199.053,35                  |

DECRETO Nº 105.903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

BRE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.734, de 11 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de Janeiro de 2025, Lei Nº 9.730, de 04 de dezembro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº 01101.0000003951/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Justiça, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por  
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO<br>(Anexo ao Decreto Nº 105.903, de 17 de dezembro de 2025) |                                           |                     |                                        | Suplementação<br>em R\$1,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Código Orçamentário                                                     | Especificação                             | Região Planejamento | Nat. Da Despesa /<br>Fonte de Recursos | Valor                       |
|                                                                         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA                       |                     |                                        | 20.000.000,00               |
| 02003                                                                   | TRIBUNAL DE JUSTIÇA                       |                     |                                        | 20.000.000,00               |
| 02.061.1010.1020000030206110105241                                      | GESTÃO DE PESSOAS                         | TODO ESTADO         | 3190/500                               | 10.000.000,00               |
| 02.061.1010.1020000030206110105243                                      | MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO | TODO ESTADO         | 3390/500                               | 10.000.000,                 |

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1036954

DECRETO Nº 105.904, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA A ANA CATARINA PIRES DE AZEVEDO LOPES A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada a Senhora ANA CATARINA PIRES DE AZEVEDO LOPES, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.905, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA A SENHORA ANNA MATHYLDE MOURA MONTE A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada a Senhora ANNA MATHYLDE MOURA MONTE, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos. Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.906, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA A SENHORA FLÁVIA DE BARROS PRADO MOURA A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada a Senhora FLÁVIA DE BARROS PRADO MOURA, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos. Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.907, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO SENHOR HAROLDO OSÉIAS DE ALMEIDA A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada ao Senhor HAROLDO OSÉIAS DE ALMEIDA, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos. Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.908, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO SENHOR MARCOS ANTÔNIO BEZERRA ARAÚJO A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada ao Senhor MARCOS ANTÔNIO BEZERRA ARAÚJO, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos. Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.909, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA A SENHORA MARIANNY MONTEIRO PEREIRA DE LIRA A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada a Senhora MARIANNY MONTEIRO PEREIRA DE LIRA, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos. Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.910, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO SENHOR MARLLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada ao Senhor MARLLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.911, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA A SENHORA MAYRIS NASCIMENTO A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada a Senhora MAYRIS NASCIMENTO, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.912, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO SENHOR VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA A “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 107 da Constituição Estadual, considerando o estabelecido no Decreto nº. 41.426 de 07 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:23010-0000003476/2025.

DECRETA:

Art. 1º É outorgada ao Senhor VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA, a “COMENDA GUARDIÃO DAS ÁGUAS”, como

reconhecimento do seu trabalho na preservação e conservação dos recursos hídricos.

Parágrafo único. A entrega da insígnia será efetuada em solenidade a realizar-se, excepcionalmente, em 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1036955

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.E:2000-24443/241, de EUNICE CASSIMIRO DO NASCIMENTO;

E:2000-14009/20, de JOSE ZITO MARQUES VIEIRA;

E:2000-2448/25, de RAILSON PEREIRA DA SILVA;

E:2000-29815/25, de ELINETE MARCULINO CAVALCANTE;

2000-13738/13, de HIRTYS PINTO SILVA CAVALCANTI;

E:2000-23487/20, de TASSIO DORIA DA SILVA; e

E:2000-45474/24, de JILSON DE LIMA NETO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1036957

## Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO GC Nº 12/2025.

Processo Administrativo nº E:01101.0000003531/2025

Patrocinador: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674 65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023. Patrocinada: A empresa GRANOLA PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.976.218/0001-86, com sede profissional estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, número 2487, Edif. Fernandez Plaza, Sala 1114, CEP 40280-000, bairro Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, por meio de seu representante legal, Sr. WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 164809619, inscrito no CPF sob o nº 075.103.655-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento de Contrato Social.

Objeto: Contratação de apresentações musicais durante as solenidades de inauguração do trecho da duplicação entre os municípios de Batalha e Olho d'Água das Flores, no dia 18/12/2025, e do Hospital Regional do Médio Sertão, em Palmeira dos Índios, no dia 19/12/2025.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2025: Elemento

de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500, Gestão/Unidade 110006.

Data da Assinatura: 17/12/2025.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF: 0055.105.674-65; Washington Bell Marques da Silva, CPF: 075.103.655-20.

Protocolo 1036958

## **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000030953/2023 INTERESSADO JOSE JOAQUIM DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 36690882 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36457462), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36382601), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Joaquim da Silva, matrícula nº 1305-6, ativo, no cargo de Motorista, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/10/2016, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Importante registrar que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, por ter sido investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais - em especial a prévia aprovação em concurso público -, somente é possível a sua aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL em razão de terem sido satisfeitos os requisitos necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração no Recurso Extraordinário nº 1.426.306/TO, em repercussão geral. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000037036/2023 INTERESSADO Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo - Supervisão ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 36691580 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36573182), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36419244), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Fernando Feitoza Lima, matrícula nº 52370-4, ativo, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 04/03/2022, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Importante registrar que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, por ter sido investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais - em especial a prévia aprovação em concurso público -, somente é possível a sua aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL em razão de terem sido satisfeitos os requisitos necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração no Recurso Extraordinário nº 1.426.306/TO, em repercussão geral. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000004009/2023 INTERESSADO Osmar Duarte Fonseca Filho ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36692258 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36539856), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE

PASUBPREV (doc. 36491987), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo Osmar Duarte Fonseca Filho, matrícula nº 1089-8, ativo, no cargo de Médico, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 22/08/2022, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Importante registrar que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, por ter sido investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais - em especial a prévia aprovação em concurso público -, somente é possível a sua aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL em razão de terem sido satisfeitos os requisitos necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração no Recurso Extraordinário nº 1.426.306/TO, em repercussão geral. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000007232/2024 INTERESSADO ZULEIDE PEREIRA ROSA (351562.284.53) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 36693313 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36558637), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36399181), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Zuleide Pereira Rosa, matrícula nº 0001882-1, ativa, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 04/10/2016, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Importante registrar que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, por ter sido investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais - em especial a prévia aprovação em concurso público -, somente é possível a sua aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL em razão de terem sido satisfeitos os requisitos necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração no Recurso Extraordinário nº 1.426.306/TO, em repercussão geral. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000018376/2023 INTERESSADO ALAN DA FONSECA SANTANA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36694828 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36504181), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36364727), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual efetivo Alan da Fonseca Santana, matrícula nº 11936-9, ativo, no cargo de Médico, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/08/2022, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:24038.0000002663/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36673326 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36661932, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36621125, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e o Associação de Assistência São Vicente

de Paulo. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002657/2025 INTERESSADO Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36671981 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36667115, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36621749, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002701/2025 INTERESSADO Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36671742 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36662273, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36621710, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Sociedade de São Vicente de Paula. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002660/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36670578 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36663416, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36622238, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e o Lar Francisco de Assis - Grupo Espirita Irmão Sarmiento. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002675/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36670243 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36661367, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36620071, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da

Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002628/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36669480 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36663816, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36621636, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Residência Geriátrica Bem Viver. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002656/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36669321 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36662070, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36621597, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Casa do Pobre de Maceió. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002670/2025 INTERESSADO Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36669162 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36659609, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36620712, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Casa do Idoso Santo Antônio. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002667/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36668400 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36659688, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36620780, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da

Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Associação Palmeirenses de Assistência ao Idoso. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002712/2025 INTERESSADO Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36668233 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36660078, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36617061, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Associação Geriátrica Residência Assistida Lar de Idosos Divino Espírito Santo. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002671/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36668065 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36660415, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36620658, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Residência São Luiz para Idosos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002666/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36667773 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36660280, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36621087, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Associação Espírita Nosso Lar. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002661/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36667558 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36660793, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36619898, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da

Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Casa para Velhice Luiza de Marillac. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002692/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36667289 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36661138, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36619974, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Associação Beneficente Dr. Joaquim Peixoto/Lar São José - Penedo/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000002658/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36664018 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36656912, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36622152, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de Termo de Colaboração, entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, e a Associação Acolhimento Mãe das Graças - Maceió/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:01101.0000003531/2025 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36674070 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36673369, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36671168, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização da contratação direta pretendida, por inexigibilidade, conforme art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:04799.0000004669/2025 INTERESSADO Ray da Silva Costa (067.346.074-61) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36651943/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 36234155, conclusivo pelo indeferimento do pleito de prorrogação da pensão por morte formulado pelo beneficiário, filho universitário dependente do segurado. O entendimento está em consonância com o que preceitua o art. 42, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, que estabelece que a reprovação sistemática e reiterada das disciplinas da graduação poderá ensejar o cancelamento do benefício, sempre que ficar constatado o manifesto propósito do pensionista em postergar sua qualidade de beneficiário. No caso dos autos, a comprovação de reprovações reiteradas

em disciplinas, conforme análise do Histórico Escolar (Doc. 34074442), e a ausência de elementos comprobatórios para a justificativa apresentada, culminam no rompimento do requisito da matrícula contínua e sem interrupção para a manutenção do benefício. Retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência do interessado e adoção providências ulteriores a serem adotadas a partir deste entendimento.

PROCESSO E:01800.0000001970/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36451982 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36333261), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36268783), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000043969/2025 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 36690715 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 36679358), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. PRONUNCIAMENTOS FAVORÁVEIS DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO ART. 169, §1º, DA CF, AO ART. 180, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, AO PPA, À LDO/2026, À LOA/2025, E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. ANÁLISE DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POLÍTICA A SER REALIZADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA. 2. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02900.0000001036/2024 INTERESSADO Gerência de Prospecção de Negócios ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36683551 Conheço e aprovo o Parecer PGE COOPFE (SEI nº 36661536), de lavra da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO 2. Destarte, remetam os autos à SEDICS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02900.0000000649/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36683519 Conheço e aprovo o Parecer PGE COOPFE (SEI nº 36646211), de lavra da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO 2. Destarte, remetam os autos à SEDICS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02900.0000000341/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36682803 Conheço e aprovo o Parecer PGE COOPFE (SEI nº 36660579), de lavra da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. PRORROGAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. DEFERIMENTO CONDICIONADO. 2. Destarte, remetam os autos à SEDICS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02900.0000000882/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36682422 Conheço e aprovo o Parecer PGE COOPFE (SEI nº 36659438), de lavra da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO 2. Destarte, remetam os autos à SEDICS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000002461/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36677093 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36561217), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36506695), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do Contrato nº 17/2024 através do primeiro termo aditivo, condicionada ao atendimento das requisições constantes do parecer retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.0000000654/2024 INTERESSADO Associação Sportiva Arapiraquense ASSUNTO Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 36677769 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36630971), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 36661494), por suas razões e fundamentos jurídicos, o qual reiterou o conteúdo do Despacho PGE/PLICGERAL nº 34903721 em razão da inexistência de elemento novo apto a modificar o quadro jurídico anteriormente delineado, consistente na impossibilidade de execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº BA 004, inscrita em restos a pagar, sem a celebração do ajuste no mesmo exercício financeiro da respectiva emenda (LOA/2024), conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 1106/2024). 2. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01203.0000013053/2024 INTERESSADO Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 36682891 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36602261), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36572061), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de celebração do convênio entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, e o Município de São Miguel dos Milagres, nos termos da minuta apresentada. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao CBM/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001536/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36683109 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36571813), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 36553681), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:60030.0000001387/2025 INTERESSADO FAPEAL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36689629 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36605130), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36588291), por suas razões e fundamentos jurídicos, o qual responde consulta formulada pela FAPEAL no sentido de que sendo constatados indícios de inexequibilidade dos preços ofertados, devem ser adotadas as seguintes medidas administrativas: a) realização de diligências pela própria Administração, no sentido de aferir o comportamento atual do mercado; b) assegurar ao vencedor a oportunidade de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da proposta, através de documentos, justificativas técnicas e planilha analítica de custos. 2. Destarte, remetam os autos à FAPEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001730/2025 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36694588 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36637154), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36620666), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação., destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de curativos (pressão negativa). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000650/2023 INTERESSADO Assessoria Especial de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, Água e Esgoto ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36695187 Trata os autos de processo administrativo destinado à análise de legalidade do Contrato nº 147/2023-AMGESP (SEI nº 23137398) celebrado entre a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP e a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, cujo objeto consiste na prestação de serviços essenciais de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com fundamento na hipótese legal de contratação direta por inexigibilidade de licitação (caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993), bem como à análise da minuta do Primeiro Termo Aditivo, destinado à inclusão da redação padronizada relativa à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (SEI nº 29089052). 2. Preliminarmente à apreciação do Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36157593), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 36129001), conclusivo pela nulidade do contrato supramencionado, foi determinado por meio do Despacho PGE/GAB nº 36207904, o retorno dos autos à unidade operativa, para análise e manifestação acerca das consequências jurídicas e administrativas decorrentes da orientação jurídica então proferida, bem como para indicação das condições necessárias à eventual regularização, nos termos do art. 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, in verbis: Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos. 3. Nesse contexto, por meio do Despacho PGE PLICGERAL nº 36573606, a Procuradora parecerista anuiu com a possibilidade de enquadramento da situação excepcional na orientação acima transcrita, considerando que a decretação imediata da nulidade e o consequente encerramento abrupto do contrato poderiam ocasionar o desabastecimento de água nos órgãos e entidades beneficiárias, com risco de danos relevantes e até mesmo de paralisação de serviços públicos essenciais prestados à sociedade. 4. Assim, conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36641960), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 36573606), por suas razões e fundamentos jurídicos, concluindo que, não obstante o reconhecimento da nulidade do ajuste, é juridicamente possível, à luz do contexto normativo exposto, que o Diretor-Presidente da AMGESP, mediante decisão devidamente fundamentada, estabeleça regime de transição destinado a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário. 5. Nessa linha, conforme orientação firmada no Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 36573606), admite-se que o Diretor-Presidente da AMGESP, de forma excepcional, mantenha a execução do Contrato atualmente em vigor pelo prazo estritamente necessário à conclusão de nova contratação, desde que: (i) reconhecida expressamente a nulidade do contrato e a precariedade da manutenção de seus efeitos; (ii) determinada a imediata instauração de novo processo administrativo de contratação direta, sob a égide da Lei nº 14.133/2021; e (iii) fixadas, no próprio despacho, as condições e o prazo máximo desse regime de

transição, com adequada supervisão e controle da execução contratual. 6. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001672/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36691985 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36635074), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36621352), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação, destinada ao registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos (transição, saúde da mulher e antimicrobianos). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000001998/2025 INTERESSADO ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36688995 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36602869), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36545890), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 13/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000221/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36690091 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36632306), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36622061), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000001980/2025 INTERESSADO ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36688370 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36601868), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36524915), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA Nº 14/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000021/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36691403 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36627582), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36618741), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada,

a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000004525/2025 INTERESSADO MARIA DE NAZARETH LEITE ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36487964 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36423626), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36070616), com as razões nele expostas, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à Sra. Maria de Nazareth Leite, visto não ter sido materialmente comprovada, à data do óbito, a condição de convivente na constância de união estável como entidade familiar. 2. Cabe acrescentar, contudo que, segundo o Despacho AL PREVIDENCIA GEPCB (doc. 33085034) há um pensionista habilitado na qualidade de filho menos de 21 (vinte e um) anos do servidor falecido, o Sr. Vinicius Antônio Danton Souza Barros. 3. Analisando o processo anexado aos autos relativo à concessão do referido benefício (doc. 33097079), observei, em seu documento pessoal, a data de nascimento de 13 de junho de 1998 (pág. 15 do doc. 33097079), encontrando-se, portanto, com 27 (vinte e sete) anos de idade atualmente. 4. Dessa forma, considerando que a concessão da pensão do Sr. Vinicius Antônio Danton Souza Barros foi fundamentada no art. 42, inciso II, alínea b da Lei Estadual nº 7.751/2015, e que o pensionista já ultrapassou a idade limite de 21 (vinte e um) anos - ou 24 (vinte e quatro) anos, caso estudante universitário - deve a Alagoas Previdência verificar se o pensionista ainda se encontra ativo no sistema e, em caso positivo, deve proceder conforme a legislação aplicável, tendo em vista a cessação do direito ao benefício, diante do implemento da idade máxima permitida. 5. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 6. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência para providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000021822/2023 INTERESSADO Dênio Fernando Calixto Barros (286.981.694-49) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GPG Nº 36673994 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36535403), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36343567), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual Dênio Fernando Calixto Barros, matrícula nº 863846-2, ativo, cargo Médico, visto não preenchidos os requisitos necessários à aposentação, por quaisquer das regras voluntárias vigentes, visto que não perfaz as condições legais exigidas à regra de inativação estampada no art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, nem mesmo qualquer outra regra de inativação voluntária (comum) (31691081). Destaca-se a necessidade de o interessado, intimado para ciência da decisão, retornar imediatamente ao exercício do cargo, com o efetivo desempenho de suas atribuições, acaso tenha se afastado para aguardar análise de seu pedido de aposentadoria. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde- SESA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000050143/2025 INTERESSADO Polícia Militar do Estado de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36673148 Ciente do Despacho PGE COOPA (doc. 36421279), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, em que destaca que retornaram os autos, pois, fora anexada documentação comprobatória de não estar o(a) interessado(a) respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, nem cumprindo pena de qualquer natureza (36085043 a 36097484), dando cumprimento à requisição feita. Destaca-se a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000002292/2025 INTERESSADO Gerência de Patrimônio Mobiliário ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 36680973/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 36501369, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 36443088, por suas razões e fundamentos jurídicos, que opinou favoravelmente à edição do Decreto que institui o Programa de Reutilização de Bens Móveis - Remobi AL, desde que observadas as alterações propostas, conforme minuta anexada (36443410), bem como recomendações consignadas no parecer citado. 2. Reitero a recomendação de que, tendo ocorrido a aprovação de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva por eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:52555.0000004359/2025 INTERESSADO MARIA PEIXOTO DE SOUZA (98606239453) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36675675 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36589738), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 36567595), com as razões nele expostas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da “transferência” do Cadastro de Produtor, em nome do de cujus, José Candido de Souza, para o nome da viúva, Maria Peixoto de Souza, antes da conclusão do inventário e homologação/registro da partilha, por respeito às normas sucessórias. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL para providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000020088/2023 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36679592 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36378837), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36171558), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Marluce da Conceição, matrícula nº 0047801-6, ativa, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 30/03/2016, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2003. 2. Importante registrar que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, por ter sido investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais - em especial a prévia aprovação em concurso público -, somente é possível a sua aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL em razão de terem sido satisfeitos os requisitos necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos de declaração no Recurso Extraordinário nº 1.426.306/TO, em repercussão geral. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000045807/2025 INTERESSADO Bruno Carneiro Moita Andrade CPF: 050.52349475 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36702855/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 36647761/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que, acolhendo parcialmente o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER nº 36374645/2025, concluiu pela juridicidade do pedido de desistência do processo nº 01800.0000031723/2025, relativo ao retorno ao exercício do servidor Bruno Carneiro Moita Andrade, bem como pela necessidade de regular prosseguimento da análise do pedido de exoneração autuado sob o nº E:01800.0000045803/2025, com verificação de eventual existência de pendências disciplinares ou funcionais impeditivas. 2. À SEDUC.

PROCESSO E:02000.0000001583/2024 INTERESSADO CRISTIANNE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS ( 661.407.574-87 ) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB

Nº 36680097 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36589277), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36278599), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Cristianne Oliveira Freitas dos Santos, matrícula nº 0004503-9, ativa, no cargo de Nutricionista, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/08/2023, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000001583/2024 INTERESSADO CRISTIANNE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS ( 661.407.574-87 ) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 36680097 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36589277), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36278599), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Cristianne Oliveira Freitas dos Santos, matrícula nº 0004503-9, ativa, no cargo de Nutricionista, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 05/08/2023, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000039805/2025 INTERESSADO INFA -INSTITUTO INFA EM PROL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36678988 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36632022), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36626775), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.0000001466/2025 INTERESSADO FEDERACAO ALAGONA DE HANDEBOL ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 36678488 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36665911), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36630053), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:24038.0000001879/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36678631 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36678631), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36654616), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SECDEF, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:36000.0000001031/2025 INTERESSADO Instituto projeto vencedor ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 36678866 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 36635602), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 36629307), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SELAJ, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1036940

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000005778/2022 INTERESSADO Procuradoria Geral do Estado de Alagoas ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 36676394 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. 36652957), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu Despacho PGE PJSUBPMCB (doc. 36649112), com as razões nele expostas, por meio do qual reitera a necessidade de adoção das providências devidas no sentido de cumprir a determinação judicial em referência. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1036941

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 17.12.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000017198/2025 INTERESSADO Fabiola Tatianna Bezerra Amorim ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36630393/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 36585567/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a)FABIOLA TATIANNA BEZERRA AMORIM, matrícula nº 500723-2, CPF nº 027.977.464-81, ocupante do cargo de Enfermeira pertencente à carreira de Técnico Superior em Saúde da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, lotada na Maternidade Escola Santa Mônica, requer progressão para o Nível III,

visto que restaram cumpridos os requisitos da alínea 'c', inciso III, artigo 20º da Lei Estadual 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para nível III devem ser computados a partir do dia 12/8/2025, data do requerimento administrativo (34067074), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000023723/2025 INTERESSADO Maria Rosa da Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36629316/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 36586958/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) MARIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 3751-6, CPF nº 053.497.214-45, ocupante do cargo de Professora Adjunta (nível III), lotada no Centro de Ciências da Saúde (Docentes/Técnicos) - UNCISAL CCS DOCENTES/TÉCNICOS, requer progressão para o cargo de Professora Titular (nível IV), visto que restaram cumpridos os requisitos do §1º e inciso IV do §2º, artigo 2º c/c alínea 'c', inciso II, artigo 5º da Lei Estadual 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para nível IV (Professor Titular) devem ser computados a partir do dia 04/11/2025, data em que o requerente cumpriu o último requisito à progressão, o interstício de 9 anos. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000010139/2025 INTERESSADO Andréa Ebrahim Bomfim Sarmento, CPF:028.513.714-01 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36675359/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 36653899/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, tendo em vista que o laudo pericial - Laudo (35053694), não constatou o grau requerido. 2. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000018868/2024 INTERESSADO Analice Sampaio de Almeida Bonfim ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36678068/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 34834749/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (32331928), qual seja, 20 de maio de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000010719/2025 INTERESSADO Roza Emilia De Carvalho Cardoso ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36628353/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO

PGE-PASUBGER 36597235/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (35088733), qual seja, 01 de outubro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000007584/2024 INTERESSADO RAFAEL ALDO DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 097.179.794-30 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36678843/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e não acolho o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 36632550/2025, por falta de fundamentação. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado por RAFAEL ALDO DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de professor, inscrito sob o CPF nº 097.179.794-30, matrícula nº 0028215, data de admissão em 29/04/2022, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, lotado na Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy - 2ª GRE, no qual solicita a concessão de vacância de cargo em virtude de ter tomado posse no cargo de professor do concurso do Estado de Pernambuco. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3. Preceitua o art. 40, inciso VIII, da Lei nº 5.247/1991: Art. 40 - Determinarão a vacância do cargo público: I - exoneração; II - demissão; III - promoção; IV - ascensão; V - transferência; VI - readaptação; VII - aposentadoria; VIII - posse em outro cargo inacumulável; IX - falecimento. 4. Por sua vez, a recondução vem prevista no art. 23 do referido estatuto, confira-se: Art. 23 - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado. § 1º - Dar-se-á a recondução: I - quando apurada, no curso de estágio probatório, a inaptidão do servidor ao exercício de cargo em que foi derivadamente provido; II - quando reintegrado, no cargo que esteja a exercer, o seu anterior ocupante. § 2º - Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será provido em outro, de vencimento e atribuições compatíveis com o anteriormente ocupado. DA ANÁLISE DO PLEITO 5. Pelo teor dos dispositivos transcritos, verifica-se que o pleito do interessado tem amparo legal, haja vista a informação de sua posse em outro cargo público inacumulável, mediante a juntada do termo de posse no cargo de Professor do Estado de Pernambuco (Publicação NOMEAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO RAFAEL ALDO Doc. SEI 23513412). 6. Nesta senda, tendo sido feita a juntada do termo de posse pelo interessado, o seu pleito pode ser deferido, nos termos do art. 40, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.247/1991, com efeitos retroativos à data de sua posse no cargo em que foi provido. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS 7. Com efeito, foram comprovadas as seguintes condições: a) posse em cargo público inacumulável (documento ID 23513412); b) o requerente não está respondendo a processo administrativo disciplinar, satisfazendo ao pressuposto disciplinado no art. 182 da Lei Estadual nº 5.247/1991 (documento ID 36046556); c) o servidor se encontra em débito com o erário (documento ID 31851992) e não apresenta pendência de ordem previdenciária (documento ID 35542194). DA PENDÊNCIA FINANCEIRA E SEUS EFEITOS 8. Vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei nº 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (parágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus

não discute o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 9. Desse modo, apurada a existência de débito com o erário no montante de R\$ 862,24 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no art. 52 da Lei Estadual nº 5.247/1991, assim redigido: Art. 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. CONCLUSÃO 10. Desta forma, conclui-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no art. 40, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.247/1991, e nos termos da Súmula Administrativa nº 23/2012 desta PGE/AL, com efeitos retroativos à data da posse no novo cargo, CONDICIONADO à juntada de certidão informando se o requerente foi beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior. Havendo tal benefício, deverá ser juntada certidão que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento ou ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 11. Por fim, ressalte-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação da Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012 (Despacho PGE GPG 18806634). 12. À SEDUC/AL e, em seguida, ao Gabinete Civil, com cumprimento do art. 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:41010.0000019757/2025 INTERESSADO Juliana Silva Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36609199/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE PASUBGER 36574433/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), JULIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 501575, CPF nº 763.619.345-00, cargo de Fisioterapeuta, do quadro pessoal da UNCISAL, com lotação na Maternidade Escola Santa Mônica, requer progressão para o Nível III, visto que restaram cumpridos os requisitos da alínea 'c', inciso III, artigo 20 da Lei Estadual 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível III, devem ser computados a partir do dia 17/09/2025, data do requerimento administrativo (34781132), ocasião em que a servidora reuniu aos autos todos os elementos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01206.0000065327/2025 INTERESSADO Fernando Junior Esequiel de Gois ASSUNTO Comunicação: Institucional PGE COOPA 36360587 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35462802 (35462802), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Fernando Junior Esequiel de Gois, matrícula nº 0000030791, ativo(a), posto/grad. Cabo, de tempo de serviço/contribuição de 01 ano(s), 11 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado em órgão público municipal, e de 02 ano(s), 05 mês(es) e 10 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, totalizando 04ano(s), 04 mês(es) e 10 dia(s), tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. [1] 2. Ressalto, pois, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES

Responsável pela Resenha da Procuradoria Administrativa PGE/PA

Protocolo 1036947

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE Nº 008/2021 DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA FREIRE E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Processo Administrativo E:01204.0000012669/2025 - Procedimento: Aditivo/Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-20 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP 57010-070, representada pela Procuradora-geral do Estado, Dr.<sup>a</sup> Samya Suruagy do Amaral, da matrícula funcional nº 83.487-4;

CONTRATADA: A empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1.179, PAVMT 07, sala nº 706, CEP: 57.312-675 - Arapiraca, e com o seguinte endereço eletrônico: freiresilva.construções@gmail.com, representada pelo sua administradora, a Sra. Maria Rutiana Freire Monteiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela 8ª alteração do ato constitutivo da empresa, inscrita no CPF sob o nº 027.269.354-51.

Objeto do Aditivo: Prazo de 12 (doze) meses.

Valor global original do Aditivo: R\$ 692.040,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quarenta reais).

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2025 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão -/ Elemento 339037 - Locação de Mão de Obra / Fonte: 500 - Recursos não vinculados a impostos / UG: 110009.

Protocolo 1036948

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Realização do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para reunião ordinária no dia 19 de dezembro de 2025, às 9h00min, na sede da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO GAIA DUARTE

Procurador de Estado

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo 1036945

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a publicação DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, PORTARIA DE Nº332/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 14 de novembro de 2025, Ano 113 - Número 2686, página 9.

Maceió, 17 de dezembro de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1036640

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a publicação DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, PORTARIA DE Nº333/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 14 de novembro de 2025, Ano 113 - Número 2686, página 9.

Maceió, 17 de dezembro de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1036641

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

Portaria nº 235/2025

Maceió – AL, 17 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **retificação do Anexo I** do Edital nº 13/2025 – Fomento à Moda, no âmbito da Política Nacional de Fomento à Cultura no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 13/2025 – Fomento à Moda, destinado ao apoio financeiro a projetos culturais do segmento da moda no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes de natureza formal e/ou técnica no Anexo I do referido Edital, sem prejuízo ao seu objeto, às condições de participação e à isonomia entre os proponentes,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o **Anexo I** do Edital nº 13/2025 – Fomento à Moda, que passa a vigorar conforme a redação atualizada constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais disposições do Edital nº 13/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

**Art. 3º** A presente retificação possui caráter **meramente complementar e corretivo**, não implicando reabertura de prazos, salvo disposição expressa em sentido contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

ANEXO 01

CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

EDITAL Nº 13/2025 – FOMENTO AO SEGMENTO MODA

1. CATEGORIAS

| NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA | VALOR UNITÁRIO DO PROJETO | QUEM PODE PARTICIPAR | VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA A CATEGORIA |
|----------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
|----------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                                |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>CATEGORIA 01 – FAIXA 01</b><br><br><b>13 (treze) vagas disponíveis</b><br><br>Destinados a propostas culturais que envolvam produção, infraestrutura, contratação de serviços de terceiros, aquisição de equipamentos e finalidades diversas, como publicações digitais, lançamento de coleções, fabricação de produtos da indústria da moda, exposições, apresentações, desfiles de moda ou atividades similares. | R\$ 10.000,00 (dez mil reais)           | Pessoas físicas, Microempreendedor Individual (MEI) e grupos/coletivos culturais.                              | R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) |
| <b>CATEGORIA 01 – FAIXA 02</b><br><br><b>02 (duas) vagas disponíveis</b><br><br>Destinados a propostas culturais que envolvam produção, infraestrutura, contratação de serviços de terceiros, aquisição de equipamentos e finalidades diversas, como publicações digitais, lançamento de coleções, fabricação de produtos da indústria da moda, exposições, apresentações, desfiles de moda ou atividades similares.  | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) | Microempreendedor Individual (MEI), pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, e grupos/coletivos culturais. | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)        |
| <b>CATEGORIA 01 – FAIXA 03</b><br><br><b>05 (cinco) vagas disponíveis</b><br><br>Destinados a propostas culturais que envolvam a realização de palestras, seminários, conferências, cursos de curta duração, oficinas,                                                                                                                                                                                                | R\$ 10.000,00 (dez mil reais)           | Microempreendedor Individual (MEI), pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, e grupos/coletivos culturais. | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)        |

|                              |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|
| workshops e/ou treinamentos. |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|

2. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste edital. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições por um mesmo proponente, será considerada apenas a última enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas. Por esse motivo, é fundamental que o proponente esteja atento às regras do edital: se, por exemplo, inscrever primeiro um projeto em uma categoria de valor mais elevado e, posteriormente, outro de valor inferior, será este último o único considerado, com a exclusão integral do projeto anterior.

3. RESERVA DE VAGAS

3.1. Da descentralização

O presente edital utilizará reserva de vagas para proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado de Alagoas (Decreto Estadual nº 93.607/2023), conforme quantidades abaixo:

| Cidades e Regiões                                                                                                                                                                                                        | Categoria 01 – Faixa 01 | Categoria 01 – Faixa 02                             | Categoria 01 – Faixa 03                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade              | Quantidade                                          | Quantidade                                          |
| <b>METROPOLITANA</b> (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici)                       | 04                      | 0,5 (meio) ponto, exceto para proponentes de Maceió | 0,5 (meio) ponto, exceto para proponentes de Maceió |
| <b>AGRESTE</b> (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Granda, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limociro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu)                | 02                      | 0,5 (meio) ponto                                    | 0,5 (meio) ponto                                    |
| <b>TABULEIRO DO SUL</b> (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela)                                                                     | 01                      | 0,5 (meio) ponto                                    | 0,5 (meio) ponto                                    |
| <b>SERRANA DOS QUILOMBOS</b> (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibatiguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares)                                                              | 01                      | 0,5 (meio) ponto                                    | 0,5 (meio) ponto                                    |
| <b>NORTE</b> (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres) | 01                      | 0,5 (meio) ponto                                    | 0,5 (meio) ponto                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|
| <b>BAIXO SÃO FRANCISCO</b> (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás)                                                                                                                        | 01        | 0,5 (meio) ponto | 0,5 (meio) ponto |
| <b>MÊDIO SERTÃO</b> (Cameiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira) | 01        | 0,5 (meio) ponto | 0,5 (meio) ponto |
| <b>ALTO SERTÃO</b> (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)                                                                                                                             | 01        | 0,5 (meio) ponto | 0,5 (meio) ponto |
| <b>PLANALTO DA BORBOREMA</b> (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa)                    | 01        | 0,5 (meio) ponto | 0,5 (meio) ponto |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>13</b> | <b>02</b>        | <b>05</b>        |

\* As vagas não preenchidas em determinadas regiões serão redistribuídas para a região com maior demanda.

3.2. Da reserva de vagas

Ficam estabelecidas as seguintes reservas:

| TIPOS DE RESERVAS                        | NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Pessoas negras (pretas ou pardas)</b> | Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas por categoria. |
| <b>Pessoas indígenas</b>                 | Mínimo de 10% (dez por cento) das vagas por categoria.           |
| <b>Pessoas com deficiência</b>           | Mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas por categoria.         |

Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo consideradas vacantes e

destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

| CATEGORIA               | TOTAL DE VAGAS   | PESSOAS NEGRAS (25%) | PESSOAS INDÍGENAS (10%) | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%) | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|-------------------------|------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|
| Categoria 01 – Faixa 01 | 13 (treze) vagas | 03 (três) vagas      | 01 (uma) vaga           | 01 (uma) vaga                | 08 (oito) vagas    |
| Categoria 01 - Faixa 02 | 02 (duas) vagas  | 0,5 (meio) ponto     | 0,5 (meio) ponto        | 0,5 (meio) ponto             | -                  |
| Categoria 01 – Faixa 03 | 05 (cinco) vagas | 01 (uma) vaga        | 01 (uma) vaga           | 01 (uma) vaga                | 02 (duas) vagas    |

Quanto à metodologia de preenchimento das vagas destinadas aos proponentes cotistas, estas serão ocupadas pelos candidatos cotistas que obtiverem as maiores notas no resultado geral da categoria, independentemente da faixa de inscrição. Dessa forma, as vagas reservadas poderão ser preenchidas, por exemplo, pelas cinco maiores notas da Faixa 1 ou por três da Faixa 2 e duas da Faixa 3, prevalecendo sempre a ordem decrescente das notas obtidas na avaliação.

**Atenção! Os proponentes deverão selecionar apenas uma das reservas disponíveis. No caso de marcação de mais de uma reserva, o projeto será analisado na ampla concorrência.**

#### 4. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme constam modelos nos anexos. Além da autodeclaração, será necessário o envio no ato de inscrição de documentos que promovam a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial e sobre a relativa deficiência.

**Para fins de enquadramento nas reservas de vagas previstas neste edital:**

**I – Pessoas físicas:** será considerada exclusivamente a declaração e a documentação comprobatória do(a) próprio(a) proponente, sendo vedada a apresentação de documentos referentes a integrantes da equipe do projeto;

**II – Grupos ou coletivos culturais:** será exigido que, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) de seus integrantes estejam devidamente enquadrados na reserva de vaga pleiteada, mediante comprovação;

**III – Pessoas jurídicas:**

a) No caso de pessoas jurídicas **sem fins lucrativos**, exige-se que mais da metade (50% + 1) dos membros do corpo diretivo figurem na reserva de vaga em que se pretende inscrever;

b) No caso de pessoas jurídicas **com fins lucrativos**, a exigência se aplica ao corpo societário, devendo igualmente haver maioria simples (50% + 1) de membros enquadrados na respectiva reserva;

**IV – Reserva para pessoas com deficiência:** a apresentação da declaração acompanhada de laudo médico do(a) representante legal do projeto será suficiente para fins de enquadramento nesta modalidade de reserva, tanto para pessoa física, quanto para grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas de qualquer natureza.

##### 4.1. Da avaliação das reservas de pessoas negras (pretos e pardos)

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos, devendo ser observadas as condições do item 4 deste Anexo**, e serão as seguintes:

a) **Declaração étnico-racial** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo

diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), ou dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

b) **Documento oficial com foto** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

c) **Fotos do lado direito, lado esquerdo e frente** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

d) **Vídeo falando nome, edital e categoria** que pretende participar, por parte do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

e) As **pessoas jurídicas** deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos), com relação nominal atualizada de seus sócios ou dirigentes para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (**Anexo 04**).

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

**Atenção!** Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

##### 4.2. Da avaliação das reservas de pessoas indígenas

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos**, e serão as seguintes:

a) **Declaração étnico-racial** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), ou dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

b) As **pessoas jurídicas** deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos), com relação nominal atualizada de seus sócios ou dirigentes para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (**Anexo 04**).

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

##### 4.3. Da avaliação das reservas de pessoas com deficiência

Para as pessoas com deficiência, além da declaração exigida (**Anexo 06**), é necessária a apresentação de laudo médico, com carimbo e CID para comprovação da deficiência, observadas, ainda, as disposições do item 04, IV, deste Anexo.

#### 5. DAS NOTAS DE ESTÍMULOS

Com o objetivo de promover a equidade no acesso aos mecanismos de fomento, este edital atribuirá **notas de estímulo** às propostas que contemplem a representatividade de **mulheres, mulheres trans e pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais**.

A verificação dessas condições será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas no **formulário de inscrição**, especificamente nos campos de **gênero, data de nascimento e cidade**. **Não será necessário apresentar declaração ou documento adicional** para comprovação.

##### 5.1. Aplicação das Notas

- a) **Para pessoas físicas:** será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério de estímulo atendido (**mulher, mulher trans, 60+ e/ou região**), podendo ser **cumulativa**. A nota será aplicada apenas à(ao) **proponente** da inscrição.
- b) **Para pessoas jurídicas,** com ou sem fins lucrativos: a nota de estímulo será aplicada à(ao) **representante legal** da instituição proponente. Também será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério atendido (**gênero, idade e/ou região**), sendo **cumulativa**, limitada à(ao) representante.
- 5.2. Verificação e Alocação na Suplência**

Durante a **fase de habilitação**, caso se constate **incompatibilidade** entre os dados declarados no formulário de inscrição e os critérios que geraram a atribuição da(s) nota(s) de estímulo, a(s) respectiva(s) nota(s) será(ão) **desconsiderada(s)**.

Se a exclusão da nota de estímulo acarretar a redução da pontuação final a ponto de a proposta ficar abaixo de outro proponente na ordem de classificação, a proposta não será desclassificada, mas será realocada para a lista de suplência, conforme nova pontuação.

**Atenção!** Caso se verifique a ausência de boa-fé na prestação das informações, a(o) proponente poderá ser desclassificada(o) do chamamento público, nos termos da legislação vigente.

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Portaria nº 236/2025 Maceió – AL, 17 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **retificação do Anexo I** do Edital nº 12/2025 – Fomento à Produção Audiovisual, no âmbito da Política Nacional de Fomento à Cultura no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 12/2025 – Fomento à Produção Audiovisual, destinado ao apoio financeiro a projetos culturais do segmento audiovisual no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes de natureza formal e/ou técnica no Anexo I do referido Edital, sem prejuízo ao seu objeto, às condições de participação e à isonomia entre os proponentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o **Anexo I** do Edital nº 12/2025 – Fomento à Produção Audiovisual, que passa a vigorar conforme a redação atualizada constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais disposições do Edital nº 12/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

**Art. 3º** A presente retificação possui caráter **meramente complementar e corretivo**, não implicando reabertura de prazos, salvo disposição expressa em sentido contrário no Anexo Único.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

**1. CATEGORIAS**

| NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUEM PODE PARTICIPAR                                             | VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA A CATEGORIA  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>CATEGORIA 1 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL</b><br><br><b>17 (dezesete) vagas disponíveis</b><br><br>Apoio a projetos de desenvolvimento e produção audiovisual em diferentes etapas e formatos, com foco na                                                                                                                                                              | <b>Faixa 01 – Complementação de Curta-Metragem</b><br><br>08 (oito) vagas<br><br>Destina-se à finalização de curtas-metragens já em andamento, contemplando etapas como montagem, correção de cor, trilha sonora,                                                                                                                                                                         | Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas. | R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)        |
| valorização da criação, do talento e da diversidade da produção alagoana. Esta categoria busca incentivar o fortalecimento de profissionais e coletivos do setor, o aprimoramento de projetos em fase inicial e a finalização de obras de curta-metragem, longa-metragem e games, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual em Alagoas. | mixagem, finalização de créditos, legendagem e outros processos necessários à conclusão da obra.<br><br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Faixa 02 - Desenvolvimento de Longa-Metragem</b><br><br>03 (três) vagas<br><br>Voltada ao desenvolvimento de roteiros e projetos de longa-metragem de ficção, documentário ou animação, incluindo pesquisa, escrita, planejamento e elaboração de materiais para captação de recursos e produção.<br><br>R\$ 50.000,00                                                                 | Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas. | R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Faixa 03 – Desenvolvimento de Série</b><br><br>02 (duas) vagas<br><br>Destinada à criação do roteiro completo de séries de ficção, documentário ou animação, compreendendo a elaboração dos roteiros de todos os episódios, com vistas à consolidação de projetos seriados aptos à inserção no mercado audiovisual e em plataformas de exibição.<br><br>R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas. | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Faixa 04 – Protótipo jogável (Game)</b><br><br>02 (duas) vagas<br><br>Destinada à criação de protótipos                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas. | R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--|
| jogáveis que demonstrem a mecânica, o conceito visual e o potencial criativo do jogo, servindo como base para futuras etapas de desenvolvimento e captação.<br><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                                                                       |                                                                  |                                |  |
| <b>Faixa 05 – Corte Vertical (Games)</b><br><br>02 (duas) vagas<br><br>Voltada à produção de cortes verticais (vertical slice), que apresentem uma seção completa e funcional do jogo, com qualidade técnica e narrativa próximas ao produto final, apta para demonstração, testes e apresentação a parceiros.<br><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas. | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |  |

vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo consideradas vacantes e destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

| CATEGORIA               | TOTAL DE VAGAS  | PESSOAS NEGRAS (25%)                | PESSOAS INDÍGENAS (10%)             | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)        | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Categoria 01 – Faixa 01 | 08 (dez) vagas  | 02 (duas) vagas                     | 01 (uma) vaga                       | 01 (uma) vaga                       | 04 (quatro) vagas  |
| Categoria 01 – Faixa 02 | 03 (três) vagas | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | -                  |
| Categoria 01 – Faixa 03 | 02 (duas) vagas | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | -                  |
| Categoria 01 – Faixa 04 | 02 (duas) vagas | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | -                  |
| Categoria 01 – Faixa 05 | 02 (duas) vagas | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | Pontuação extra de 0,5 (meio) ponto | -                  |

## 2. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste edital. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições por um mesmo proponente, será considerada apenas a última enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas. Por esse motivo, é fundamental que o proponente esteja atento às regras do edital: se, por exemplo, inscrever primeiro um projeto em uma categoria de valor mais elevado e, posteriormente, outro de valor inferior, será este último o único considerado, com a exclusão integral do projeto anterior.

## 3. RESERVA DE VAGAS

### 3.1. Da reserva de vagas

Ficam estabelecidas as seguintes reservas:

| TIPOS DE RESERVAS                        | NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Pessoas negras (pretas ou pardas)</b> | Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas por categoria. |
| <b>Pessoas indígenas</b>                 | Mínimo de 10% (dez por cento) das vagas por categoria.           |
| <b>Pessoas com deficiência</b>           | Mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas por categoria.         |

Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de

**Atenção! Os proponentes deverão selecionar apenas uma das reservas disponíveis. No caso de marcação de mais de uma reserva, o projeto será analisado na ampla concorrência.**

## 4. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme constam modelos nos anexos. Além da autodeclaração, será necessário o envio no ato de inscrição de documentos que promovam a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial e sobre a relativa deficiência.

**Para fins de enquadramento nas reservas de vagas previstas neste edital:**

**I – Pessoas físicas:** será considerada exclusivamente a declaração e a documentação comprobatória do(a) próprio(a) proponente, sendo vedada a apresentação de documentos referentes a integrantes da equipe do projeto;

**II – Grupos ou coletivos culturais:** será exigido que, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) de seus integrantes estejam devidamente enquadrados na reserva de vaga pleiteada, mediante comprovação;

**III – Pessoas jurídicas:**

a) No caso de pessoas jurídicas **sem fins lucrativos**, exige-se que mais da metade (50% + 1) dos membros do corpo diretivo figurem na reserva de vaga em que se pretende inscrever;

b) No caso de pessoas jurídicas **com fins lucrativos**, a exigência se aplica ao corpo societário, devendo igualmente haver maioria simples (50% + 1) de membros enquadrados na respectiva reserva;

**IV – Reserva para pessoas com deficiência:** a apresentação da declaração acompanhada de laudo médico do(a) representante legal do projeto será suficiente para fins de enquadramento nesta modalidade de reserva, tanto para pessoa física, quanto para grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas de qualquer natureza.

#### **4.1. Da avaliação das reservas de pessoas negras (pretos e pardos)**

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos**, devendo ser observadas as condições do item 4 deste Anexo, e serão as seguintes:

**a) Declaração étnico-racial** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), ou dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

**b) Documento oficial com foto** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

**c) Fotos do lado direito, lado esquerdo e frente** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

**d) Vídeo falando nome, edital e categoria** que pretende participar, por parte do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

**e) As pessoas jurídicas** deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos) para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (**Anexo 04**).

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

**Atenção!** Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

#### **4.2. Da avaliação das reservas de pessoas indígenas**

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos**, e serão as seguintes:

**a) Declaração étnico-racial** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), ou dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

**b) As pessoas jurídicas** deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos) para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (**Anexo 04**).

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

#### **4.3. Da avaliação das reservas de pessoas com deficiência**

Para as pessoas com deficiência, além da declaração exigida (**Anexo 06**), é necessária a apresentação de laudo médico, com carimbo e CID para comprovação da deficiência, observadas, ainda, as disposições do item 04, IV, deste Anexo.

### **5. DAS NOTAS DE ESTÍMULOS**

Com o objetivo de promover a equidade no acesso aos mecanismos de fomento, serão atribuídas **notas de estímulo** às propostas que atendam aos critérios de representação de **gênero (mulheres cis, mulheres trans e homens trans)** e de **pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais**.

Além disso, também serão concedidas notas de estímulo a proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado de Alagoas (conforme Decreto Estadual nº 93.607/2023), excetuando-se a cidade de Maceió.

A verificação dessas condições será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas no **formulário de inscrição**, especificamente nos campos de **gênero, data de nascimento e cidade**. **Não será necessário apresentar declaração ou documento adicional** para comprovação.

#### **5.1. Aplicação das Notas**

- a) Para pessoas físicas:** será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério de estímulo atendido (**gênero e/ou 60+**), podendo ser **cumulativa**. A nota será aplicada apenas à(ao) **proponente** da inscrição.
- b) Para pessoas jurídicas**, com ou sem fins lucrativos: a nota de estímulo será aplicada à(ao) **representante legal** da instituição proponente. Também será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério atendido (**gênero e/ou idade**), sendo **cumulativa**, limitada à(ao) representante.
- c) Para proponentes que residam em municípios que não seja Maceió:** será acrescida a nota de 0,5 (meio ponto).

#### **5.2. Verificação e Alocação na Suplência**

Durante a **fase de habilitação**, caso se constate **incompatibilidade** entre os dados declarados no formulário de inscrição e os critérios que geraram a atribuição da(s) nota(s) de estímulo, a(s) respectiva(s) nota(s) será(ão) **desconsiderada(s)**.

Se a exclusão da nota de estímulo acarretar a redução da pontuação final a ponto de a proposta ficar abaixo de outro proponente na ordem de classificação, a proposta não será desclassificada, mas será realocada para a lista de suplência, conforme nova pontuação.

**Atenção!** Caso se verifique a ausência de boa-fé na prestação das informações, a(o) proponente poderá ser desclassificada(o) do chamamento público, nos termos da legislação vigente.

**Mellina Torres Freitas**

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa



Portaria nº 237/2025

Maceió – AL, 17 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a **retificação** do Edital nº 14/2025 – Fomento ao Design, no âmbito da Política Nacional de Fomento à Cultura no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2025 – Fomento ao Design, destinado ao apoio financeiro a projetos culturais do segmento de design no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes de natureza formal e/ou técnica no Anexo I do referido Edital, sem prejuízo ao seu objeto, às condições de participação e à isonomia entre os proponentes,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o **Anexo I** do Edital nº 14/2025 – Fomento ao Design, que passa a vigorar conforme a redação atualizada constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais disposições do Edital nº 14/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

**Art. 3º** A presente retificação possui caráter **meramente complementar e corretivo**, não implicando reabertura de prazos, salvo disposição expressa em sentido contrário no Anexo Único.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

#### Onde se lia:

##### 9.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado final de seleção, por meio do CUCA, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

III – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais de sua residência;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

VI – Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VII – Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VIII – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

IX – Para a Faixa 03, comprovante de matrícula ou diploma.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))

II – Atos constitutivos, qual seja o **contrato social**, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou **estatuto**, nos casos de organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos);

III – Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

V – Certidão negativa de débitos estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

VI – Certidão negativa de débitos municipais;

VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (**exceto MEI**); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

IX – Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência;

X – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

XI – Para a Faixa 03, comprovante de matrícula ou diploma.

#### Leia-se:

##### 9.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado final de seleção, por meio do CUCA, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

III – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais de sua residência;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

VI – Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VII – Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VIII – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- d) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- e) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- f) Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))

II – Atos constitutivos, qual seja o **contrato social**, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou **estatuto**, nos casos de organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos);

III – Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

V – Certidão negativa de débitos estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

VI – Certidão negativa de débitos municipais;

VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (**exceto MEI**); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

IX – Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência;

X – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

## ANEXO 01

### CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

#### EDITAL N° 14/2025 – FOMENTO AO SEGMENTO DE DESIGN

#### 1. CATEGORIAS

| NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO DO PROJETO               | QUEM PODE PARTICIPAR                                                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL DISPONÍVELS PARA A CATEGORIA  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>CATEGORIA 1 – 17 (dezessete) vagas disponíveis</b><br><b>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totais</b><br>Com o objetivo de incentivar a criação, produção e experimentação em diversas áreas do design, incluindo design gráfico, de produto, de moda, de interiores e de serviços. Busca fortalecer o setor no Estado de Alagoas, promovendo o desenvolvimento de soluções inovadoras, sustentáveis e alinhadas à identidade cultural alagoana. O edital valoriza tanto profissionais e coletivos consolidados quanto novos talentos, estimulando a profissionalização e o fortalecimento da economia criativa no campo do design. | <b>a) Faixa 01 – vagas</b><br>Destinada a designers, estúdios e coletivos com trajetória consolidada ou com experiência comprovada no setor. Tem como foco apoiar projetos de maior complexidade e técnica ou de impacto cultural e econômico, como coleções, produtos, serviços, exposições ou publicações autorais. | R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) | Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas, inclusive MEI, com comprovação de atuação cultural voltada ao design e com residência de, no mínimo, 01 (um) ano no Estado de Alagoas. | R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>b) Faixa 02 – vagas</b><br>Destinada a designers, estúdios e coletivos com trajetória consolidada ou com experiência comprovada no setor. Tem como foco apoiar projetos de menor complexidade e técnica ou de impacto cultural e econômico, como                                                                   | R\$ 10.000,00 (dez mil reais)           | Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas, inclusive MEI, com comprovação de atuação cultural voltada ao design e com residência de, no mínimo, 01 (um) ano no Estado de Alagoas. | R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)    |

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| coleções, produtos, serviços, exposições ou publicações autorais. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| c) Faixas                                                         | Destinada aos estudantes de design e aos designers que concluíram sua formação até um ano antes do lançamento do presente edital. Tem o objetivo de incentivar a inserção de novos profissionais no setor criativo, apoiando projetos de caráter experimental, de iniciação profissional ou de fortalecimento de portfólio. Valoriza a inovação, a identidade alagoana e o protagonismo de jovens criadores no campo do design. | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) | Pessoas físicas e MEI com comprovada atuação cultural na área do design, residentes no Estado de Alagoas há, no mínimo, 01 (um) ano, e que possuam formação em curso de design concluída há pelo menos 01 (um) ano, contado da data de publicação deste edital. |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)                                                                                                                                                                                                                                |

## 2. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste edital. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições por um mesmo proponente, será considerada apenas a última enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas. Por esse motivo, é fundamental que o proponente esteja atento às regras do edital: se, por exemplo, inscrever primeiro um projeto em uma categoria de valor mais elevado e, posteriormente, outro de valor inferior, será este último o único considerado, com a exclusão integral do projeto anterior.

## 3. RESERVA DE VAGAS

### 3.1. Da reserva de vagas

Ficam estabelecidas as seguintes reservas:

| TIPOS DE RESERVAS | NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS |
|-------------------|-------------------------|
|-------------------|-------------------------|

|                                          |                                                                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Pessoas negras (pretas ou pardas)</b> | Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas por categoria. |
| <b>Pessoas indígenas</b>                 | Mínimo de 10% (dez por cento) das vagas por categoria.           |
| <b>Pessoas com deficiência</b>           | Mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas por categoria.         |

Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo consideradas vacantes e destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

| CATEGORIA               | TOTAL DE VAGAS  | PESSOAS NEGRAS (25%) | PESSOAS INDÍGENAS (10%) | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%) | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|-------------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|
| Categoria 01 – Faixa 01 | 03 (três) vagas | 0,5 (meio) ponto     | 0,5 (meio) ponto        | 0,5 (meio) ponto             | -                  |
| Categoria 01 – Faixa 02 | 11 (onze) vagas | 03 (três) vagas      | 01 (uma) vaga           | 01 (uma) vaga                | 06 (seis) vagas    |
| Categoria 01 – Faixa 03 | 03 (três) vagas | 0,5 (meio) ponto     | 0,5 (meio) ponto        | 0,5 (meio) ponto             | -                  |

**Quanto à metodologia de preenchimento das vagas destinadas aos proponentes cotistas**, estas serão ocupadas pelos candidatos cotistas que obtiverem as maiores notas no resultado geral da categoria, independentemente da faixa de inscrição. Dessa forma, as vagas reservadas poderão ser preenchidas, por exemplo, pelas cinco maiores notas da Faixa 1 ou por três da Faixa 2 e duas da Faixa 3, prevalecendo sempre a ordem decrescente das notas obtidas na avaliação.

**Atenção! Os proponentes deverão selecionar apenas uma das reservas disponíveis. No caso de marcação de mais de uma reserva, o projeto será analisado na ampla concorrência.**

## 4. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme constam modelos nos anexos. Além da autodeclaração, será necessário o envio no ato de inscrição de documentos que promovam a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial e sobre a relativa deficiência.

**Para fins de enquadramento nas reservas de vagas previstas neste edital:**

**I – Pessoas físicas:** será considerada exclusivamente a declaração e a documentação comprobatória do(a) próprio(a) proponente, sendo vedada a apresentação de documentos referentes a integrantes da equipe do projeto;

**II – Grupos ou coletivos culturais:** será exigido que, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) de seus integrantes estejam devidamente enquadrados na reserva de vaga pleiteada, mediante comprovação;

**III – Pessoas jurídicas:**

a) No caso de pessoas jurídicas **sem fins lucrativos**, exige-se que mais da metade (50% + 1) dos membros do corpo diretivo figurem na reserva de vaga em que se pretende inscrever;

b) No caso de pessoas jurídicas **com fins lucrativos**, a exigência se aplica ao corpo societário, devendo igualmente haver maioria simples (50% + 1) de membros enquadrados na respectiva reserva;

**IV – Reserva para pessoas com deficiência:** a apresentação da declaração acompanhada de laudo médico do(a) representante legal do projeto será suficiente para fins de enquadramento nesta modalidade de reserva, tanto para pessoa física, quanto para grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas de qualquer natureza.

**4.1. Da avaliação das reservas de pessoas negras (pretos e pardos)**

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos**, devendo ser observadas as condições do item 4 deste Anexo, e serão as seguintes:

a) **Declaração étnico-racial** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), ou dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

b) **Documento oficial com foto** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

c) **Fotos do lado direito, lado esquerdo e frente** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

d) **Vídeo falando nome, edital e categoria** que pretende participar, por parte do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

e) As **pessoas jurídicas** deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos), com a relação nominal atualizada de seus sócios ou dirigentes, para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (**Anexo 04**).

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

**Atenção!** Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

**4.2. Da avaliação das reservas de pessoas indígenas**

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos**, e serão as seguintes:

a) **Declaração étnico-racial** do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), ou dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

b) As **pessoas jurídicas** deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos), com a relação nominal atualizada de seus sócios ou dirigentes, para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (**Anexo 04**).

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos.

Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

**4.3. Da avaliação das reservas de pessoas com deficiência**

Para as pessoas com deficiência, além da declaração exigida (**Anexo 06**), é necessária a apresentação de laudo médico, com carimbo e CID para comprovação da deficiência, observadas, ainda, as disposições do item 04, IV, deste Anexo.

**5. DAS NOTAS DE ESTÍMULOS**

Com o objetivo de promover a equidade no acesso aos mecanismos de fomento, serão atribuídas **notas de estímulo** às propostas que atendam aos critérios de representação de **gênero (mulheres cis, mulheres trans e homens trans)** e de **pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais**.

Além disso, também serão concedidas notas de estímulo a proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado de Alagoas (conforme Decreto Estadual nº 93.607/2023), excetuando-se a cidade de Maceió.

A verificação dessas condições será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas no **formulário de inscrição**, especificamente nos campos de **gênero, data de nascimento e cidade**. **Não será necessário apresentar declaração ou documento adicional** para comprovação.

**5.1. Aplicação das Notas**

a) **Para pessoas físicas:** será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério de estímulo atendido (**gênero e/ou 60+**), podendo ser **cumulativa**. A nota será aplicada apenas à(ao) **proponente** da inscrição.

b) **Para pessoas jurídicas**, com ou sem fins lucrativos: a nota de estímulo será aplicada à(ao) **representante legal** da instituição proponente. Também será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério atendido (**gênero e/ou idade**), sendo **cumulativa**, limitada à(ao) representante.

c) **Para proponentes que residam em municípios que não seja Maceió:** será acrescida a nota de 0,5 (meio ponto).

**5.2. Verificação e Alocação na Suplência**

Durante a **fase de habilitação**, caso se constate **incompatibilidade** entre os dados declarados no formulário de inscrição e os critérios que geraram a atribuição da(s) nota(s) de estímulo, a(s) respectiva(s) nota(s) será(ão) **desconsiderada(s)**.

Se a exclusão da nota de estímulo acarretar a redução da pontuação final a ponto de a proposta ficar abaixo de outro proponente na ordem de classificação, a proposta não será desclassificada, mas será realocada para a lista de suplência, conforme nova pontuação.

**Atenção!** Caso se verifique a ausência de boa-fé na prestação das informações, a(o) proponente poderá ser desclassificada(o) do chamamento público, nos termos da legislação vigente.

**Mellina Torres Freitas**

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

Portaria/SEDUC Nº 17.828/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000010027/2025.

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA/SEDUC Nº 16.273/2025, de 01 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de dezembro de 2025, de Inquérito Administrativo Disciplinar, tendo em vista a existência do processo 01800.0000010516/2025, que trata do mesmo objeto.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de dezembro de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1036637

Portaria/SEDUC Nº 17.827/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000044557/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 0041782-3 e 0041941-9, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Revoga-se a PORTARIA/SEDUC Nº 19.341/2024, de 12 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16.12.2024.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de dezembro de 2025..

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1036638

Portaria/SEDUC Nº 17.829/2025

DISPÕE SOBRE A FINALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA  
“PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA”, NO ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, artigo 114, II, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE/AL de 18 de agosto de 2023 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000005215/2025, e tendo em vista a conclusão das atividades previstas para o ano de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui o Programa Escola 10, que institui o Programa Escola 10, para garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas, define as diretrizes gerais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas (Cartão Escola 10).

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - Fapeal;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021, publicado em 31 de janeiro de 2025, página 35 - DOE/AL, que prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 12 meses;

CONSIDERANDO a Resolução 196, de 15 de agosto de 2022 - Define as Normas Gerais de Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, de Desenvolvimento Institucional e de Projetos de Cunho Estratégico da Fapeal

CONSIDERANDO a Resolução 191, de 15 de dezembro de 2023 - Define as Normas Gerais e Operacionais da Concessão/Acompanhamento das Bolsas Professor Mentor e Estudante Monitor

CONSIDERANDO a Resolução 190, de 13 de dezembro de 2021 - Atualiza o Programa (Seduc-Fapeal) de Apoio à Juventude da Rede Pública de Alagoas — Do Ensino Médio à pós-graduação.

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos eixos de Pesquisa na Educação Básica Projeto de Vida, Recomposição da Aprendizagem, Engajamento e Território, Competências Socioemocionais, Família e Diversidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o Programa “Professor Mentor, Meu Projeto de Vida” será encerrado no dia 31 de dezembro de 2025, conforme o planejamento e as atividades previamente estabelecidas.

Art. 2º O Programa teve início no mês de março de 2025, com o objetivo de proporcionar acompanhamento pedagógico e apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, tendo cumprido sua finalidade de promover a reflexão sobre o Projeto de Vida dos educandos.

Art. 3º A conclusão do Programa será formalizada com a entrega dos resultados alcançados, relatórios finais e demais documentos relacionados, incluindo o que estabelece o item 9.3 do Edital nº E:003/2025/SEDUC, até o dia 30/12/2025

Parágrafo único. Atividades não realizadas ou concluídas no mês de julho de 2025, devem ser realizadas, durante o mês de janeiro de 2026, com a formalização da entrega dos resultados, conforme Caput deste artigo, até o dia 6/2/2026.

Art. 4º O encerramento do Programa deverá ser divulgado aos envolvidos, incluindo professores, alunos e demais membros da comunidade escolar/institucional, de forma a garantir o fechamento adequado das atividades e a celebração dos resultados obtidos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 16 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1036646

Portaria/SEDUC Nº 17.831/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000047968/2025.

RESOLVE:

1. Na forma do Artigo 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciadas as servidoras inscritas nas matrículas nºs 9.865.378-4 e 18.694-5, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 16 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1036651

**SEJA UMA EMPRESA  
PARCEIRA DO PROGRAMA  
ALAGOAS SEM FOME E  
CONTRIBUA PARA A  
QUALIDADE NUTRICIONAL  
DE MILHARES DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO  
NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



**Alagoas  
sem fome**



**ALAGOAS  
GOVERNO**

Portaria/SEDUC Nº 17.833/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000057218/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, referente ao Ano Letivo de 2025-2, e Retardatários de 2023-3, 2024-4 e 2025-1. Modalidade EJA MODULAR, da Escola Estadual Professor Theonilo Gama, conforme Anexo Único.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.833/2025  
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILIO GAMA  
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR 2025.2  
E RETARDATÁRIOS DE 2023.3, 2024.4 E 2025.1.

| Nº | NOME DO ALUNO                       | CPF         |
|----|-------------------------------------|-------------|
| 01 | ADEILTON JOSÉ DA SILVA              | 87028123472 |
| 02 | ALBA DA SILVA MORAIS                | 00818393408 |
| 03 | AUDENI VENTURA VITOR                | 05033540408 |
| 04 | CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR    | 05146873470 |
| 05 | CÍCERO DE LIMA PEREIRA              | 46881786468 |
| 06 | DEBORA VITORIA DOS SANTOS           | 14224989484 |
| 07 | DILVANIA FARIAS BRANCO DOS SANTOS   | 09594182458 |
| 08 | ELIANE MARIA DA SILVA               | 08622462455 |
| 09 | ERALDO DE CARVALHO                  | 86086634491 |
| 10 | GICÉLIA MARIA DA SILVA              | 04550719427 |
| 11 | IRACILDA GALDINO DE LIMA            | 86114301404 |
| 12 | JOSE ANTONIO DA SILVA               | 06618796407 |
| 13 | JOSÉ IRAN FERNANDES DA SILVA JUNIOR | 04879849430 |
| 14 | JOSEFA MENDONÇA                     | 33163430406 |
| 15 | JOYCE LAÍS DOS SANTOS               | 12845940416 |
| 16 | JULIETE MARIA DA SILVA              | 08943816448 |
| 17 | KATIA MARIA SANTOS DE SOUZA         | 08238730481 |
| 18 | LAUDIANE DA CONCEIÇÃO CANDIDO       | 07067403430 |
| 19 | LUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA       | 09422114489 |
| 20 | LUCIANA DA SILVA APOLINARIO         | 05100699400 |
| 21 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS              | 03932163494 |
| 22 | MARIA BETÂNIA DOS SANTOS MARQUES    | 84137517487 |
| 23 | MARIA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO | 11780063440 |

|    |                                     |             |
|----|-------------------------------------|-------------|
| 24 | MARIA HELENA SILVA SANTOS           | 04840043442 |
| 25 | MARIA JOSÉ SANTOS PEREIRA SILVA     | 06618795427 |
| 26 | MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO CANDIDO | 07783177492 |
| 27 | MARLENE MELO DE SOUZA               | 06858695478 |
| 28 | MICHELLE DOS SANTOS SILVA           | 08976059425 |
| 29 | NEDJA VIEIRA CARDOSO                | 06219120426 |
| 30 | NICICLEIDE DA SILVA RICARDO         | 07766466481 |
| 31 | RICARDO PEREIRA COSTA               | 87061015420 |
| 32 | ROSEANE MIRANDA DA SILVA            | 00843399422 |
| 33 | ROSILENE INACIO DA SILVA            | 87027135434 |
| 34 | RUAN PABLO NASCIMENTO BERTO         | 11429149418 |
| 35 | RUBENITA DA SILVA                   | 01184439419 |
| 36 | SERGIO ALVES DE SANTANA             | 72439289434 |
| 37 | SILVANILDO GUEDES DA SILVA          | 03253849406 |
| 38 | WANESSA DOMINGOS DA SILVA SOUZA     | 47702453869 |
| 39 | BRUNO GOMES DA SILVA                | 12489622498 |
| 40 | EDNALDO ANDRADE DA SILVA            | 04173979410 |
| 41 | ELIZAMA SIMPLICIO DE OLIVEIRA SILVA | 14247990403 |
| 42 | HEDLY AMANDA DOS SANTOS             | 19651275766 |
| 43 | IVONE MARIA DA SILVA SANTOS         | 03079022424 |
| 44 | JOSE AILTON DE ALMEIDA              | 50959107487 |
| 45 | JOSÉ ANDRÉ DA SILVA SANTOS          | 10769320457 |
| 46 | JOSÉ VALTER LIMA DA SILVA           | 60407638415 |
| 47 | JOSIANE LUZ DOS SANTOS              | 81562284487 |
| 48 | JURANDIR CUSTÓDIO DA SILVA          | 04346689400 |
| 49 | MARIA ELOISA DE ATAÍDE MACENA       | 11775643433 |
| 50 | MOISES CASTELA                      | 10414437497 |
| 51 | MÔNICA ARAUJO DOS SANTOS            | 01314515454 |
| 52 | ROSELANE MARIA DA SILVA             | 86815296415 |
| 53 | TALMA MARIA DOS SANTOS TELES        | 74067001487 |
| 54 | WALMAR RODRIGUES DE FARIAS          | 05568655456 |
| 55 | ADRIANA ROSE DOS SANTOS SILVA       | 10368802493 |
| 56 | ANDRESSA CARLOS DA SILVA            | 12636722483 |
| 54 | LUIZ CARLOS DA SILVA MENEZES        | 11394743408 |
| 55 | MARIA APARECIDA DA SILVA            | 07073855479 |
| 56 | MARIA FRANCIELLY DOS SANTOS         | 07292049443 |

|    |                                   |             |
|----|-----------------------------------|-------------|
| 54 | MEIRIJANE SOUZA GAMA              | 01299302459 |
| 55 | THIAGO SANTOS DOS ANJOS           | 10295365463 |
| 56 | VITÓRIA FIRMINO FARIAS            | 15145160470 |
| 54 | ANA CLAUDIA DA SILVA              | 05041625433 |
| 55 | ANA LAÍS DIOGO TENÓRIO DA SILVA   | 12004326492 |
| 56 | JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA       | 14218752419 |
| 54 | MARTA CASSIANO DA SILVA           | 03700228406 |
| 55 | MICHELINE SILVA DOS SANTOS        | 01322159424 |
| 56 | THIAGO YURI DE DEUS SILVA         | 15159793429 |
| 57 | EMYLE RAPHAELLE DE ARAUJO SILVA   | 12074905475 |
| 58 | CECÍLIA STEFANY DOS SANTOS MACIEL | 71748055402 |
| 59 | NATASHA FRANÇA DE OLIVEIRA        | 11283964406 |

Portaria/SEDUC Nº 17.834/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000056493/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;  
RESOLVE:

- Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos\_ EJA Modular (1ª a 3ª Série), referente ao período letivo de 2025.3, da Escola Estadual Dr. Alcides Andrade, conforme Anexo Único.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.834/2025

ESCOLA ESTADUAL Dr. ALCIDES ANDRADE

INEP: 27045234

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

EJA MODULAR PERÍODO 2025.3

| Nº | NOME DO(A) ALUNO(A)                 | CPF            |
|----|-------------------------------------|----------------|
| 01 | ANA PAULA REIS GOMES                | 054.120.874-85 |
| 02 | ANE LARISSA DOS SANTOS              | 141.466.484-24 |
| 03 | EDIJANE DIAS TELES FERREIRA         | 050.547.064-02 |
| 04 | JOSÉ FERNANDO CABRAL DOS SANTOS     | 073.276.834-96 |
| 05 | JOSINEIDE FARIAS SANTOS             | 052.876.554-01 |
| 06 | LINDINÊS QUERINO NASCIMENTO         | 114.480.174-59 |
| 07 | LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA          | 141.325.574-48 |
| 08 | LUCIANA TEODORO DOS SANTOS          | 073.803.154-20 |
| 09 | MARIA EDUARDA SANTOS LIMA           | 714.979.624-98 |
| 10 | MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO INAZUMI | 113.443.068-02 |
| 11 | REGINA GOMES DE LIMA                | 138.448.584-82 |
| 12 | WELLINGTON BASILIO DOS SANTOS       | 026.157.994-01 |
| 13 | ZÉLIA ROSALVO LEMOS                 | 827.642.634-49 |

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000054127/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Módulo da Educação de Jovens e Adultos: EJA MODULAR, referente ao período letivo 2025, da Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.832/2025

ESCOLA ESTADUAL PROFª GILVANA ATAÍDE CAVALCANTE CABRAL

Código INEP da instituição: 27226930

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES – EJA MODULAR – ANO LETIVO DE 2025

| NUM | NOME DO ESTUDANTE                         | CPF            |
|-----|-------------------------------------------|----------------|
| 1.  | AMANDA EVARISTO DA SILVA                  | 148.250.264-00 |
| 2.  | ARTHUR SANTOS FERREIRA                    | 071.046.384-74 |
| 3.  | CLAUDIANO CHAVES DOS SANTOS               | 137.861.834-30 |
| 4.  | CLAUDIO KAUÃ SILVA MACÁRIO                | 154.055.394-90 |
| 5.  | FABRICIO ASSUNCAO SILVA                   | 098.904.764-44 |
| 6.  | GISELLY DE LIMA SANTOS                    | 108.763.514-45 |
| 7.  | HELENA MARIA ALVES DA SILVA               | 045.071.074-23 |
| 8.  | JEFFERSON WILLAMYS DA SILVA SANTOS        | 133.904.704-76 |
| 9.  | JESANE SANTOS DE BARROS                   | 007.570.034-43 |
| 10. | JONAS PEREIRA FILHO                       | 151.250.494-76 |
| 11. | JONATAN DA SILVA                          | 129.939.784-03 |
| 12. | JOSEFA MARIA DA COSTA SANTOS              | 774.517.404-04 |
| 13. | KENNETY DANIEL SOUZA DA SILVA             | 151.774.814-33 |
| 14. | MAGNONIA OLIVEIRA SILVA                   | 119.755.924-84 |
| 15. | MARIA CLAUDINETE DOS SANTOS COSTA         | 091.906.164-80 |
| 16. | MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA       | 926.673.844-15 |
| 17. | MARIA DO CARMO FREITAS SOARES             | 116.206.824-86 |
| 18. | MARIA LARISSA DE OLIVEIRA FELIX DA SILVA  | 148.751.224-46 |
| 19. | MARIA PASTORA DOS SANTOS                  | 677.220.404-20 |
| 20. | ROSA MARIA BASTOS CALHEIROS               | 453.448.924-20 |
| 21. | SCHNEIDER LIMA DA SILVA FERREIRA          | 134.626.834-70 |
| 22. | TAIWANE MAYARA SOBRAL DA SILVA            | 105.759.034-73 |
| 23. | THAMYRES SANTOS DA CUNHA SILVA            | 100.140.014-38 |
| 24. | VALDIR SAMPAIO DE BARROS                  | 561.680.394-49 |
| 25. | VANESCA SILVA DOS SANTOS                  | 143.101.004-90 |
| 26. | VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS | 116.889.934-60 |

Portaria/SEDUC Nº 17.886/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o artigo 144, II, da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE/AL de 18 de agosto de 2023, o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que preconiza a Lei Estadual nº 6.398, de 11 de agosto de 2003, assim como o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010883/2025 e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Nº 8.470/2021, que instituiu o Programa Escola 10 – Vem que dá Tempo, destinado a elevar a escolaridade de jovens e adultos alagoanos em vulnerabilidade social por meio da conclusão do ensino fundamental e do ingresso à modalidade do Ensino Médio Modular da Educação para Jovens e Adultos – EJA e do Decreto de nº 75.700/2021, que regulamentou a implantação e a implementação do Programa Vem que Dá Tempo, instituindo as diretrizes norteadoras do referido Programa;

CONSIDERANDO a consonância do Programa Vem que Dá Tempo com a realização do Plano Estadual de Educação-PEE/AL, de 2016-2026 e suas diretrizes, no esforço conjunto para o cumprimento da Meta 9, Estratégia 9.1 e Meta 10, para a erradicação do analfabetismo;

Considerando o Decreto Estadual no 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/SEDUC No 4.685/2025, que estabelece os critérios para a concessão das bolsas-formação destinadas aos professores da Educação Pública Estadual que atuarão em prol do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, instituído pelo Art. 5o, da Lei no 8.470 de 16 de julho de 2021.

Art. 1º Informar que o final do ciclo 2025 do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo é 20 de dezembro de 2025.

§ 1º Todos os Polos de preparação e aplicação do VQDT devem encerrar os processos de preparação, bem como aplicação de exames de certificação, no âmbito do Programa VQDT, ciclo 2025 no dia 20/12/2025.

§ 2º Cabe, ao Polo VQDT, providenciar relatórios finais sobre os processos e número de cidadãos atendidos, a partir de março de 2025.

§ 3º Todas as pendências de pagamento e certificação devem ser relatadas e encaminhadas para Polo da GEE, não podendo ficar processos em aberto para o ciclo 2026.

§ 4º A bolsa formação, bem como os incentivos financeiros, estarão suspensos até a retomada das atividades em 2026, salvo situações excepcionais de quitação de pendências.

§ 5º No âmbito da GEE e Administração Central, a bolsa formação terá continuidade para que sejam resolvidas as pendências do ciclo 2025.

Art. 2º Determinar que todos os Polos de preparação e aplicação do VQDT devem entregar o Relatório Final do Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo, mencionando o plano de ação, as metas e ações realizadas no período de que atuaram como Polo VQDT, até o dia 31/12/2025, encaminhando para o ponto focal da GEE.

Art. 3º Determinar que as GEEs - Gerências Especiais de Educação, através do Ponto Focal, envie, à Central do Programa Vem Que Dá Tempo/SEDUC – sob a Supervisão da Gerência Especial de Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos, vinculada à Superintendência do Desenvolvimento do Ensino Médio e de Políticas Educacionais - SUDEMPE, todos os Relatórios (Anexo I) de execução das atividades finalizados até 5/1/2026, identificando pela ordem: GEE, Pólo VQDT, Resultados mensais (nº de cidadãos preparados e nº de cidadão certificados), síntese de ações realizadas mensalmente, manifestação e justificativa de continuidade do polo VQDT para o ciclo 2026).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Gerência Especial de Educação \_\_\_\_ª GEE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CICLO 2025 - PROGRAMA VEM QUE DÁ TEMPO

|                                                   |                               |       |                   |       |       |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------------|-------|-------|
| Período de Atividades                             | Março/2025 a dezembro de 2025 |       |                   |       |       |
| Gerente                                           |                               |       |                   |       |       |
| Ponto focal                                       |                               |       |                   |       |       |
| Quantidade de escolas polo                        |                               |       |                   |       |       |
| INFORMAÇÕES SOBRE CURSO PREPARATÓRIO/APLICAÇÕES   |                               |       |                   |       |       |
| QUANTIDADE DE CIDADÃOS QUE REALIZARAM CURSO/PROVA |                               |       |                   |       |       |
| MÊS DE REFERÊNCIA                                 | CURSO                         | PROVA | MÊS DE REFERÊNCIA | CURSO | PROVA |
|                                                   |                               |       |                   |       |       |
|                                                   |                               |       |                   |       |       |
|                                                   |                               |       |                   |       |       |
|                                                   |                               |       |                   |       |       |
|                                                   |                               |       |                   |       |       |
|                                                   |                               |       |                   |       |       |
|                                                   |                               |       |                   |       |       |
| TOTAL DE CIDADÃOS DESISTENTES:                    |                               |       |                   |       |       |
| TOTAL DE CIDADÃOS REPROVADOS:                     |                               |       |                   |       |       |
| TOTAL DE CIDADÃOS APROVADOS:                      |                               |       |                   |       |       |

| INFORMAÇÕES EJA MODULAR                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|
| Turmas de EJA modular até o módulo 2025.4-                                       |  |
| Alunos matriculados na EJA até o módulo 2025.4-                                  |  |
| Estudantes matriculados na eja oriundos do VEM QUE DÁ TEMPO até o módulo 2025.4- |  |
| PONTOS POSITIVOS                                                                 |  |
| PONTOS DE ATENÇÃO                                                                |  |
| Metas do programa                                                                |  |
| Polos que alcançaram a meta                                                      |  |
| Polos que devem permanecer no programa em 2026                                   |  |

Portaria/SEDUC Nº 17.872/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000048938/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO           | CPF            | LOTAÇÃO                                 | CH |
|-----|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----|
| 13ª | Maria Aparecida Pereira Ferreira | 112.951.204-53 | Escola Estadual Professor Afrânio Lages | 20 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.854/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053062/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:140/2025/3ª Gerência Especial de Educação - 3ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor Audiron Tenório Ferro, Matrícula nº 9.866.142-6, portadora do CPF nº035.944.784-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Belarmino Vieira Barros, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.855/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000053959/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO | CPF            | LOTAÇÃO                       | CH |
|-----|------------------------|----------------|-------------------------------|----|
| 8ª  | Marcelo Silveira Porto | 786.903.584-04 | Escola Estadual Sampaio Dória | 20 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.856/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000053938/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO | CPF            | LOTAÇÃO                           | C<br>H |
|-----|------------------------|----------------|-----------------------------------|--------|
| 8ª  | Sônia Amaral Santos    | 723.742.764-49 | Escola Estadual José Soares Filho | 40     |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.875/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000057149/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO           | CPF            | LOTAÇÃO                                       | CH |
|-----|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|----|
| 1ª  | Nicolas Henrique da Silva Santos | 123.281.684-81 | Escola Estadual Rosa Maria Paulina da Fonseca | 30 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Portaria/SEDUC Nº 17.874/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000053875/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO | CPF            | LOTAÇÃO                                  | CH |
|-----|------------------------|----------------|------------------------------------------|----|
| 3ª  | Adriano Luz da Costa   | 077.213.594-06 | Escola Estadual Maria Amélia Sampaio Luz | 30 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.878/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000056808/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:16/2025/11Escola Estadual de Ensino Médio Nezinho Pereira - 11ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor José Jonatas Rodrigues Rocha, Matrícula nº 30.721-1, portadora do CPF nº 030.235.815-33, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Nezinho Pereira, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.873/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000053151/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO     | CPF            | LOTAÇÃO                  | CH |
|-----|----------------------------|----------------|--------------------------|----|
| 2ª  | Cristiano da Silva Cardoso | 042.365.604-02 | Escola Estadual Ana Lins | 30 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.868/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000055167/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO       | CPF            | LOTAÇÃO                             | CH |
|-----|------------------------------|----------------|-------------------------------------|----|
| 3ª  | Gizely Gomes de Araújo Pires | 042.204.494-69 | Escola Estadual de Coité das Pinhas | 25 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.860/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000052444/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | C O O R D E N A D O R<br>PEDAGÓGICO | CPF            | LOTAÇÃO                                            | CH |
|-----|-------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|----|
| 2ª  | Vanessa Lourenço de Sá Santos       | 073.310.464-97 | Escola Estadual Maria Liège de Albuquerque Tavares | 30 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de NOVEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Protocolo 1036892

Portaria/SEDUC Nº 17.853/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000041248/2023..

RESOLVE

Art. 1º - Anular o disposto na Portaria nº 10.463/2024, de 19/06/2024, que resolveu deferir aumento de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais, em nome do servidor (a) ALDISO EMIDIO VIEIRA, CPF nº 511.012.974-68, matrícula nº 83615, lotado na -ESCOLA ESTADUAL DRº EUNICE DE LEMOS CAMPOS - 13ª GEE do(a) Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025..

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Protocolo 1036691

Portaria/SEDUC Nº 17.851/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000049444/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | C O O R D E N A D O R<br>PEDAGÓGICO | CPF            | LOTAÇÃO                         | CH |
|-----|-------------------------------------|----------------|---------------------------------|----|
| 13ª | Neide de Araújo Leite               | 296.100.284-20 | Escola Estadual Moreira e Silva | 40 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Protocolo 1036910

Portaria/SEDUC Nº 17.849/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052473/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:143/2025/3ª Gerência

Especial de Educação - 3ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Graciete Alves dos Santos, Matrícula nº 66.760-4, portadora do CPF nº 034.484.654-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Monsenor Macedo, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Protocolo 1036918

Portaria/SEDUC Nº 17.846/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052201/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a MARIA SOLANGE RODRIGUES FIALHO, Matrícula nº 52082-9, portador do CPF nº 663.216.114-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. PROFESSOR LIMA CASTRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Protocolo 1036935

Portaria/SEDUC Nº 17.850/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000051264/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a ALMIR DOS SANTOS FERREIRA, Matrículas nº 18915-4 e 29010-6, portador do CPF nº 099.188.634-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. PEDRO JOAQUIM DE JESUS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Protocolo 1036939

Processo nº E:01800.0000025857/2022

Interessado: CONSÓRCIO INOVAR

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto ao CONSÓRCIO INOVAR e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 36691353), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 36678521). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 17 de dezembro de 2025.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1036704

Processo nº E:01800.0000025847/2022  
Interessado: CONSÓRCIO INOVAR

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto ao CONSÓRCIO INOVAR e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício (SEI 36691265), conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 36678393). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 17 de dezembro de 2025.  
Maria Gevan Gomes Tenório Amorim  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1036709

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EDITAL E-PAT GJ Nº 181/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 149/2025, referente à INDUSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTELA LTDA, CACEAL Nº 24711806-0.

PROCESSO: 1500.500417/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7106918001  
AUTUADO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTELA LTDA  
AUTUANTE: KEVLEMN SOUSA GOUVEIA NOBREGA

Decisão Nº 149/2025

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - 1. Falta de recolhimento do ICMS Antecipado e FECOEP da Lei 6.474/2004, relativos as entradas interestaduais; 2. Mercadorias destinadas a uso/consumo, e revenda; 3. Contribuinte beneficiário do PRODESIN; 4. Inaplicabilidade do diferimento; 5. Inexistência de prova da destinação industrial; 6. Incidência do FECOEP independente do tratamento tributário do ICMS, art. 3º § 2º da nº 6.558/2004; 7. Crédito tributário validamente constituído; 8. Multa de 100% art. 90-A da Lei 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Pelo exposto, este juízo singular decide julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração 71.06918.001, protocolado em

15/04/2025, por infração à legislação tributária referente ao não recolhimento do ICMS

Antecipado e respectivo FECOEP, nos períodos de 01/2020 a 08/2024,aplicando-se a

penalidade disposta no art. 90-A da Lei nº 5.900/1996.

Totaliza-se o crédito tributário em total de R\$ 2.946.379,24 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos),sendo R\$ 1.473.189,62 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil cento e oitenta e novereais e sessenta e dois centavos) de tributo (ICMS + FECOEP) e multa de R\$ 1.473.189,62(um milhão quatrocentos e setenta e três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tribunais Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias,nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771, de 2006.

Publique-se. Registre-se. Intime-se

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1036614

SOSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0042/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

JR AGRO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CACEAL: 24209820-7  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500848/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.375  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
047.813.754-05/ JOSÉ RUI LESSA ARAÚJO FILHO  
074.035.024-26/ MARIA VITORIA DE CARVALHO V LESSA

JR AGRO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CACEAL: 24209820-7  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500849/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.377  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
047.813.754-05/ JOSÉ RUI LESSA ARAÚJO FILHO  
074.035.024-26/ MARIA VITORIA DE CARVALHO V LESSA

JR AGRO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CACEAL: 24209820-7  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500850/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.378  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
047.813.754-05/ JOSÉ RUI LESSA ARAÚJO FILHO  
074.035.024-26/ MARIA VITORIA DE CARVALHO V LESSA

PURAH MEDICAL & CO LTDA  
CNPJ: 28.345.933/0001-30  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500842/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.372  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
099.183.327-94/ LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

TS ACOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP  
CNPJ: 18.835.136/0001-87  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500853/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.239

NORDESTE HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 04.922.653/0001-89  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500854/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.241

MAX METAIS  
CACEAL: 24313937-3  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500856/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.301  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
807.469.421-68/ JOAQUIM PINHEIRO CARNEIRO NETO

MAX METAIS  
CACEAL: 24313937-3  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500859/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.304  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
807.469.421-68/ JOAQUIM PINHEIRO CARNEIRO NETO

S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 26.889.181/0001-42  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500770/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.164

CONQUEST SERVICOS TURISMO LTDA  
CACEAL: 24337547-6  
PROCESSO: SF-EPT-1500.501155/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000713  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
001039214-94/FABIO HENRIQUE DE FARIAS LIMA  
033336114-81/LARA NOYA DE SOUZA LIMA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, MACEIÓ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Christiana Santa Ritta Voss  
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

**SOSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**  
**GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO**  
**CRÉDITO**

**EDITAL GERAC Nº 0046/2025**

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia posterior à data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

**ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E**  
**COSMETICOS LTDA**  
**CACEAL: 24355693-4**  
**PROCESSO: SF-EPT-1500.500871/2025**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.413**  
**CPF E NOME DO SÓCIO:**  
**312.347.044-04/ ANA MARIA CANSANCAO LOUREIRO**  
**043.604.124-36/ JOAO MARCELO CANSANCAO LOUREIRO**  
**049.135.9047-2/ ESPÓLIO DE MARCUS DE SALES LOUREIRO**

**ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E**  
**COSMETICOS LTDA**  
**CACEAL: 24358387-7**  
**PROCESSO: SF-EPT-1500.500872/2025**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.394**  
**CPF E NOME DO SÓCIO:**  
**312.347.044-04/ ANA MARIA CANSANCAO LOUREIRO**  
**043.604.124-36/ JOAO MARCELO CANSANCAO LOUREIRO**  
**049.135.9047-2/ ESPÓLIO DE MARCUS DE SALES LOUREIRO**

**ANFORA COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E**  
**COSMETICOS LTDA**  
**CACEAL: 24358388-5**  
**PROCESSO: SF-EPT-1500.500876/2025**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.414**  
**CPF E NOME DO SÓCIO:**  
**312.347.044-04/ ANA MARIA CANSANCAO LOUREIRO**  
**043.604.124-36/ JOAO MARCELO CANSANCAO LOUREIRO**  
**049.135.9047-2/ ESPÓLIO DE MARCUS DE SALES LOUREIRO**

**COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS**  
**GINSENG LTDA**  
**CACEAL: 24728480-7**  
**PROCESSO: SF-EPT-1500.500919/2025**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.390**  
**CPF E NOME DO SÓCIO:**  
**04913590472/ ESPÓLIO DE MARCUS DE SALES LOUREIRO**  
**04360412436/ JOAO MARCELO CANSANCAO LOUREIRO**  
**31234704404/ ANA MARIA CANSANCAO LOUREIRO**

**COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS**  
**GINSENG LTDA**  
**CACEAL: 24721890-1**  
**PROCESSO: SF-EPT-1500.500916/2025**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 80.00000.389**  
**CPF E NOME DO SÓCIO:**  
**04913590472/ ESPÓLIO DE MARCUS DE SALES LOUREIRO**  
**04360412436/ JOAO MARCELO CANSANCAO LOUREIRO**  
**31234704404/ ANA MARIA CANSANCAO LOUREIRO**

**GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO**  
**CRÉDITO, MACEIÓ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Christiana Santa Ritta Voss**  
**Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.**

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

**PORTARIA SESAU Nº. 2.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em vista do exposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000022407/2025, e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Estadual nº 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual nº 2.750 de 26 de agosto de 2005, a Lei Delegada nº 55 de 12 de abril de 2023, a Portaria AMGESP nº 05/2023, bem como as demais legislações aplicáveis,

resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME LINHARES CORRÊA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 1X2.1XX.5X4-88, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança, lotado nesta Secretaria de Estado, para, sem prejuízo do exercício de suas atividades funcionais, exercer as funções de Agente de Contratação, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do art. 1º será denominado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, caberá ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 2º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Comporão a Equipe de Apoio os servidores:

I. Lidiane do Amaral Araújo, CPF nº 0X0.1X7.7X4-70, Superintendente Administrativa.

§ 1º Nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, caberá à Equipe de Apoio auxiliar os Agentes de Contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 4º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Agente de Contratação observem os preceitos dos Decretos Estaduais nº 90.392 de 31 de março de 2023, nº 90.388 de 31 de março de 2023, nº 90.393 de 31 de março de 2023, nº 91.376 de 29 de maio de 2023, nº 95.019 de 28 de dezembro de 2023 e as legislações correlatas à matéria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de dezembro de 2025.

**EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA**

Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA SESAU Nº 10.122/2025.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e conforme Processo Administrativo nº E: 01204.0000001780/2022.

Considerando os Decretos de Nomeação publicados em 30 de outubro de 2025, em conformidade com o Edital n.º 003/2002/SEARHP/SESAU/UNCISAL, de 26 de março de 2002 e a Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos para o recebimento dos documentos dos candidatos nomeados para fins de posse e exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar candidatos nomeados para a entrega dos documentos admissionais no dia 18 de dezembro de 2025, das 8h30 às 12h.

Parágrafo único. A relação dos candidatos nomeados convocados está constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. O candidato nomeado deverá comparecer presencialmente na Superintendência de Valorização de Pessoas, Anexo 08, situada à Avenida da Paz, 1174, Bairro: Jaraguá, Maceió, Alagoas, portando os documentos pessoais obrigatórios, declarações e requerimentos, originais e xerox, observando integralmente as diretrizes gerais constantes na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SESAU N.º 15/2025, publicada no DOE/AL no dia 17/11/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 17 de**  
**dezembro de 2025.**

**Emanuel Victor Duarte Barbosa**  
**Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas**

## ANEXO 1

| DATA                                           | NOME                                 | CPF            | HORÁRIO |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|---------|
| 18/12/2025<br>(Quinta-feira) de<br>8h30 às 12h | ANA MARTA DA SILVA ALVES             | 678.381.894-20 | 8h30    |
|                                                | AUDI RICARDO GOMES                   | 047.923.624-07 | 8h30    |
|                                                | LUCIANA LOURO DE OLIVEIRA            | 758.454.824-53 | 9h      |
|                                                | MALVINA MARIA SOARES BRAGA           | 240.663.204-06 | 9h      |
|                                                | MARIA DE FATIMA DE LIMA              | 405.105.494-20 | 9h30    |
|                                                | MARTA ELISANGELA DE AGUIAR SANTOS    | 828.070.194-04 | 9h30    |
|                                                | MEIRE DE FATIMA SILVA PORTO          | 023.353.754-66 | 9h30    |
|                                                | APARECIDA DE HOLANDA SOUZA           | 051.396.374-05 | 10h     |
|                                                | JOANA DARK DE MORAES NUNES           | 678.447.824-04 | 10h     |
|                                                | ELIZABETE SERAFIM DA SILVA           | 038.513.504-13 | 10h     |
|                                                | MARIA PATRICIA TORRES DA SILVA       | 827.825.204-15 | 10h30   |
|                                                | WHYLGKAN LANTHYZ ALVES DOS SANTOS    | 041.715.224-80 | 10h30   |
|                                                | JOSE AILTON RODRIGUES DOS SANTOS     | 815.841.804-04 | 10h30   |
|                                                | JOSEFA MARIA DA SILVA                | 052.451.364-30 | 11h     |
|                                                | JOSEFA MARQUES DA SILVA              | 034.771.494-32 | 11h     |
|                                                | MONICA TICIANA LARANJEIRAS GAMA      | 022.369.394-42 | 11h     |
|                                                | ROSIMEYRE CORREIA COSTA              | 786.317.344-20 | 11h30   |
|                                                | JUCILEIDE MORAIS DA SILVA            | 022.206.974-01 | 11h30   |
|                                                | JOZENILDA MARIA ALVES DOS SANTOS     | 788.237.904-25 | 11h30   |
|                                                | MICHELLE CYBELLE MENDES CAVALCANTI   | 965.382.954-87 | 12h     |
|                                                | RITA DE CASSIA SANTOS DE ALBUQUERQUE | 228.066.954-49 | 12h     |
|                                                | TELMA SANTOS DE MELO                 | 024.887.274-58 | 12h     |

## DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS:

1. Carteira de Identidade (com indicação de número de Registro Geral e data de expedição)
2. Comprovante de Endereço, (água, luz, gás, telefone fixo ou celular, internet, TV por assinatura), no máximo 3 meses
3. Registro quanto ao Estado Civil: - Solteiro: certidão de Nascimento. - Casado: certidão de casamento; - Separado ou divorciado: certidão de nascimento ou certidão de casamento com averbação de divórcio; - Viúvo: Certidão de Casamento + atestado de óbito do cônjuge falecido; - Convivente (União Estável): Registro civil (certidão de nascimento ou certidão de casamento com averbações + Declaração de União Estável lavrada em cartório);
4. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver)
5. Documento oficial de inscrição no CNIS, no APP Meu INSS acessado pelo <https://www.gov.br/pt-br>
6. CPF
7. Título de Eleitor e o Comprovante de Votação nos Três últimos pleitos ou declaração emitida pela Justiça Eleitoral: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
8. Certidão negativa, cível e criminal, expedida pelas justiças Comum (Estadual), atualizada;
9. Certidão negativa, cível e criminal, Federal da Comarca e da Seção Judiciária Federal, atualizada;
10. Certidão da Polícia Judiciária (civil e federal) em que o candidato tenha residido nos últimos 05 anos, atualizada;
11. Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
12. Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo);
13. Documento de quitação das obrigações militares (homens até 45anos) Obs.: Caso tenha idade superior a 45 anos, está dispensada a apresentação do documento.
14. Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal vinculada ao CNPJ

12.200.192/0001- 69 (Caso ainda não possua a conta, estaremos enviando uma declaração para abertura junto à instituição bancária.)

15. (01) Foto3x4 - Com o nome completo escrito no verso.

DECLARAÇÕES E REQUERIMENTOS (Disponibilizadas na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SESAU N.º 15/2025, publicada no DOE/AL no dia 17/11/2025) :

1. Declaração de Dados Pessoais.
2. Declaração de Dependentes.
3. Declaração de Bens e Valores/Imposto de Renda.
4. Declaração de Acumulação de cargos.
5. Declaração de Disponibilidade para a Jornada de Trabalho.
6. Declaração de que não foi punido com nenhuma falta grave passível de demissão no serviço público nas esferas Estadual / Distrital, Municipal e Federal OU de que nunca trabalhou no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.

Protocolo 1036872

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: E:02000.0000021689/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO DE DEFORMIDADE DE MEMBRO INFERIOR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA

Matrícula 2660-3

Protocolo 1036949

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000020344/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CR DIGITALIZADOR - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1036621

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000042359/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE MOBÍLIA E ENXOVAL - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU  
Protocolo 1036676

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 070/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo E:02102.0000001560/2024  
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADO: A empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.757.597/0002-18 Inscrição Estadual: 001.252.061.00-69 Inscrição Municipal: 1.308.04180 Endereço: Rua Sergipe nº 1014, Sala 502, Savassi - Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP 30.130 174 e com o seguinte email: felipe.scovino@techbiz.com.br, representada pela sua Sócia, Srª. Luciana Bispo da Silva Galvão, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 844.xxx.xxx-87;

OBJETO DO CONTRATO: Licença de DVR Examiner - Solução para extração de câmeras CFTV (Circuitos Fechados de TV).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.324,96 (duzentos e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Gestão/Unidade: 190563/19563;  
Fonte: 0759 - Recursos Vinculados a Fundos;  
Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública;  
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;  
Região Planejamento: 210.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.  
GESTOR CONTRATUAL: Ivan Excalibur de Araújo Pereira

Protocolo 1036749

Secretaria de Estado de Assistência e  
Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA Nº 283/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação Técnica responsável pela análise das propostas referentes ao processo de aquisição nº 13020.0000000862/2025 integrante do Plano de Aquisições do Programa Progestão Alagoas.  
KATIA BORN RIBEIRO, Secretária Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, com a finalidade de

proceder à análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito do processo de aquisição nº, 13020.0000000862/2025 integrante do Plano de Aquisições do Programa Progestão Alagoas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ☐ Maria José Cardoso da Silva - Superintendente de Transferência e Renda Mat. 4.279-0, na condição de Membro Titular;
- ☐ Henrique de Oliveira Silva - Gerente de Regulação do Sistema Único de Assistência Social. Matrícula 378-6;
- ☐ André Brito Texeira - Superintendente Administrativo Matrícula 263-1;
- ☐ Nelson Magalhães de Oliveira Tenório Sobrinho- Secretário Executivo de políticas para o Desenvolvimento Social. Matrícula 417-0;
- ☐ Robervaldo Davino da Silva Junior Superintendência de Planejamento e Orçamento, Finanças e Contabilidade. Matrícula 379-4

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Examinar, analisar e emitir avaliação sobre as propostas técnicas e financeiras apresentadas;

II - Elaborar relatórios técnicos com base nos critérios de avaliação;

III - Participar das reuniões de negociação e entrevistas quando necessárias;

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata e serão conduzidos pela equipe da Comissão Especial de Licitação - CELP Progestão instaurada na SEFAZ de forma a assegurar a conformidade com os procedimentos estabelecidos, a transparência, a impessoalidade e a legalidade do processo de avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 23 de setembro de 2025.

KATIA BORN RIBEIRO

Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social

SEADES

\*Republicado por Incorreção.

Protocolo 1036801

Secretaria de Estado de Planejamento,  
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 21.925/2025

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO, APURAÇÃO E PREMIAÇÃO DO SELO DA DIVERSIDADE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, incisos II, da Constituição Estadual, o que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000007206/2025, e

CONSIDERANDO a amplitude e a relevância do Selo da Diversidade em reconhecer políticas de inclusão e equidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de inscrições, de modo a garantir que os órgãos e entidades disponham de tempo hábil para se organizar e participar integralmente do processo de adesão;

CONSIDERANDO o que dispõe da Portaria/SEPLAG N.º 20.092/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes prazos:

I - Inscrições no Selo da Diversidade até o dia 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,  
em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1036657

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional n.º 3865-2.

CONTRATADA: A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00, estabelecida na Rua Ernandes Bastos, 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57180-000.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS, inscrito no CPF sob o nº XXX.522.6XX-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO: Alteração do Contrato n.º 022/2022. O prazo de vigência contratual

fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Alteração do Fiscal contratual: O referido contrato passa a ter como Fiscal contratual, a servidora Laís Muniz Amorim Barros, portador da matrícula funcional n.º 4034-7, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento de Obras e Projetos.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e art. 190 da Lei n.º 14.133/21.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000005715/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

Protocolo 1036865

A SECRETÁRIA INTERINA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, JÉSSICA MAYARA ANDRE ANTUNES, EM DATA DE 10 E12 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: N.º E:02000.0000039030/2025 - SANDRA VALERIA DA SILVA - Ante ao exposto, esta Secretária Interina da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio conclui pelo INDEFERIMENTO da progressão funcional da servidora. Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para ciência e demais providências a seu cargo.  
PROCESSO: N.º E: 02000.0000028864/2025 - PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA - IDEM  
Publique-se.

TÂNIA COSTA  
Responsável pela Resenha

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 1036630

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 324/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Imperador Comercio VAREJISTA e Atacadista LTDA, CNPJ - 11.633.225/0001-25. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço ITA-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua do Imperador, 161, Centro, município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 40' 6,84" de Latitude Sul e 35º 44' 3,71" de Longitude Oeste, profundidade de 20,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000004080/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 29399478 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 34638848.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036689

PORTARIA Nº 327/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Santana Vicente Silva, CPF - 040.730.714-16. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captar água em um poço tubular, com profundidade de 60 metros, localizado na Praça Luiz Pereira Lima, s/n, sítio Bom Jardim, bairro Centro, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09º46'01,37"Sul e 36º34'53,76" Oeste, com vazão de 1 m³/h, em regime de bombeamento de 5

h/dia, totalizando um volume de 5m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS:Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012,n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000003344/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH n.º 28875137 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 35098282.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036690

PORTARIA Nº 328/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: J H Santos Silva, CPF - 53.934.614/0001-07. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captar água em um poço tubular, com profundidade de 16,50 metros, localizado no Sítio Estrada Nova, nº 30, Zona Rural, no município alagoano de São Sebastião, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09º55'31,90"Sul e 36º36'04,90" Oeste, com vazão de 4,6 m³/h, em regime de bombeamento de 2,5 h/dia, totalizando um volume de 11,5m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros usos. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012,n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001835/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH n.º 27453484 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36289140.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036692

PORTARIA Nº 326/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço PIN-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Wilsom Macedo, s/n, Distrito de Pindorama, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10º 09' 13,70" de Latitude Sul e 36º 20' 20,40" de Longitude Oeste, profundidade de 50,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001282/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 35650630 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 35747471.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036693

PORTARIA Nº323/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, CNPJ - 92.779.503/0001-25. A SEMARH resolve conceder a Renovação a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio Pratagi, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°34'10,60" Sul e 35°39'40,80" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Maceió, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 6,00 m³/h e um regime de bombeamento de 10h/dia, totalizando um volume mensal de 1860 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros usos. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000003094/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 35714446 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 35920152. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036694

PORTARIA Nº329/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH.OUTORGADO: Carlos Daniel dos Santos Oliveira ,CPF - 711.406.084-01. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado na Rodovia AL-110, nº 35, bairro Canafistula, no município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°44'35,50" Sul e 36°37'39,90" Oeste, profundidade de 25,5 metros, com vazão de 3,43 m³/h. FINALIDADE: Outros Usos. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000003794/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 33600210 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 35101159. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036696

PORTARIA Nº330/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: José Denyek Damasceno , CPF - 091.303.234-44. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no Sítio Logradouro, zona Rural do Município de Canapi, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°08'43,60" Sul e 37°33'27,25" Oeste, profundidade de 60 metros, com vazão de 0,82 m³/h. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016.

Processo E:23010.0000002291/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 27397516 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 34728044. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036697

PORTARIA Nº332/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Aldo Lira de Jesus, CPF - 635.402.584-34. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado na Serra do Bernadinho, s/n, Zona Rural, Município de Estrela de Alagoas, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°24'39,47" Sul e 36°47'58,40" Oeste, profundidade de 92 metros, com vazão de 1 m³/h. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000002207/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 27121998 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 27686611. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036698

PORTARIA Nº340/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: José Luis Vieira Soares Filho, CPF - 050.541.794-45. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9° 52'36,22" Sul e 36°14'37,57" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda Baixa d'Água, zona rural do município de Campo Alegre, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 680,00 m³/h e um regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume mensal de 421600 m³, durante os meses de agosto a abril. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000004261/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 34695923 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 34730126. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 01 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036699

PORTARIA Nº 335/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: José Augusto Teixeira da Costa, CPF - 068.219.604-53. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°47'14,73" Sul e 36°28'08,06" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), Fazenda Barra da Uruba, s/n, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 76.70 m³/h e um regime de bombeamento de 16h/

dia, totalizando um volume mensal de 36816 m³, durante os meses de outubro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000003030/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 35961818 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 36085064. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036700

#### PORTARIA Nº334/2025-SRH/SEMARH

##### EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: José Magalhães Sampaio, CPF - 071.449.204-30. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°45'35,60" Sul e 36°23'41,60" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), Fazenda Estivas, Jose Sampaio, 256, Buritis do município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 100 m³/h e um regime de bombeamento de 21h/dia, totalizando um volume mensal de 65100 m³, durante os meses de dezembro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000002590/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 35960043 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 36024846. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036701

#### PORTARIA Nº 338/2025-SRH/SEMARH

##### EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Secretaria de Estado da Infraestrutura, CNPJ - 02.210.303/0001-64. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Litoral Norte, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 8°55'45,08" Sul e 35°12'20,16" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), do município de Maragogi, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 252,00 m³/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia, totalizando um volume mensal de 187488 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Público. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000002430/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 36047170 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 36115784. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 1 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036702

#### PORTARIA Nº333/2025-SRH/SEMARH

##### EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Alfredo Tenório Lins Neto, CPF - 114.532.574-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°21'54,47" Sul e 35°58'04,90" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda São Pedro VI, Zona Rural do município de Murici, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 70,00 m³/h e um regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume mensal de 42000 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001790/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 35151103 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 35253782. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036703

#### PORTARIA Nº 336/2025-SRH/SEMARH

##### EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Ednilson Pinheiro Tenório, CPF - 384.231.544-91. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°21'08,41" Sul e 35°58'38,30" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda Timbozinho, zona rural, município de Murici, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 100 m³/h e um regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume mensal de 60000 m³, durante os meses de outubro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001204/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 34730632 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 35084982. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036705

#### PORTARIA Nº 337/2025-SRH/SEMARH

##### EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Luiz Carlos de Barros Moraes, CPF - 140.317.604-34. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°25'56,54" Sul e 36°02'45,10" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), Fazenda Cajazeiras, Zona Rural do município de Atalaia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 84,00 m³/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia, totalizando um volume mensal de 31248 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga

fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 20.029/2012, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000191/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 33508036 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36023643.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 1 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036706

PORTARIA N°339/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Afranio Raposo Tenório, CPF - 092.285.194-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Litoral Norte, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 8° 52'58,30" Sul e 35°28'47,68" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda Santa Ana, zona rural do município de Jacuípe, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 70,00 m³/h e um regime de bombeamento de 12h/dia, totalizando um volume mensal de 26040 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 20.029/2012, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000011/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 33662663 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 33956940.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 1 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036707

PORTARIA N°392/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Anderson Dantas Lira, CPF - 070.488.594-82. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°08'25,49" Sul e 36°23'37,18" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no Povoado Santa Cândida, 0, Zona Rural do município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 25 m³/h e um regime de bombeamento de 10h/dia, totalizando um volume mensal de 6000 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 20.029/2012, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002605/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 35833971 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36467544.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036716

PORTARIA N° 0391/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Andreia Alcantara de Oliveira, CNPJ - 20.791.910/0001-47. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para lançamento de efluente - Efluente tratado proveniente da atividade de carcinicultura, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°34'49,81"S e 36°35'44,41"O, segundo o datum SIRGAS 2000, no município de Coité do Nóia, estado de Alagoas, na bacia hidrográfica do rio Coruripe, com vazão máxima de lançamento de 2,5 L/s, durante um regime de 8 h/dia equivalente a um volume diário máximo de lançamento de 72 m³, tendo o efluente final uma DBO máxima de 20,00 mg/L e uma concentração máxima de coliformes termotolerantes de 1.000 NPM/100mL durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a XVIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003, n° 47/2015 e n° 48/2022, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000416/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 36043929 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36049251.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 15 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036717

PORTARIA N° 345/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço ALF-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Povoado Aldeia Flamengo 1, Povoado Aldeia Flamengo, do município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 05' 17,4" de Latitude Sul e 36° 19' 17,7" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 5,00 m³/h, em regime de bombeamento de 4h/dia, totalizando um volume de 20 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001251/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36066712 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36115498.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036719

PORTARIA N° 343/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço ALF-

02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Aldeia Flamengo, s/n, Zona Rural do município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 06' 50,02" de Latitude Sul e 36° 19' 53,2" de Longitude Oeste, com profundidade de 80m e vazão de 6m³/h, em regime de bombeamento de 4h/dia, totalizando um volume de 24m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001253/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36066312 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36114515.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036721

PORTARIA Nº 344/2025 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço PIN-06, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Nova, n.º 20, Distrito Pindorama, Zona Rural do município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 09' 10,8" de Latitude Sul e 36° 19' 47,3" de Longitude Oeste, com profundidade de 50 m e vazão de 50,00 m³/h, em regime de bombeamento de 4h/dia, totalizando um volume de 12 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001273/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36067090 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36115359.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036722

PORTARIA Nº 395/2025-SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: JOAO MANOEL OTAVIO DOS SANTOS, CPF -827.379.914-04. A SEMARH resolve conceder Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização de uma pequena barragem de terra, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe, localizada no Povoado Poço da Júlia, s/n, zona rural do município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas 09° 42' 13,54" Sul e 36° 34' 07,46" Oeste Datum WGS84, com capacidade volumétrica de 10.914,1 m³, com a finalidade para irrigação. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016 e n.º 54.766/, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001810/2025, Parecer Técnico SEMARH GEROP 36634377 e Parecer da Assessoria Jurídica 36637021.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036730

PORTARIA Nº 331/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Rio Largo, CNPJ - 12.200.168/0001-20. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captar água em um poço tubular, com profundidade de 120 metros, localizado no Conjunto Edson Novais, S/N, zona rural do município de Rio Largo, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09°30'27,05"Sul e 35°50'01,46" Oeste, com vazão de 1 m³/h, em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume de 5m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS:Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012,n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000003632/2023, no Parecer Técnico SEMARH GERRH n.º 25255749 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 34759316.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036731

PORTARIA Nº 0355/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Mateus Supermercados e Varejo LTDA, CNPJ - 59.008.895/0008-20. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria n.º 035/2024, sobre o processo n.º E:23010.0000000021/2024, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 07/02/2024 na modalidade Captação Subterrânea do poço profundo, anteriormente pertencente a Mateus Supermercados S.A., CNPJ - 03.995.515/0288-43. O Mateus Supermercados e Varejo LTDA deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 035/2025 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 22945357 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 22949160. Esta Portaria revoga a Portaria n.º 367 de 14 de novembro de 2023. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002119/2025 no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 35035344.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036733

PORTARIA Nº357/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Condomínio do Edifício Residence II, CNPJ - 40.435.479/0001-03. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no Hotel Enseada, Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, n.º 171, bairro Pajuçara, no município alagoano de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°40'18,14" Sul e 35°43'00,06" Oeste, profundidade de 6 metros, com vazão de 1,10 m³/h. FINALIDADE: Outros Usos. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001944/2025, no Parecer Técnico SEMARH GERRH n.º 33934826 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 34238645.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036735

PORTARIA Nº359/2025-SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, CNPJ - 12.264.628/0001-83. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no Conjunto Benedito de Lyra, s/n, Zona Rural, no município alagoano de Campo Alegre, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°46'42,33" Sul e 36°20'22,23" Oeste, profundidade de 180 metros, com vazão de 1 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000001317/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 27214972 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 34565159. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036736

PORTARIA Nº346/2025-SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Major Isidoro, CNPJ - 12.228.904/0001-58. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no poço do Pé de Serra, s/n, Zona Rural, no município alagoano de Major Isidoro, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°25'02,03" Sul e 37°01'20,54" Oeste, profundidade de 60 metros, com vazão de 1 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000873/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 33785963 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 34565718. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036737

PORTARIA Nº342/2025-SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Josué França de Souza, CPF - 126.768.824-65. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9° 42'19,32" Sul e 36°32'49,38" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no povoado Ouro, zona rural do município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 15,10 m³/h e um regime de bombeamento de 6h/dia, totalizando um volume mensal de 1359 m³, durante os meses de agosto a abril. FINALIDADE: Outros Usos. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000003129/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 33593495 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 33620808. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036738

PORTARIA Nº347/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Genilson Tenório, CPF - 494.264.004-00. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no Povoado Alecrim, s/n, Zona Rural do município de Igreja Nova, estado de Alagoas, sob coordenadas 10°03'34,99" Sul e 36°31'22,44" Oeste, profundidade de 60 metros, com vazão de 1 m³/h.FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002247/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 27482470 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 34565390. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036739

PORTARIA Nº341/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Francisco Hélio Cavalcante Jatobá, CPF - 068.454.014-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9° 44'16,95" Sul e 36°01'59,99" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda Sinimbu, zona rural do Município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 120,00 m³/h e um regime de bombeamento de 8h/dia, totalizando um volume mensal de 29760 m³, durante os meses de agosto a abril. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001458/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 30442557 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 32704987. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
Protocolo 1036740

PORTARIA Nº396/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH .OUTORGADO: TRIUNFO AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ - 12.733.937/0001-55. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (modalidade obra hídrica) para regularização de uma Barragem denominada Barragem São João no Riacho Baixa Funda ou Caldeirão, afluente do rio Jequiá, bacia do Rio Jequiá, em uma seção situada no entorno das coordenadas geográficas 09° 40' 51.12" de Latitude Sul e 36° 24' 36.98" de Longitude Oeste, de acordo com o DATUM WGS84, localizado no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, com as seguintes características: extensão pelo coroamento de 156,00m, altura máxima do barramento 18,80 m, capacidade volumétrica de 4.452.250 m³, largura do sangradouro 32m, altura da lâmina máxima de sangria de 1,50m. FINALIDADE: uso de irrigação (cana de açúcar). PRAZO: Indeterminado, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 170/2001, nº 49.419/2016 e nº 54.766/2017, Portaria SEMARH nº 197/2017

e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001431/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 34739954 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 34753181.  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 17 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036742

PORTARIA Nº350/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Antonio Soares da Silva, CPF - 802.369.284-49. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no Povoado Gravatazinho II, s/n, Zona Rural, no município alagoano de Poço das Trincheiras, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°15'58,88" Sul e 37°11'57,91" Oeste, profundidade de 80 metros, com vazão de 1 m³/h. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000002244/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 28147933 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 34564934.  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036748

PORTARIA Nº354/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Pacheco Rocha dos Santos, CPF - 164.640.794-68. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado na Chácara Maringá, s/n, Zona Rural, no município alagoano de Igreja Nova, estado de Alagoas, sob coordenadas 10°03'09,97" Sul e 36°31'16,37" Oeste, profundidade de 100 metros, com vazão de 1 m³/h. FINALIDADE: Consumo Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000002202/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 26660631 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 34564576.  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036750

PORTARIA Nº 393/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço POX-09, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Dom Manoel Alves, s/n, Povoado Poxim, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 03' 08,55" de Latitude Sul e 36° 03' 08,72" de Longitude Oeste, profundidade de 40,00 metros. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias

SEMARH nº197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº E:23010.0000001207/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 35026317 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 35125348.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 16 de novembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036751

PORTARIA Nº346/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Prefeitura Municipal de Major Isidoro, CNPJ - 12.228.904/0001-58. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no poço do Pé de Serra, s/n, Zona Rural, no município alagoano de Major Isidoro, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°25'02,03" Sul e 37°01'20,54" Oeste, profundidade de 60 metros, com vazão de 1 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000873/2024, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 33785963 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 34565718.  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 03 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036752

PORTARIA Nº348/2025-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Marceu de Araujo Santos, CPF - 055.128.734-90. A SEMARH resolve conceder a Isenção Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para construção de um poço tubular, localizado no Sitio Pedra Branca, município de São Sebastião, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°58'11,72" Sul e 36°33'13,47" Oeste, profundidade de 24 metros, com vazão de 0,95 m³/h. FINALIDADE: Outros Usos. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001377/2025, no Parecer Técnico SEMARH GERRH nº 33708911 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 33716604.  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036754

PORTARIA Nº 0394/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Masxuel Celestino Mendes, CPF - 077.135.034-12. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°33'57,73"Sul e 36°36'41,80" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), localizado na Sítio Emboscada, zona rural, no município de Igaci, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 12,50m³/h e um regime de bombeamento de 6 h/dia, totalizando um volume mensal de 1125m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Arquiultura. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001118/2025, no Parecer Técnico

da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 36435171 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 36439368.  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,  
  
Maceió, 17 de dezembro de 2025.

Judson Cabral de Santana  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1036755

Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO SEINFRA Nº 18/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000006279/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Arapiraca/Major.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração do pavimento da Rodovia AL-220, referente ao trecho do entroncamento da AL-115 (Arapiraca)/Delmiro Gouveia, no subtrecho do entroncamento AL-115 (Arapiraca)/entroncamento da AL-120 (p/ Major Izidoro). Representado pelo segmento de estrada, do km 0,00 - km 42,76, com extensão de 42,76 km, denominado de Lote 01.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que antes se encerraria em 20/10/2025, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a se encerrar em 15/10/2026. O prazo de execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e setenta) dias, contados da última prorrogação de prazo de execução, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício de 2025. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO / (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS / (26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 18/2021, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da nº Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:  
José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.  
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.  
Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - Consórcio Arapiraca/Major.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Protocolo 1036671

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 5844/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000023345/2025;

RESOLVE:  
Designar o servidor DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA, CPF nº007.604.031-39, Matrícula nº 890, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, no dia 16/12/2025, em substituição ao servidor ADRIANO DOS SANTOS RABELO, CPF nº730.257.801-00, Matrícula nº 881, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1036921

PORTARIA/PCAL Nº 5845/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000023345/2025;

RESOLVE:

Designar o servidor ADRIANO DOS SANTOS RABELO, CPF nº730.257.801-00, Matrícula nº 881, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, no dia 27/01/2026, em substituição ao servidor DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA, CPF nº007.604.031-39, Matrícula nº 890, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1036924

PORTARIA/PCAL Nº 5835/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000021525/2025

1. **RESOLVE: retificar** a Portaria PCAL Nº 4772/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de outubro de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias à servidora MARIANE NEVES DA HORA MORAIS, portadora do CPF:086.924.364-02, matrícula nº 676, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 15/12/2025 A 13/01/2026. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 02/03/2026 A 31/03/2026. ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 5836/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000023285/2025

1. **RESOLVE: retificar** a Portaria PCAL Nº 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu tornar publico a concessão de férias à servidora EULINA FERREIRA SILVA NETA, portadora do CPF:485.280.054-53, matrícula nº 301413, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER 24h (NEAM), do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 02/01/2026 A 31/01/2026. ANO 2017/2018

LEIA-SE:

Referente ao ao período 19/05/2026 A 17/06/2026. ANO 2017/2018

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 676/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000051621/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 677/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000057079/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 678/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026159/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 679/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000027065/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 680/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026200/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 681/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026168/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 682/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026146/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 683/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026087/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 684/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000075756/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**SEJA UMA EMPRESA  
PARCEIRA DO PROGRAMA  
ALAGOAS SEM FOME E  
CONTRIBUA PARA A  
QUALIDADE NUTRICIONAL  
DE MILHARES DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO  
NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



Alagoas  
sem fome



ALAGOAS  
GOVERNO

Poder Executivo  
Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da  
Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 158/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000933/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.275/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Veterinários; Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001391/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.276/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmula Infantil; Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000962/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.277/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares; Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001432/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.278/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Fios); Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001094/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.279/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos; Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001371/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.280/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico; Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001496/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.281/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Cânulas e Sondas); Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001389/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.282/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Antibióticos); Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:01206.0000024571/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.283/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários; Data de realização: 20 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001355/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.284/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos; Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000963/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.285/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Veterinários; Data de realização: 19 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02102.0000000600/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.190/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Montagem da Academia de Musculação - Data de realização: 20 de janeiro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 17 de dezembro de 2025

Ivan José Duda Filho Veloso  
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas  
Protocolo 1036901

## TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR

E:04105.0000000657/2024

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe.

Isto posto, MANTENHO a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos), reconhecendo-se, contudo, o seu integral cumprimento, atestando-se a liquidação da obrigação pecuniária por meio do comprovante de pagamento anexo aos autos (Doc. SEI nº 35331964), fator que demonstra a boa-fé da Recorrente na reparação do dano causado; REDUZIR a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, que havia sido fixada em 24 (vinte e quatro) meses, para o prazo de 06 (seis) meses, em observância estrita aos princípios constitucionais da Proporcionalidade e da Razoabilidade, ponderando a natureza da falha cometida, o baixo valor do objeto inadimplido, a ausência de comprovação de má-fé e a conduta proativa de reparação do dano pela Recorrente, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “a” e “b”, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 36639960.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036648

## TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR

E:04105.0000001282/2023

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa BR MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.634/0001-90, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe.

Isto posto, MANTENHO a sanção de R\$ 350,44 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos); e Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3, II, “a” e “b”, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 36640658.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036649

## TERMO DE DECISÃO DE PAR

E:04105.0000000626/2023

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada L. CARLOS LINS DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.719.446/0001-69, em virtude de falha na execução do contrato, pelo atraso na entrega em período superior ao estabelecido, prevista no art. 7º da Lei 10.520/02. Em suma DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 62,22 (sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 14 (quatorze) meses à L Carlos Lins de Lima, inscrita no CNPJ nº 03.719.446/0001-69, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3, II, alínea “a” e “b”, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 35412281)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036650

## TERMO DE DECISÃO DE PAR

E:04105.0000001408/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DURAPLAST INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.548.328/0001-60, em virtude de falha na execução do contrato, em virtude da impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Federais e da consequente não emissão da Nota de Empenho. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 4.333,97 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 9 (meses) meses à DURAPLAST INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.548.328/0001-60, conforme estabelecem o art. 3º, inciso II, alínea ‘b’, e o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como o art. 5º, inciso V e art. 11, inciso III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 35537898)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036758

## TERMO DE DECISÃO DE PAR E

04105.0000002083/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à FOX ELETRÔNICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.721.072/0001-56, em virtude da falha na execução do contrato por inexecução total do fornecimento do itens oriundos da Nota de empenho de nº 2024NE00463, expedida pela Polícia Civil de Alagoas - PCAL, no Processo de Aquisição nº E:20105.0000002302/2023, oriundo do Termo de Contrato nº 007/2024. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 25.113,10 (vinte e cinco mil cento e treze reais e dez centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à FOX ELETRÔNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.721.072/0001-56, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art 3, II, “a” e “b”, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 35742220)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036759

## TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR

E:04105.0000001360/2024

Visto e examinado o recurso apresentado pela HOSPITALMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe. Isto posto, REFORMO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 34719151) e decido pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 711,32 (setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 06 (seis) meses à HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “b” e art. 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 36355359.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036760

**TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR**  
**E:04105.0000001422/2024**

Visto e examinado o recurso apresentado pela HOSPITALMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe. Isto posto, MANTENHO a sanção de multa pecuniária aplicada à HOSPITALMED LTDA, no valor de R\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/02 e o art. 5º, IV, do Decreto Estadual nº 68.119/2019, sanção esta que se encontra devidamente quitada pela Recorrente. REFORMAR a dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, aplicando-a pelo prazo de 06 (seis) meses, em substituição aos 24 (vinte e quatro) meses originalmente fixados, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, mas com base no mesmo dispositivo legal e regulamentar (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 11, III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019). Posteriormente, notifique-se a recorrente do decurso, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 36641525.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036762

**TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR**  
**E:04105.0000002368/2024**

Visto e examinado o recurso apresentado pela BR MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.634/0001-90, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe. Isto posto, REFORMO a decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 33236873) e decido pela aplicação da penalidade de MULTA e de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES à empresa BR MEDICAMENTOS LTDA, nos termos do art. 5º, V, e do art. 11, III, ambos do Decreto Estadual nº 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decurso, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 35945799.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036765

**TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR**  
**E:04105.0000001357/2024**

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa HOSPITALMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 35363669). Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, em consonância com o Relatório da Comissão Especial Permanente de Responsabilização Administrativa (Doc. SEI nº 27769874) e com os Pareceres favoráveis da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Docs. SEI nº 32474825, 32581709 e 32602206), o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP: CONHECE do Recurso Administrativo interposto pela empresa HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.868.059/0001-88, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade; NEGA PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, mantendo a íntegra da Decisão proferida em 12 de junho de 2025 (Doc. SEI nº 32824610); MANTÉM a aplicação das seguintes sanções administrativas:

a) Multa no valor de R\$ 3.167,41 (três mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), devidamente corrigida monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2024NE01680, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 68.119/2019;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 11, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019; RATIFICA as determinações constantes da decisão anterior (Doc. SEI nº 32824610), incumbindo-se:

a) A notificação da Recorrente acerca desta decisão, para ciência e início da contagem do prazo da penalidade de impedimento, tendo em vista que o recurso administrativo não possui efeito suspensivo;

b) O prosseguimento das providências necessárias para a inclusão da Recorrente no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (CEIS) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme já determinado;

c) A cobrança da multa pecuniária, devidamente atualizada, nos termos da legislação fiscal aplicável. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decurso, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 36636708.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036766

**TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR**  
**E:04105.0000001546/2024**

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 35139981). Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, em estrita consonância com o Relatório da Comissão de Processo Administrativo e com os Pareceres Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Docs. SEI nº 33727404, 33825956 e 33832682), que reconheceram a regularidade do procedimento e a tipicidade da infração, a Autoridade Competente: CONHECE do Recurso Administrativo interposto pela empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade; NEGA PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, mantendo-se integralmente a Decisão proferida no Doc. SEI nº 34460277, por seus próprios e jurídicos fundamentos;

MANTÉM a aplicação das seguintes sanções administrativas:

a) Multa no valor de R\$ 606,25 (seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), aplicada com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 68.119/2019;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 11, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decurso, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 36638588.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036767

**TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR**  
**E:04105.0000001852/2024**

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa HOSPITALMED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 35949739). Pelo exposto e por tudo o mais que dos autos consta, em consonância com os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da proporcionalidade e da razoabilidade, e com fulcro no art. 59 da Lei Estadual nº 6.161/2000, a Autoridade Competente: CONHECE do Recurso Administrativo interposto pela empresa HOSPITALMED LTDA, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade; DÁ PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Administrativo, reformando a Decisão proferida em 19 de setembro de 2025 (Doc. SEI nº 34479699), nos seguintes termos:

a) MANTÉM a penalidade de multa no valor de R\$ 299,83 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), aplicada nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 68.119/2019, a qual se encontra devidamente quitada pela Recorrente (Doc. SEI nº 36337169);

b) REDUZ o prazo da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas de 24 (vinte e quatro) meses para 03 (três) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 11, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando o reconhecimento da falha, a posterior entrega do objeto e o pagamento imediato da multa, circunstâncias que evidenciam a boa-fé da Recorrente e o esforço em mitigar os prejuízos causados à Administração. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decurso, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 36639382.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1036768

No dia 17 de dezembro de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

|        |                        |                                                  |
|--------|------------------------|--------------------------------------------------|
| AMGESP | Proc.º4105.976/2024    | Aquisição de gêneros alimentícios;               |
| AMGESP | Proc.º4105.893/2025    | Aquisição de correlatos;                         |
| AMGESP | Proc.º4105.346/2024    | Aquisição de medicamentos;                       |
| AMGESP | Proc.º4105.112/2024    | Aquisição de medicamentos;                       |
| AMGESP | Proc.º4105.437/2024    | Aquisição de material de limpeza;                |
| AMGESP | Proc.º4105.783/2024    | Aquisição de medicamentos;                       |
| AMGESP | Proc.º4105.782/20245   | Aquisição de material de expediente;             |
| AMGESP | Proc.º4105.1833/2025   | Aquisição de medicamentos;                       |
| AMGESP | Proc.º4105.1831/2025   | Aquisição de medicamentos;                       |
| AMGESP | Proc.º4105.1832/2025   | Aquisição de correlatos;                         |
| AMGESP | Proc.º4105.1497/2025   | Aquisição de correlatos;                         |
| AMGESP | Proc.º4105.2024/2025   | Consumo alto de água;                            |
| AMGESP | Proc.º4105.2025/2025   | Consumo alto de água;                            |
| AMGESP | Proc.º4105.2026/2025   | Consumo alto de água;                            |
| AMGESP | Proc.º4105.221/2024    | Aquisição de medicamentos;                       |
| AMGESP | Proc.º4105.021/2024    | Aquisição de material de expediente;             |
| AMGESP | Proc.º4105.1674/2025   | Aquisição de materiais de laboratório;           |
| AMGESP | Proc.º4105.1537/2025   | Aquisição de instrumentais;                      |
| AMGESP | Proc.º4105.1696/2025   | Aquisição de equipamentos;                       |
| AMGESP | Proc.º4105.1834/2025   | Aquisição de medicamentos;                       |
| CBMAL  | Proc.º1203.15966/2025  | Aquisição de correlatos;                         |
| DETRAN | Proc.º5101.22936/2025  | Pendência financeira;                            |
| DPE    | Proc.º12070.3216/2025  | Solicitação de aparelho celular;                 |
| DPE    | Proc.º12070.3209/2025  | Solicitação de aparelho celular;                 |
| POLCAL | Proc.º2102.3771/2025   | Aquisição de capas de exaustão;                  |
| POLCAL | Proc.º2102.2112/2025   | Contratação de empresa;                          |
| SEAGRI | Proc.º1400.060/2024    | Licitação em modalidade concorrência;            |
| SEDUC  | Proc.º1800.1970/2025   | Aquisição de kit de materiais de higiene pessoa; |
| SEDUC  | Proc.º1800.14312/2025  | Contratação de licenças de plataforma;           |
| SEMARH | Proc.º23010.937/2025   | Aquisição de geomembranas;                       |
| SERIS  | Proc.º34000.41454/2025 | Mudança de locadora;                             |
| SESAU  | Proc.º2000.38907/2024  | Aquisição de equipamento médico;                 |
| SESAU  | Proc.º2000.12459/2024  | Aquisição de insumos laboratoriais;              |
| SESAU  | Proc.º2000.18767/2024  | Contratação de serviço;                          |
| SESAU  | Proc.º2000.3229/2024   | Contratação de serviços;                         |

Natália Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 1036902

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 399/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.00000001283/2025  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADO: HIGOR NUNES DA ROCHA TRANSPORTE LTDA - CNPJ nº 10.846.668/0001-08

OBJETO: Alteração de cadastro de pessoa jurídica. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Penedo - Maceió (via Rodovia AL 101 Sul).

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 399/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1036734

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Contrato de Permissão ARSAL nº 1251/2014

Processo SEI nº E:49070.0000001389/2020.

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas INTIMA a empresa Cícero Vieira dos Santos Transportes - ME, inscrita no CNPJ nº 21.881.848/0001-47, acerca da existência de dívida decorrente do termo de rescisão unilateral do Contrato de Permissão nº 1251/2014, firmado em 20 de outubro de 2025 (SEI 35686780), no valor de R\$ 91.476,26 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Fica a permissionária ciente para, querendo, adotar as providências administrativas cabíveis.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1036715

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 2892/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Contran nº 1.020 de 1 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução Contran nº 789/2020 e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:05101.0000009229/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de monitoramento eletrônico, audiovisual ou por qualquer outro meio tecnológico das aulas teóricas e práticas ministradas pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs, desde que sejam observadas as exigências legais e regulamentares.

Parágrafo único. A dispensa de monitoramento prevista neste artigo não afasta a aplicação de penalidades administrativas em caso de irregularidades, fraudes ou descumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito.

Art. 2º Ficam revogadas as letras b.2, c.2 e g do item 3.3 e o Anexo VIII do Edital de Credenciamento 01/2016 do Detran/AL.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias nº 535/2016, 2228/2018 e 173/2021 do Detran/AL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 1036841

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000023558/2025. Protocolo e-RDC nº 100163.

Empresa Credenciada: FERRAZ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.600.262/0001-97. Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antonio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

Protocolo 1036639

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas  
(FAPEAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, inscrita com o CNPJ nº 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 60030 1620/2025.  
Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto:  
Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização (Serviços de outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel), franquia de 3 mil impressões por mês, e reposição de peças originais, dotados de sistema de gestão, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada, para atender as necessidades desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.

Maiores Informações: R. Melo Moraes, 354 - Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3201- 6800. Email: sclfapeal@gmail.com

Maceió, 17 de dezembro de 2025.

MORGANA MEDEIROS TENÓRIO  
Superintendente Administrativo da FAPEAL  
Protocolo 1036775

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de  
Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFIRO o pleito, em 17 de dezembro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008165/2025  
Interessado (a): Marco Antonio Rocha Barroso  
Assunto: Imunidade de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente  
Protocolo 1036723

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pedido, em 17 de dezembro de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008147/2025  
Interessado(a): Djalma Mendonça Maia Nobre

Assunto: retificação da data do diagnóstico para fins de isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente  
Protocolo 1036724

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 17 de dezembro de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

| Nº PROCESSO             | INTERESSADOS                             |
|-------------------------|------------------------------------------|
| E:04799.0000007908/2025 | Arnon Oseas Silva                        |
| E:04799.0000008558/2025 | Maria Guiomar Alves de Novais            |
| E:04799.0000008512/2025 | Vanessa de Oliveiraa Silva Ferraz Cabral |
| E:04799.0000007946/2025 | Guilherme Bezerra de Mello Sillero       |
| E:04799.0000008604/2025 | Carlos Roberto Moura Leal                |
| E:04799.0000008297/2025 | Salete Alves Rocha de Oliveira           |

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente  
Protocolo 1036725

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFIRO o pleito, em 17 de dezembro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000004669/2025

Interessado (a): Ray da Silva Costa

Assunto: Continuidade de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente  
Protocolo 1036732

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA Nº. 941/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004859/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora PAULA DA SILVA MAURO, matrícula nº 9863860-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Reitoria/GER da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO  
Protocolo 1036664

PORTARIA Nº. 942/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004856/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ANA CLAUDIA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 62692-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Reitoria/GER da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO  
Protocolo 1036670

PORTARIA Nº. 944/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004839/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora KALINE PATRÍCIA DOS SANTOS NORONHA, matrícula nº 62711-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Reitoria/GER da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO  
Protocolo 1036674

ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

EXTRATO DO EDITAL N.º 066/2025-CONSU/UNEAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme orientação da Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria n.º 003/2025 - Presidência do CONSU/UNEAL, de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05 de dezembro de 2025, responsável pela coordenação do processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), nos termos art. 26 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Alagoas, e após a aprovação do presente Edital em Sessão Ordinária do

Conselho Superior, em 12 de dezembro de 2025, declara aberto o processo eleitoral para escolha do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UNEAL. Somente poderão ser candidatos(as) os(as) docentes ativos(as) e efetivos(as) pertencentes à carreira de Magistério Superior da UNEAL que possua titulação mínima de mestre com validade na forma da legislação brasileira aplicável e que esteja em pleno exercício das atividades no âmbito da UNEAL. As inscrições de chapas para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) estarão abertas no período de 1 a 15 de fevereiro de 2026 e deverão ser realizadas mediante a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de requerimento próprio, a ser encaminhado à Unidade Administrativa no SEI: UNEAL CEG, conforme as orientações constantes no referido Edital, publicado na página da UNEAL. A eleição ocorrerá de forma presencial, no dia 08/04/2026, em primeiro turno e no dia 13/05/2026, em segundo turno, quando houver. Este Extrato do Edital n.º 066/2025-CONSU/UNEAL não dispensa a leitura integral das normas disponíveis em sua versão completa, publicada na página oficial da UNEAL, no endereço eletrônico: <http://www.uneal.edu.br/editais>.

Arapiraca-AL, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 1036769

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AFINS

| EMPRESA: ALPHARAD MATERIAIS PARA<br>DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 05.923.871/0001-09 |      |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|---------------|
| ITEM                                                                           | QTD  | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
| 01                                                                             | 02   | R\$ 3.200,00 | R\$ 6.400,00  |
| 02                                                                             | 1875 | R\$ 47,00    | R\$ 88.125,00 |
| 03                                                                             | 625  | R\$ 47,00    | R\$ 29.375,00 |

TOTAL GERAL: R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).

Maceió, 17 de dezembro de 2025  
Wandesson de Souza Silva  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 90.030/2025

Processo: 41010.05997/2025

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de câmara hiperbárica

Data de realização: 12 de janeiro de 2026 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

UASG: 926107

Maceió, 17 de dezembro de 2025.

Wandesson de Souza Silva  
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 130/2025

Processo Administrativo nº E:41010.0000025135/2025. Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Serviço de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica para Aquisição Emergencial de Medicamentos, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual Nº 90.393, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis - UASG-926107. Sessão: 26/12/2025, às 08:00h. Link: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Id da Contratação no PNCP: 12517793000108-1-000079/2025. Informações: (82) 98833-8809 ou [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br). Fernanda S. Correia - Mat.2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 1036770



# Diário Oficial



Maceio - quinta-feira  
18 de dezembro de 2025

**Estado de Alagoas**  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2707

## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 105.913, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar DEBHORA VICTORIA BARBOSA TENORIO LINS, CPF n° 112.124.274-08, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível ACI-2, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FLAVIO ANDRE CAVALCANTI SILVA, CPF n° 777.677.994-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico De Controle Interno, Nível ACI-2, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Debhora Victoria Barbosa Tenorio Lins.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.915, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar FLAVIO ANDRE CAVALCANTI SILVA, CPF n° 777.677.994-68, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Auditoria, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.916, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATEUS MALTA CAVALCANTE, CPF n° 068.667.724-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de

Assessor Técnico de Auditoria, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Flavio Andre Cavalcanti Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.917, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VERA LUCIA ALVES DE ALMEIDA BUARQUE, CPF n° 240.870.254-20, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALOISIO SANDOVAL DA SILVA NASCIMENTO, CPF n° 133.569.894-99, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, vago em decorrência da exoneração de Vera Lucia Alves de Almeida Buarque.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.919, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALOISIO SANDOVAL DA SILVA NASCIMENTO, CPF n° 133.569.894-99, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Finanças e Contabilidade, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.920, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA CAVALCANTI ALVES, CPF nº 132.199.724-89, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Finanças e Contabilidade, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, vago em decorrência da exoneração de Aloisio Sandoval da Silva Nascimento.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.921, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SANDRA ADRIANA ZIMPEL, CPF nº 542.771.320-49, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro de Ciências da Saúde, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SANDRA ADRIANA ZIMPEL, CPF nº 542.771.320-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Desenvolvimento Pedagógico, Nível SUPE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria do Desterro da Costa e Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.923, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35680466 e no Despacho PGE COOPA 35693356, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35701973, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000024443/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora EUNICE CASSIMIRO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.201.564-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 59-0, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, conforme a Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com as alterações da Lei 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19

de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32380181 e no Despacho PGE COOPA 32450828, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32588290, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000014009/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSE ZITO MARQUES VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.151.804-30, ocupante do cargo de Artífice Especializado, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 5452-6, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.635, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.925, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33680989 e no Despacho PGE COOPA 35099066, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35116993, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000002848/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, ao servidor RAILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.591.294-53, ocupante do cargo de Bioquímico, Classe “B”, Nível II, matrícula nº 9863970-6, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, 20, §§ 2º e 3º, e 21, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.926, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33041399 e no Despacho PGE COOPA 34859750, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34859750, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000023487/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor TASSIO DORIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.129.814-72, ocupante do cargo de Médico, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 863619-2, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constituição nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35538655 e no Despacho PGE COOPA 35582436, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35636465, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000029815/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELINETE MARCULINO CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.586.234-15, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 295-0, Parte Suplementar, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, nos termos da Estadual nº Lei 8.633 de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, a, da Constituição Federal de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.928, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35335799 e no Despacho PGE COOPA 35458718, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35482871, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20000.00013738/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor HIRTY S PINTO SILVA CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.869.961-49, ocupante do cargo de Médico, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 58852-0, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34439201 e no Despacho PGE COOPA 35050307, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35080101, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000045474/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JILSON DE LIMA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.307.254-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “E”, Nível II, matrícula nº 68094-0, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, conforme a Lei 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c os arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1036956

**Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

Portaria/PGE Nº 683/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000013327/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, ao servidor JOSÉ ALBERTO MOREIRA CASADO, portador do CPF nº 144.947.284-20, matrícula nº 52.803-0, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade da PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026.
  2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 16 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1036942

Portaria/PGE Nº 684/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº E:01700.0000008647/2025,

**RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO, matrícula 19487-5, portador do CPF nº 134.306.614-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para assinatura da ata de usucapião extrajudicial do imóvel situado na Rua Joaquim Tetê, S/N, Centro, Canapi/AL.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 16 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1036943

Portaria/PGE Nº 685/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000013203/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 673, de 10 de dezembro de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor CLAUDIO MAURICIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENORIO, portadora do CPF nº 838.459.335-34, matrícula nº 282, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ONDE SE LÊ:**

"04/08/2025 até 08/08/2025"

**LEIA-SE:**

"15/12/2025 a 19/12/2025"

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1036944

**Controladoria Geral do Estado (CGE)**

PORTARIA /CGE Nº. 168/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000001432/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VIRGINIA CAVALCANTE BUGARIM DE GEQUITA, portadora do CPF nº 029.705.284-52, matrícula nº 270, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 29/12/2025 até 07/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1036624

PORTARIA /CGE Nº. 169/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000001456/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABRICIA NOGUEIRA MONTENEGRO REGO, portadora do CPF nº 986.327.604-91, matrícula nº 178, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1036626

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

PORTARIA/SEDUC Nº 17.869/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº1800.0000055710/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEDUC nº 17.255/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de dezembro de 2025, que resolveu conceder diárias à servidora LUZIA DA CONCEICAO SANTOS, portadora do CPF:787.762.104-30, matrícula nº 827008, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

**ONDE SE LÊ:**

Elemento de Despesa 3.3.90.15.21

**LEIA-SE:**

Elemento de Despesa 3.3.90.14.21

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036863

Portaria/SEDUC Nº 17.861/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000052304/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO             | CPF            | LOTAÇÃO                            | CH |
|-----|------------------------------------|----------------|------------------------------------|----|
| 2ª  | Andressa Maria Bernardino da Silva | 095.114.564-90 | Escola Estadual Dorgival Gonçalves | 30 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de NOVEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1036873

Portaria/SEDUC Nº 17.847/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052635/2025 - SEDUC/AL, e:

**RESOLVE:**

- Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a ADRIANA MARIA DA ROCHA, Matrícula nº 9865854-9, portador do CPF nº 043.326.894-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAÉ na Unidade de Ensino E. E. PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1036930

Portaria/SEDUC Nº 17.848/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000051781/2025 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a JOSÉ HORLANDO DA SILVA, Matrícula nº 18888-3 e 0028224-3, portador do CPF nº 097.236.004-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1036932

PORTARIA/SEDUC Nº. 17.772/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056751/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MERCIA RAQUEL SANTOS DE BRITO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 11 REGIAO - nível GERE

CPF: 672.703.525-34

RG:000000001115149 SSP AL

Matrícula: 87133

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 11/11/2025 até 27/11/2025

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participação das reuniões com os Gerentes Especiais realizadas na SEDUC durante o mês de novembro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036615

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.773/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000057057/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PATRICIA BARBOSA FREIRE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 027.927.284-77

RG: 000001288640528 SSP BA

Matrícula: 87150

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participação de formação: A Alfabetização como pilar das Políticas Educacionais de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036616

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.775/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056902/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMSTERDAN MIRANDA DE BRITO

Cargo: MOTORISTA - nível Nível4

CPF: 039.301.294-85

RG: 000000001631082 SSP AL

Matrícula: 9865053

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,000

PERÍODO: 02/10/2025 até 30/10/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Transportando o Gerente e os Técnicos da 3ª GEE para as respectivas reuniões.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036617

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.774/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056902/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLAUDEAN VITORINO FERRO MACHADO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 3 REGIAO - nível GERE

CPF: 028.518.944-12

RG:000000001106707 SSP AL

Matrícula: 81390

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 02/10/2025 até 30/10/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Participação de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036618

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.777/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000057425/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMSTERDAN MIRANDA DE BRITO

Cargo: MOTORISTA - nível Nível4

CPF: 039.301.294-85

RG: 000000001631082 SSP AL

Matrícula: 9865053

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 04/11/2025 até 27/11/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Transportando o Gerente e os Técnicos da 3ª GEE para as respectivas reuniões.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036619

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17.776/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000057425/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLAUDEAN VITORINO FERRO MACHADO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 3 REGIAO - nível GERE

CPF: 028.518.944-12

RG:000000001106707 SSP AL

Matrícula: 81390

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 04/11/2025 até 27/11/2025

DESTINO: Palmeira dos Índis / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Participação de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036620

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17.778/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000055916/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KAROLLAYNNE DE AMORIM SILVA GOES

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE SEGURANCA ALIMENTAR - nível GERE

CPF: 121.676.834-05

RG:000012167683405 SSP AL

Matrícula: 36694

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 05/12/2025 até 05/12/2025

DESTINO: Maceió / Feira Grande / Maceió.

OBJETIVO: Realizar monitoramento nas Unidades de Ensino..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036625

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17.779/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADLA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 009.692.274-50

RG: 000000001874773 SEDS AL

Matrícula: 9865181

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/11/2025 até 25/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036627

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17.780/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ALANA PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 047.092.774-78

RG: 000000002003114 SSP AL

Matrícula: 9865043

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 12/11/2025 até 27/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036628

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17.781/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056173/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANDREA ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 036.349.434-08

RG: 000000001773312 SEDS AL

Matrícula: 19741

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 12/11/2025 até 25/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036629

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17.782/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE FERREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 491.873.504-59

RG: 0000000040054365 SEDS AL

Matrícula: 52126

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1036631

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.783/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora TAIS VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 084.745.864-45

RG: 000000031767150 SSP AL

Matrícula: 19627

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/11/2025 até 27/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 1036632

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.784/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CISLAINE TENORIO DE LIMA ROCHA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 043.309.904-66

RG: 000000001933912 SSP AL

Matrícula: 9865069

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 12/11/2025 até 25/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 1036633

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.785/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JEANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 923.938.884-20

RG: 000000001415920 SSP AL

Matrícula: 16448

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 1036634

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.786/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA JOSIMERE QUEIROZ DE ANDRADE MENDONCA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 894.602.864-53

RG: 000000001204873 SSP AL

Matrícula: 78387

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 12/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 1036635

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.787/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000056176/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 052.673.654-24

RG: 000000002002254 SSP AL

Matrícula: 12769

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 12/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participação de reunião na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 1036636

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.440/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIA MARIA SILVEIRA LEITE DE SOUZA, portadora do CPF n.º 524.698.164-91, matrícula nº 80720, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO  
Protocolo 1036658

PORTARIA /SEDUC Nº. 17.439/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor

ESTANISLAM PAULO DA SILVA LOPES, portador do CPF n.º 014.232.484-14, matrícula n.º 12833, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036660

PORTARIA /SEDUC Nº. 17438/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DENISE DE SA NUNES MARQUEZ, portadora do CPF n.º 539.669.886-15, matrícula n.º 9864810, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036661

PORTARIA /SEDUC Nº. 17437/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA MARIA BUARQUE FERREIRA, portadora do CPF n.º 699.272.604-82, matrícula n.º 9863571, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036662

PORTARIA /SEDUC Nº. 17436/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLARYCE ARAUJO COSTA, portadora do CPF n.º 030.824.934-83, matrícula n.º 824678, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036663

PORTARIA /SEDUC Nº. 17435/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CECILIA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA, portador do CPF n.º 521.054.744-20, matrícula n.º 66, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036665

PORTARIA /SEDUC Nº. 17434/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS LEONARDO RODRIGUES NOVAES CARVALHO, portador do CPF n.º 086.362.834-69, matrícula n.º 19676, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036666

PORTARIA /SEDUC Nº. 17433/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS JOSE DE SA TOJAL, portador do CPF n.º 787.121.734-87, matrícula n.º 86570, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036667

PORTARIA /SEDUC Nº. 17432/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANGELA MARIA MESSIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 384.137.954-00, matrícula n.º 826304, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036668

\*PORTARIA /SEDUC Nº. 17404/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA SANTOS SILVA DIODATO, portadora do CPF n.º 026.022.684-02, matrícula n.º 16424, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Replicado por incorreção.

Protocolo 1036669

PORTARIA /SEDUC Nº. 17450/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA DE OLIVEIRA QUEIROZ RAMOS, portadora do CPF n.º 064.995.744-06, matrícula n.º 9867189, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036678

PORTARIA /SEDUC Nº. 17449/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MERCIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 030.474.284-84, matrícula nº 9866186, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036679

PORTARIA /SEDUC Nº. 17448/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ESMERALDA DOS SANTOS SALES, portadora do CPF n.º 540.194.864-68, matrícula nº 9867101, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036680

PORTARIA /SEDUC Nº. 17447/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA PINTO DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 377.848.114-20, matrícula nº 823823, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036681

PORTARIA /SEDUC Nº. 17446/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AMELIA DE LEMOS FLORENCIO, portadora do CPF n.º 029.777.784-03, matrícula nº 650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036682

PORTARIA /SEDUC Nº. 17445/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL MISSIAS DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 469.988.374-53, matrícula nº 863645, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036683

PORTARIA /SEDUC Nº. 17444/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MACIRA SILVA MARTINS, portadora do CPF n.º 482.897.954-91, matrícula nº 826476, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036684

PORTARIA /SEDUC Nº. 17443/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LILIANE DE PAULA BARBOSA, portadora do CPF n.º 759.110.944-87, matrícula nº 80382, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036685

PORTARIA /SEDUC Nº. 17442/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IONALDO SOARES DE LIMA, portador do CPF n.º 608.239.174-87, matrícula nº 824115, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036686

PORTARIA /SEDUC Nº. 17441/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GASPARINA CAVALCANTE TAVARES MONTEIRO, portadora do CPF n.º 144.405.634-49, matrícula nº 81420, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036687

PORTARIA /SEDUC Nº. 17460/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055765/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAMARA THAYS BEZERRA MACHADO ALVES, portadora do CPF n.º 063.687.594-61, matrícula nº 28656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ISOLADA DO CABOCLO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036834

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17459/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055765/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO GALDINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 104.215.314-01, matrícula nº 28662, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ISOLADA DO CABOCLO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036835

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17458/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055765/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO GALDINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 104.215.314-01, matrícula nº 19942, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ISOLADA DO CABOCLO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036836

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17457/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055765/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JIRLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 043.648.884-19, matrícula nº 825570, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ISOLADA DO CABOCLO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036837

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17456/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055765/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CICERA EDNA DE LIMA RICARDO, portadora do CPF nº 026.904.154-02, matrícula nº 82837, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ISOLADA DO CABOCLO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036838

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17455/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055765/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADEJANIR GONZAGA SILVA, portadora do CPF nº 039.680.844-11, matrícula nº 9867209, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ISOLADA DO CABOCLO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036839

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17454/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSIMEIRE MARQUES NASCIMENTO, portadora do CPF nº 259.663.404-04, matrícula nº 54485, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036840

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17453/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROMNEY ROCHA TEIXEIRA, portador do CPF nº 025.971.534-44, matrícula nº 82286, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036842

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17452/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA DE OLIVEIRA PERCIANO, portadora do CPF nº 026.820.984-79, matrícula nº 825729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036843

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17451/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055346/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA DE OLIVEIRA PERCIANO, portadora do CPF nº 026.820.984-79, matrícula nº 38153, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036844

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17470/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAYNE EMANUELLE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 086.444.394-30, matrícula nº 28551, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036852

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17469/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 012.717.084-77, matrícula n.º 825897, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036853

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17468/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERIVALDO IZIDORIO, portador do CPF n.º 636.988.464-20, matrícula n.º 21832, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036854

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17467/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 074.700.604-05, matrícula n.º 447, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036855

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17466/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 074.700.604-05, matrícula n.º 19715, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036856

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17465/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS RONDINELLI DOS SANTOS VASCONCELOS, portador do CPF n.º 012.271.114-95, matrícula n.º 825587, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036857

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17464/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO CARLOS CAMILO BARBOSA, portador do CPF n.º 662.427.384-49, matrícula n.º 824304, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036858

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17463/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MERCA FREITAS LUCIO, portadora do CPF n.º 045.774.064-70, matrícula n.º 9865713, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036859

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17462/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE MOREIRA DA SILVA AMARAL, portadora do CPF n.º 042.772.514-39, matrícula n.º 824301, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036860

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17461/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055765/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAMARA THAYS BEZERRA MACHADO ALVES, portadora do CPF n.º 063.687.594-61, matrícula n.º 474, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ISOLADA DO CABOCLO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036861

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17490/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILMAR FERREIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 407.022.435-15, matrícula n.º 9863749, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1036874

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17489/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ESTER FERREIRA LEITE, portadora do CPF n.º 106.893.448-48, matrícula n.º 86783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036875

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17488/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISABETE SOARES SANTOS, portadora do CPF n.º 035.738.154-80, matrícula n.º 9863543, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036876

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17487/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVI SEBASTIAO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.418.704-76, matrícula n.º 9863814, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036877

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17486/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLA REGINA LIMA, portadora do CPF n.º 032.464.444-20, matrícula n.º 528, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036879

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17485/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AURISTELA DA SILVA FARIAS, portadora do CPF n.º 463.508.295-49, matrícula n.º 82815, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036880

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17484/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ARLETE FERREIRA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 024.121.814-46, matrícula n.º 81162, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036881

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17483/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 827.922.324-04, matrícula n.º 81175, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036882

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17482/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADRIANO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 032.448.164-01, matrícula n.º 82469, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036883

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17481/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053565/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELINE SANTOS LEMOS, portadora do CPF n.º 787.653.664-68, matrícula n.º 9865166, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/06/2025 até 16/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036884

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17480/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053565/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELINE SANTOS LEMOS, portadora do CPF n.º 787.653.664-68, matrícula n.º 9865166, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036885

PORTARIA /SEDUC Nº. 17479/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053688/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PEDRO BAETA GOMES SOBRINHO, portador do CPF n.º 724.339.654-20, matrícula n.º 9863808, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/01/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036886

PORTARIA /SEDUC Nº. 17478/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANE TAVARES, portadora do CPF n.º 700.918.894-72, matrícula n.º 82524, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036887

PORTARIA /SEDUC Nº. 17477/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILSON VIEIRA GARCIA, portador do CPF n.º 802.767.924-91, matrícula n.º 82507, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036888

PORTARIA /SEDUC Nº. 17476/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054469/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLEIDE ROCHA SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 636.789.264-87, matrícula n.º 16374, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036889

PORTARIA /SEDUC Nº. 17475/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISABETH MACENA DOS SANTOS FILHA, portadora do CPF n.º 861.137.984-53, matrícula n.º 67656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036890

PORTARIA /SEDUC Nº. 17474/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055876/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELINEIDE SILVA DA CRUZ, portadora do CPF n.º 046.270.784-98, matrícula n.º 9863889, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST INDIGENA MATA DA CAFURNA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036891

PORTARIA /SEDUC Nº. 17473/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VALTER SANTOS DE FARIAS, portador do CPF n.º 042.133.374-05, matrícula n.º 825440, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036893

PORTARIA /SEDUC Nº. 17472/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONIA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 084.715.514-54, matrícula n.º 477, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036894

PORTARIA /SEDUC Nº. 17471/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055906/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA PATRICIA SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.131.214-46, matrícula n.º 83534, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036895

PORTARIA /SEDUC Nº. 17500/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARISELMA MEDEIROS VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 563.282.734-87, matrícula n.º 82517, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036904

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17499/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BETANIA FIDELIS PEREIRA, portadora do CPF n.º 802.780.194-04, matrícula n.º 9863573, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036905

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17498/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ALAIDE SANTOS, portadora do CPF n.º 024.609.334-01, matrícula n.º 84784, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036906

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17497/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA FERREIRA DOMINGOS, portadora do CPF n.º 955.953.414-91, matrícula n.º 82812, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036907

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17496/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAURATEREZA CRUZ SERGIO, portadora do CPF n.º 524.968.564-15, matrícula n.º 82515, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036908

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17495/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CLAUDIO FONTES ARAUJO, portador do CPF n.º 787.636.064-53, matrícula n.º 86793, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036909

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17494/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAIME RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n.º 010.363.427-43, matrícula n.º 1260, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036911

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17493/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GISLENE DOS SANTOS FERNANDES, portadora do CPF n.º 494.240.094-53, matrícula n.º 82502, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036912

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17492/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILVANE ALVES LIMA, portadora do CPF n.º 802.776.594-34, matrícula n.º 83328, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036913

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17491/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILSONIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 888.646.774-53, matrícula n.º 9863627, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036914

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17505/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAIS CRISTINA BARROS DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 000.952.755-92, matrícula n.º 12872, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036917

PORTARIA /SEDUC Nº. 17504/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVANA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 530.316.104-82, matrícula n.º 9866210, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036919

PORTARIA /SEDUC Nº. 17503/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RUBIA PORTO RODRIGUES, portadora do CPF n.º 133.980.398-47, matrícula n.º 16366, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036920

PORTARIA /SEDUC Nº. 17502/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RUBIA PORTO RODRIGUES, portadora do CPF n.º 133.980.398-47, matrícula n.º 824827, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036922

PORTARIA /SEDUC Nº. 17501/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONALDO VICENTE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 491.814.164-15, matrícula n.º 67705, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1036923

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 9507/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ABDENIO SANTOS RUFINO, matrícula nº 450375, portador(a) do CPF nº 453.742.524-53, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1036832

Portaria/SESAU Nº 9506/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CID JOSE MENDONCA DA SILVA, matrícula nº 8643326, portador(a) do CPF nº 758.504.194-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9505/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLAVIA REGINA DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 8646252, portador(a) do CPF nº 007.639.824-23, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9504/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JAIME FRANCISCO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 8645604, portador(a) do CPF nº 201.778.518-05, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9503/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JAIME FRANCISCO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 8645604, portador(a) do CPF nº 201.778.518-05, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9502/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JAIME FRANCISCO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 8645604, portador(a) do CPF nº 201.778.518-05, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 10/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9501/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MIRELA ALVES CAMPOS, matrícula nº 30864, portador(a) do CPF nº 073.738.355-03, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTAO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9500/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DIELOSON VENANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 28649, portador(a) do CPF nº 025.183.534-02, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9499/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DIELOSON VENANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 28649, portador(a) do CPF nº 025.183.534-02, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/02/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9498/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDNOLIA NOBRE LOPES DE LIMA, matrícula nº 98639358, portador(a) do CPF nº 240.840.854-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/03/2026 até 22/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9497/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDNOLIA NOBRE LOPES DE LIMA, matrícula nº 98639358, portador(a) do CPF nº 240.840.854-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9496/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLAVIO ROBSON MARQUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 427640, portador(a) do CPF nº 540.467.004-59, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9495/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CLAUDIA CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 98636022, portador(a) do CPF nº 912.180.204-15, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9494/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VALDILENE MENESES DA SILVA, matrícula nº 428051, portador(a) do CPF nº 039.718.514-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2026 até 15/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9493/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VALDILENE MENESES DA SILVA, matrícula nº 428051, portador(a) do CPF nº 039.718.514-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/01/2026 até 29/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9492/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDVANA MEDEIROS BUARQUE, matrícula nº 29785, portador(a) do CPF nº 536.533.004-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO

MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9491/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDVANA MEDEIROS BUARQUE, matrícula nº 29785, portador(a) do CPF nº 536.533.004-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9490/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDVANA MEDEIROS BUARQUE, matrícula nº 8645833, portador(a) do CPF nº 536.533.004-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9489/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDVANA MEDEIROS BUARQUE, matrícula nº 8645833, portador(a) do CPF nº 536.533.004-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9488/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELINALDO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº 238490, portador(a) do CPF nº 677.367.504-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9487/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 168416, portador(a) do CPF nº 210.619.554-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/01/2026 até 11/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9486/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CICERA DA COSTA, matrícula nº 443093, portador(a) do CPF nº 504.873.024-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/02/2026 até 17/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9485/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEILA CRISTINA DA SILVA RAMOS NOBRE, matrícula nº 8652457, portador(a) do CPF nº 027.125.954-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9484/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LEILA CRISTINA DA SILVA RAMOS NOBRE, matrícula nº 8652457, portador(a) do CPF nº 027.125.954-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9483/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA TELMA DA SILVA, matrícula nº 98643053, portador(a) do CPF nº 679.032.904-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO

da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9482/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) OSCAR DA CONCEICAO, matrícula nº 98637690, portador(a) do CPF nº 033.816.197-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9481/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) UELITO TEIXEIRA MARTINS, matrícula nº 5007941, portador(a) do CPF nº 729.845.114-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9480/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VERA LUCIA RIBEIRO MARQUES, matrícula nº 333506, portador(a) do CPF nº 177.172.484-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9479/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SUELY GUIMARAES LOBO, matrícula nº 222151, portador(a) do CPF nº 363.574.214-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9478/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIA VERONICA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 84069, portador(a) do CPF nº 347.811.104-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9477/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) AILTON DA SILVA, matrícula nº 5100, portador(a) do CPF nº 440.642.924-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2026 até 01/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9476/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO JOSE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 8647887, portador(a) do CPF nº 041.595.414-29, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9475/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANIXON MONTES BARBOSA, matrícula nº 98642618, portador(a) do CPF nº 893.973.474-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9474/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 20362, portador(a) do CPF nº 103.689.714-14, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9473/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIMONE OLIVEIRA PACHU DIAS, matrícula nº 8642974, portador(a) do CPF nº 022.871.274-29, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9472/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIMONE OLIVEIRA PACHU DIAS, matrícula nº 8642974, portador(a) do CPF nº 022.871.274-29, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9471/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSE RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 24481, portador(a) do CPF nº 048.584.914-39, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9470/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KEITH AURELINA CASTANHA ALVES LEITE, matrícula nº 26867, portador(a) do CPF nº 074.166.764-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/07/2026 até 01/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9469/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KEITH AURELINA CASTANHA ALVES LEITE, matrícula nº 26867, portador(a) do CPF nº 074.166.764-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9468/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANTONIA LUCAS DA SILVA, matrícula nº 27499, portador(a) do CPF nº 048.244.394-42, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9467/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CATARINA LUCIA BARBOSA AMARAL, matrícula nº 17914, portador(a) do CPF nº 033.099.934-69, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/12/2026 até 06/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9466/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CATARINA LUCIA BARBOSA AMARAL, matrícula nº 17914, portador(a) do CPF nº 033.099.934-69, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9465/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CATARINA LUCIA BARBOSA AMARAL, matrícula nº 17914, portador(a) do CPF nº 033.099.934-69, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9464/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TANIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 654353, portador(a) do CPF nº 445.456.494-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA CRIANCA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9463/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VERA LUCIA PINHEIRO, matrícula nº 421324, portador(a) do CPF nº 163.819.712-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9462/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CICERA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 8643903, portador(a) do CPF nº 034.279.664-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9461/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LIEGE BATISTA ARAUJO, matrícula nº 8645027, portador(a) do CPF nº 647.671.324-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/09/2026 até 17/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9460/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LIEGE BATISTA ARAUJO, matrícula nº 8645027, portador(a) do CPF nº 647.671.324-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1036851

Portaria/SESAU Nº 9555/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KELMANNY JOSE MONTEIRO SANTANA, matrícula nº 32662, portador(a) do CPF nº 118.256.274-44, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/01/2026 até 18/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9554/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO WESLEY DE GOES DUARTE, matrícula nº 19240, portador(a) do CPF nº 038.566.304-81, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9553/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO WESLEY DE GOES DUARTE, matrícula nº 19240, portador(a) do CPF nº 038.566.304-81, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/01/2026 até 28/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9552/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELAINE AMADO, matrícula nº 8653720, portador(a) do CPF nº 868.576.905-10, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9551/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DENISSON LOPES DE MELO, matrícula nº 18198, portador(a) do CPF nº 085.513.534-46, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9550/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DENISSON LOPES DE MELO, matrícula nº 18198, portador(a) do CPF nº 085.513.534-46, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9549/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DENISSON LOPES DE MELO, matrícula nº 18198, portador(a) do CPF nº 085.513.534-46, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9548/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GABRIELLA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 18929, portador(a) do CPF nº 061.035.074-99, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2026 até 16/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9547/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GABRIELLA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 18929, portador(a) do CPF nº 061.035.074-99, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a)

na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9546/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IVANA CARLA CARNEIRO DA ROCHA, matrícula nº 172014, portador(a) do CPF nº 976.134.365-00, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9545/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) IVANA CARLA CARNEIRO DA ROCHA, matrícula nº 172014, portador(a) do CPF nº 976.134.365-00, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9544/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVANIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 215007, portador(a) do CPF nº 494.701.834-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9543/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVANIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 215007, portador(a) do CPF nº 494.701.834-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/01/2026 até 27/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9542/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLAVIA AZEVEDO FERREIRA SOUZA, matrícula nº 98640313, portador(a) do CPF nº 888.920.854-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/05/2026 até 25/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9541/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FLAVIA AZEVEDO FERREIRA SOUZA, matrícula nº 98640313, portador(a) do CPF nº 888.920.854-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9540/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA LUCIA DE ARAUJO, matrícula nº 449300, portador(a) do CPF nº 274.434.504-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9539/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KELITA CARVALHO ALVES E SILVA CORTEZ, matrícula nº 98643827, portador(a) do CPF nº 363.413.804-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9538/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KELITA CARVALHO ALVES E SILVA CORTEZ, matrícula nº 98643827, portador(a) do CPF nº 363.413.804-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/01/2026 até 21/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9537/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FERNANDO DE PORTELA MATOS, matrícula nº 68608, portador(a) do CPF nº 073.256.814-53, ocupante do cargo de TECNICO DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9536/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA ANDREIA REIS SILVA, matrícula nº 8638438, portador(a) do CPF nº 030.590.554-67, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9535/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA ANDREIA REIS SILVA, matrícula nº 8638438, portador(a) do CPF nº 030.590.554-67, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9534/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCIA ANDREIA REIS SILVA, matrícula nº 8638438, portador(a) do CPF nº 030.590.554-67, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9533/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JESSICA BAZILIO CHAVES, matrícula nº 19615, portador(a) do CPF nº 059.987.564-01, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9532/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEVERSON NATAN DA SILVA, matrícula nº 31720, portador(a) do CPF nº 075.321.854-27, ocupante do cargo de DIRETOR (NIVEL SUPERIOR), lotado(a) na unidade HOSPITAL DO CORACAO ALAGOANO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9531/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SAUL VICENTE GABRIEL GUZMAN ROJAS, matrícula nº 120812, portador(a) do CPF nº 303.867.994-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9530/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LINDINALVA FERREIRA, matrícula nº 237183, portador(a) do CPF nº 215.942.014-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/01/2026 até 14/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9529/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) OSVALDO DA SILVA LINS, matrícula nº 8654611, portador(a) do CPF nº 636.510.924-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9528/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) OSVALDO DA SILVA LINS, matrícula nº 8654611, portador(a) do CPF nº 636.510.924-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9527/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCELO NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 18732, portador(a) do CPF nº 044.542.204-17, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9526/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEANE DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 28380, portador(a) do CPF nº 008.459.184-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9525/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEANE DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 28380, portador(a) do CPF nº 008.459.184-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9524/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO IZIDIO DA SILVA, matrícula nº 14680, portador(a) do CPF nº 136.757.704-78, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9523/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDSON BEZERRA MARQUES DE JESUS, matrícula nº 98640534, portador(a) do CPF nº 040.037.084-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

**Portaria/SESAU Nº 9522/2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EMILLY ARAUJO DE MELO, matrícula nº 26425, portador(a) do CPF nº 083.936.744-92, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9521/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EMILLY ARAUJO DE MELO, matrícula nº 26425, portador(a) do CPF nº 083.936.744-92, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9520/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCELO JOSE LOURO DA SILVA, matrícula nº 221597, portador(a) do CPF nº 803.258.824-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9519/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCELO JOSE LOURO DA SILVA, matrícula nº 221597, portador(a) do CPF nº 803.258.824-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9518/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MOEMA ANTONIA GOMES SANTOS, matrícula nº 236381, portador(a) do CPF nº 437.374.474-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/12/2026 até 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9517/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MOEMA ANTONIA GOMES SANTOS, matrícula nº 236381, portador(a) do CPF nº 437.374.474-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/06/2026 até 19/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9516/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MOEMA ANTONIA GOMES SANTOS, matrícula nº 236381, portador(a) do CPF nº 437.374.474-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9515/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ELYANE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 9733, portador(a) do CPF nº 388.535.744-53, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/01/2026 até 13/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9514/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA LUCIA GOMES BASTOS, matrícula nº 8646309, portador(a) do CPF nº 047.132.964-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/04/2026 até 26/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9513/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA LUCIA GOMES BASTOS, matrícula nº 8646309, portador(a) do CPF nº 047.132.964-90, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2026 até 20/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 9512/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SEVERINA MARCIA DIAS DE LIMA, matrícula nº 819956, portador(a) do CPF nº 164.205.604-97, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9511/2025  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA DIAS DE MELO, matrícula nº 171840, portador(a) do CPF nº 010.765.278-17, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/01/2026 até 10/02/2026.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.  
Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9510/2025  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA MARIA TAVARES CORREA COSTA, matrícula nº 98644262, portador(a) do CPF nº 019.492.774-10, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2027 até 13/01/2027.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.  
Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9509/2025  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANA MARIA TAVARES CORREA COSTA, matrícula nº 98644262, portador(a) do CPF nº 019.492.774-10, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/01/2026 até 07/02/2026.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.  
Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9508/2025  
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045949/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TANUZIA MARCIA VANDERLEI DA ROCHA, matrícula nº 65897, portador(a) do CPF nº 368.862.624-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025.  
Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1036878

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1588/2025  
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000009424/2025, e considerando NECESSIDADE DO SERVIÇO.  
RESOLVE:  
1. Designar o servidor RICHARD OZIEL DE OLIVEIRA EUSTAQUIO, CPF nº092.459.984-79, Matrícula nº 560, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 17/12/2025.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025 .  
FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1036761

PORTARIA/SSP Nº 1587/2025  
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000009424/2025  
RESOLVE:  
1. Remover a servidora ISIS DE ANDRADE VIEIRA, CPF nº080.069.314-02, Matrícula nº.557, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, da unidade SERVIDORES CEDIDOS para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 17/12/2025.  
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025 .  
FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1036763

PORTARIA/SSP Nº 1586/2025  
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000009424/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,  
RESOLVE:  
1. Dispensar a servidora ISIS DE ANDRADE VIEIRA, portadora do CPF nº 080.069.314-02, Matrícula nº 557, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 17/12/2025.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 16 de dezembro de 2025 .  
FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1036764

PORTARIA /SSP Nº. 1581/ 2025  
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000009473/2025  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA RAFAELA DE SOUZA MENESES  
Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0  
CPF: 052.221.794-00  
RG: 000000000133106 CBM AL  
Matrícula: 27619  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)  
PERÍODO: 17/12/2025 até 17/12/2025  
DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: Realizar a divulgação da contratação de serviços psicossociais voltados aos(as) profissionais de segurança pública, que ocorrerá no 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM) e, 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM) em Palmeira dos Índios/AL.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.  
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .  
FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1036927

Secretaria de Estado de  
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 561/ 2025  
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000003289/2025.  
RESOLVE:  
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora OTAVYA BARROS VIEIRA, portadora do CPF nº. 034.947.584-92, matrícula nº 542, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.  
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .  
MARCELO MELO SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1036642

## PORTARIA /SEAGRI Nº. 560/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000003295/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JALTON MENDES DA SILVA, portador do CPF n.º 208.047.254-20, matrícula nº 29016, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUP. FORT. PROD. ALIMENTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/  
AL, 17 de dezembro de 2025 .  
MARCELO MELO SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1036643

## PORTARIA /SEAGRI Nº. 559/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01400.0000003227/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR, portadora do CPF n.º 445.049.424-53, matrícula nº 863479, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 12/01/2026 até 21/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/  
AL, 17 de dezembro de 2025 .  
MARCELO MELO SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1036644

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.368/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040175/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DIRLENY DE ARAUJO SANTANA PIMENTEL, CPF nº925.587.394-68, matrícula nº864585, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/10/2025 até 29/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036781

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.367/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000039390/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ERICA CRISTINA SANTOS, CPF n.º798.281.405-00, matrícula nº2622, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2025 até 11/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036782

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.366/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000045742/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA MARIA MONTEIRO LYRA, CPF nº 986.378.604-78, matrícula nº 2514, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/11/2025 até 10/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036783

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.365/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:04104.0000003812/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JEOVA SILVA SANTANA, CPF nº 256.292.395-20, matrícula nº 825869, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 37 (trinta e sete) dias, a contar de 01/10/2025 até 06/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036784

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.364/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020968/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANE SELMA SILVA ROCHA, CPF n.º871.900.794-91, matrícula nº501037, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 40 (quarenta) dias, a contar de 25/09/2025 até 03/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036785

**Secretaria de Estado de  
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.370/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000041950/2025, RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde , à servidora SILVIA NUNES PEIXOTO, CPF n.º 482.909.044-87, matrícula n.º 3013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SUPERINT. VIG. AMBIENTAL E SANITARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036779

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.369/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000022734/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ESTER SOUZA GALINDO NETA CPF nº 604.899.874-00, matrícula nº 500823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36698145), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/09/2025 a 28/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036780

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.363/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045321/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSYELLTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº098.898.654-08, matrícula nº2303, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/11/2025 até 06/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036786

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.362/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000043663/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSYELLTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº098.898.654-08, matrícula nº2303, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/11/2025 até 21/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036787

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.361/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000043431/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANAINA ALVES DA SILVA, CPF n.º021.787.564-50, matrícula nº864646, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/11/2025 até 09/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036788

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.360/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000022290/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora EVELINE GOMES CAVALCANTE, CPF nº534.339.124-91, matrícula nº 500735, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 16 (dezesesseis) dias, a contar de 03/10/2025 até 18/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036789

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.359/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:23010.0000003267/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora HYL MARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, CPF nº034.919.114-00, matrícula nº 1863463, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/11/2025 até 24/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036790

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.358/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:23010.0000003001/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora HYL MARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, CPF nº034.919.114-00, matrícula nº 1863463, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 17/10/2025 até 09/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036791

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.357/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045194/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora NATALIA TENORIO DE MENDONCA UCHOA, CPF nº 099.298.094-14, matrícula nº 1664, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 17/11/2025 até 15/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036792

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.356/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000026158/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MARCIA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 082.548.674-29, matrícula nº 2981, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 28/11/2025 até 26/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036793

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.355/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000018346/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELENICE GONCALVES DE FREITAS, CPF nº 074.049.794-47, matrícula nº 2918, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 70 (setenta) dias, a contar de 19/05/2025 até 27/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036794

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.354/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000016855/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLECIA PEREIRA SANTOS, CPF nº040.898.224-16, matrícula nº3166, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 05/08/2025 até 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036795

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.353/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045006/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor BENIVALDO GOMES DE FARIAS, CPF nº032.751.804-95, matrícula nº864704, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 18/11/2025 até 19/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036796

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.352/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000044317/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MEIRE SANTOS SOUZA FONSECA, CPF nº 786.982.864-53, matrícula nº 864906, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/10/2025 até 28/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036797

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.351/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01204.0000010620/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora NADJA APARECIDA SILVA DE ARAUJO CPF nº 392.299.985-91, matrícula nº 63651, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, atualmente lotado(a) na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36682926), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/10/2025 a 02/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036798

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.350/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000037060/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora DEMARIS RAMOS DOS SANTOS CPF nº 041.994.034-00, matrícula nº 2897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer

a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36680914), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/09/2025 a 20/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036799

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.349/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000044596/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA CPF nº 479.961.374-04, matrícula nº 865340, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36676310), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/11/2025 a 15/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036800

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.348/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000025801/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor DANIEL BAHIA DE SIQUEIRA PRAZERES CPF nº 662.243.064-00, matrícula nº 9863656, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36682244), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/07/2025 a 03/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036802

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.347/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040144/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUDJANE CLEONICE DA SILVA, CPF nº029.059.794-37, matrícula nº 865467, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 16/10/2025 até 23/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036803

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.346/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000039359/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIANA OLINDINA AGUIAR, CPF nº 300.367.554-00, matrícula nº 865319, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 (vinte) dias, a contar de 13/10/2025 até 01/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036804

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.345/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000022994/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSINEIDE GOMES DA SILVA, CPF nº 824.608.764-91, matrícula nº 78677, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/10/2025 até 12/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036805

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.344/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000019638/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSIMEIRE LIMA BARBOSA, CPF nº 032.720.484-21, matrícula nº 501394, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01/09/2025 até 15/10/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036806

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.343/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041396/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSEANE MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº 860.314.144-49, matrícula nº 9864202, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/10/2025 até 20/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036807

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.342/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000044942/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor PAULO MORAES DA SILVA, CPF nº 313.811.031-20, matrícula nº 2683, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/11/2025 até 10/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036808

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.341/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000044630/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº030.661.684-09, matrícula nº864037, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/11/2025 até 28/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036809

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.340/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000044630/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, CPF nº030.661.684-09, matrícula nº501667, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/11/2025 até 28/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036810

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.339/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02102.0000005172/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIANNE KARLA SANTOS FORTES CPF nº 107.184.124-60, matrícula nº 154, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36666188), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/10/2025 a 03/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036811

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.338/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000041598/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA KARINE MENDONCA DE OMENA, CPF nº034.265.534-57, matrícula nº13745, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036812

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.337/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000025126/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MONYQUE HELEN COSTA CAVALCANTE, CPF nº090.490.224-21, matrícula nº2886, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/11/2025 até 26/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036813

**PORTARIA/SEPLAG Nº 22.336/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000038946/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RAQUEL LIMA DA SILVA, CPF nº099.393.944-97, matrícula nº1957, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 18/09/2025 até 11/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1036814

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.335/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000040566/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSIAS CICERO SILVA, CPF n.º445.757.504-68, matrícula nº865404, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/10/2025 até 10/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036815

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.329/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:41010.0000014764/2025,

## RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MIDIAN DE MORAIS NASCIMENTO CPF nº 445.364.104-49, matrícula nº 500922, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36638603), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/07/2025 a 04/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036816

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.328/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024621/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE, CPF nº096.944.584-98, matrícula nº2933, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036817

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.327/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042349/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA MARIA MONTEIRO LYRA, CPF nº986.378.604-78, matrícula nº2514, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/11/2025 até 17/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036818

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.326/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000005435/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CARLOS ALEXANDRE BATISTA HORA, CPF n.º172.481.378-12, matrícula nº171, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/10/2025 até 21/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036819

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.325/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041148/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RACKEL CAVALCANTE DE MEDEIROS ROCHA, CPF nº 310.139.104-00, matrícula nº 864904, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/10/2025 até 20/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036820

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.324/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042052/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE EMIDIO DOS SANTOS, CPF nº209.737.564-20, matrícula nº640, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/10/2025 até 09/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036821

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.323/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042054/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIANA PAIVA DA CUNHA CARDOSO, CPF nº025.756.654-69, matrícula nº2516, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/10/2025 até 28/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036822

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.322/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024913/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GARDENIA DE CASTRO, CPF nº018.824.919-20, matrícula nº3212, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, lotada na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/11/2025 até 21/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1036823

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.321/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045515/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANA DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº043.477.914-88, matrícula nº2908, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/11/2025 até 24/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036824

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.320/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000044556/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA LUCIA DIAS BRANDAO, CPF nº 860.855.654-53, matrícula nº 2616, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/11/2025 até 21/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036825

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.319/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000045441/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE ALVES DE ALMEIDA SANTANA, CPF nº046.733.354-81, matrícula nº9863794, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GER. VIG. E CONT. DOENCAS TRANSMISSIVEIS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/11/2025 até 24/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036826

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.318/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024253/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SABRINA CAVALCANTI TORRES, CPF nº030.045.674-31, matrícula nº500967, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 (vinte) dias, a contar de 31/10/2025 até 19/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036827

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.317/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000023975/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSARIO DE FATIMA ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF nº382.611.894-49, matrícula nº501685, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036828

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.316/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024635/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDNEUZA SANTOS CAVALCANTE, CPF nº037.966.514-02, matrícula nº501871, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/11/2025 até 20/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036829

PORTARIA/SEPLAG Nº 22.315/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:04105.0000001889/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GEORGINA AMALIA DO NASCIMENTO, CPF nº 222.732.984-04, matrícula nº 13558, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORC. FINAN. E CONTAB. do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/11/2025 até 03/02/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO  
Protocolo 1036831

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 1840/2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº02102.0000006253/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1824/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de dezembro de 2025, que resolveu férias ao servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA, portador do CPF:532.250.075-87, matrícula nº 300649, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL lotado(a) na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

23/02/2026 até 04/03/2026

LEIA-SE:

31/01/2026 até 09/02/2026

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL  
Protocolo 1036741

PORTARIA /POLCAL Nº. 1839/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000006170/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 102.796.634-98, matrícula nº 234, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL  
Protocolo 1036743

## PORTARIA /POLCAL Nº. 1838/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000006390/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LIVIA RAFAELLA MENEZES DA ROCHA GOULART, portadora do CPF n.º 066.028.104-05, matrícula n.º 158, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1036744

## PORTARIA /POLCAL Nº. 1837/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000006333/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA MACEDO VIEIRA LEITE, portadora do CPF n.º 077.425.954-00, matrícula n.º 48, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1036745

## PORTARIA /POLCAL Nº. 1836/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000006252/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDSON SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 007.498.384-93, matrícula n.º 43, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 10/02/2026 até 19/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1036746

## PORTARIA /POLCAL Nº. 1835/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000006211/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARCIA NUNES MELLO MATTOS, portadora do CPF n.º 347.799.654-20, matrícula n.º 47941, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1036747

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

## PORTARIA/ PCAL Nº 5841/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000022845/2025.

## RESOLVE:

Art.1.º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 2135/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de abril de 2025, que concedeu férias no período de 07.02.2026 a 08.03.2026, Ano aquisitivo: 2016/2017 para a servidora DESIREE AMARAL DE CASTRO, portadora do CPF n.º 647.865.014-68, matrícula n.º 65938, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036848

## PORTARIA/ PCAL Nº 5840/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000022845/2025.

## RESOLVE:

Art.1.º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 2134/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 30 de abril de 2025, que concedeu férias no período de 08.01.2026 a 06.02.2026, Ano aquisitivo: 2015/2016 para a servidora DESIREE AMARAL DE CASTRO, portadora do CPF n.º 647.865.014-68, matrícula n.º 65938, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036849

## PORTARIA/ PCAL Nº 5839/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000022845/2025.

## RESOLVE:

Art.1.º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 2083/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de abril de 2025, que concedeu férias no período de 09.12.2025 a 07.01.2026, Ano aquisitivo: 2014/2015 para a servidora DESIREE AMARAL DE CASTRO, portadora do CPF n.º 647.865.014-68, matrícula n.º 65938, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036850

## PORTARIA/ PCAL Nº 5824/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000023061/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu Torna público a concessão de férias ano de 2026, referente ao período 16/01/2026 a 29/01/2026. ano 2024/2025 à servidora EDNA GLAUCIA LINS DA SILVA, portadora do CPF:527.336.534-15, matrícula n.º 65953, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

## ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 16/01/2026 A 29/01/2026. ANO 2024/2025

## LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 12/01/2026 A 25/01/2026. ANO 2024/2025

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 15 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036871

PORTARIA/ PCAL Nº 5847/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000023590/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor VALTER DO NASCIMENTO ROCHA, portador do CPF nº677.025.624-04 e matrícula nº58431, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 48º DP - PAO DE ACUCAR, no período de férias do Titular, de 16/12/2025 a 14/01/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036915

PORTARIA/ PCAL Nº 5846/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000023590/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor VALTER DO NASCIMENTO ROCHA, portador do CPF nº677.025.624-04 e matrícula nº58431, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 47º DP - PALESTINA, no período de férias do Titular, de 16/12/2025 a 14/01/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036916

PORTARIA/ PCAL Nº 5843/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000023506/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu TORNAR PÚBLICO A CONCEÇÃO DE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO 02/01/2026 A 31/01/2026. ANO 2012/2013 ao servidor ALBERTO LUCENA TENORIO DE LIMA, portador do CPF:469.306.394-00, matrícula nº 71408, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 13º DIST POL DE PARIPUEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 02/01/2026 A 31/01/2026. ANO 2012/2013

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 01/04/2026 A 30/04/2026. ANO 2012/2013

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036928

PORTARIA / PCAL Nº. 5838/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000023412/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 11 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PAULA MERCES DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.131.426-89, matrícula nº 300812, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotada na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 01 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/02/2026 até 12/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036869

PORTARIA / PCAL Nº. 5837/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora PAULA MERCES DA SILVA, portadora do CPF n.º28.131.426-89, matrícula nº300812, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotada na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 01 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/01/2026, cujo lapso remanescente de 11 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1036870

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Portaria/PMAL Nº 101/2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos I e V do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo E:01206.0000080887/2025, que versa sobre solicitação de atualização das composições das comissões de trabalho vinculadas à Ouvidoria-Geral desta Corporação, visando garantir a continuidade administrativa e a representatividade da Ouvidoria nos colegiados vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a TEN CEL QOEM PM JOSILEIDE ROMEIRO MELO DE CASTRO, matrícula nº 120928, para compor o Grupo de Trabalho (GT-3 - Público-Alvo) do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, em substituição a TEN CEL QOEM PM LUCIANA LEITE SARMENTO, matrícula nº 102750, conforme PORTARIA/PMAL Nº 008/2025-GCG-ASS, publicada no Diário Oficial nº 2505 de 13 de fevereiro de 2025 e transcrita para o BGO nº 030 de 13/02/2025.

Art. 2º O policial militar designado para compor o Grupo de Trabalho (GT-3 - Público-Alvo) do referido Comitê nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, todas as orientações e diretrizes estabelecidas na PORTARIA/PMAL Nº 008/2025-GCG-ASS, publicada no Diário Oficial nº 2505 de 13 de fevereiro de 2025 e transcrita para o BGO nº 030 de 13/02/2025.

Art. 3º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Quartel do Comando Geral em Maceió/AL, na data da assinatura.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM  
Comandante-Geral

Protocolo 1036933

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Metrologia e  
Qualidade de Alagoas (INMEQ)

PORTARIA /INMEQ Nº. 26/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) CONFORME LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVANA MARIA LAMENHA DE OLIVEIRA RAPOSO, portadora do CPF nº 347.888.164-15, matrícula nº 34394, ocupante do cargo de ADVOGADO DE FUND 1 CLASSE, lotada na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1036711

PORTARIA /INMEQ Nº. 25/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) CONFORME LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI, portador do CPF nº 346.757.604-49, matrícula nº 47, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1036712

## PORTARIA /INMEQ Nº. 24/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) CONFORME LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADELTON MALAFAIA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 842.609.394-91, matrícula n.º 864939, ocupante do cargo de QUIMICO, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1036713

## Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

## PORTARIA IMA Nº 287 /2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais do Decreto nº 89.700/23, no art. 13, parágrafo único, publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 101/2025:

01 - Processo nº 2025.29102718156.LRO.IMA com interessado em nome de WW INDUSTRIA MECANICA LTDA.

02 - Processo nº 2025.26110992473.AUT.IMA com interessado em nome de IRMAS PAULINO LTDA.

03 - Processo nº 2025.01123699288.AUT.IMA com interessado em nome de ADILZA S.F. RAMOS.

04 - Processo nº 2019.1807001003.LRO.IMA com interessado em nome de CONDOMINIO RECANTO DAS SAIRAS.

05 - Processo nº 2025.09103516040.AUT.IMA com interessado em nome de JLF GAS LTDA.

06 - Processo nº 2025.22091136456.AUT.IMA com interessado em nome de LUNA L NUNES AVICOLA LTDA.

07 - Processo nº 2025.13083900966.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

08 - Processo nº 2025.26080697277.LRO.IMA com interessado em nome de CENTRAL ENERGETICA FOTOVOLTAICA DE ALAGOAS LTDA.

09 - Processo nº 2025.30100167783.AUT.IMA com interessado em nome de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.

10 - Processo nº 2025.30102338889.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA.

11 - Processo nº 2025.11061160336.LRO.IMA com interessado em nome de A DOS SANTOS SERVICOS.

12 - Processo nº 2025.27111973892.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIMBONDO.

13 - Processo nº 2025.29102325559.RLO.IMA com interessado em nome de A M DE ESPINDOLA NETO.

14 - Processo nº 2025.20034679613.LO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO BATINGAS LTDA.

15 - Processo nº 2025.25094798392.LP.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARE DOS HOMENS.

16 - Processo nº 2025.28083262873.RLO.IMA com interessado em nome de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BOSQUE DAS ARAPIRACAS LTDA.

17 - Processo nº 2025.27062160022.RLO.IMA com interessado em nome de POSTO BR INSINUANTE.

18 - Processo nº 2025.12122895485.RLO.IMA com interessado em nome de LONTRA BEACH CLUB LTDA.

19 - Processo nº 2025.20081468374.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA.

20 - Processo nº 2025.25110838162.RLO.IMA com interessado em nome de DISMOTO - DISTRIBUIDORA DE MOTOCICLETAS - LTDA.

21 - Processo nº 2025.02104116348.RLO.IMA com interessado em nome de M. M. M. LOPES CONSTRUÇÃO.

22 - Processo nº 2025.17093791783.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

23 - Processo nº 2025.29082658916.AUT.IMA com interessado em nome de MALFINI ENGENHARIA E LOCACAO DE MAQUINA SA.

24 - Processo nº 2025.06111206449.RLO.IMA com interessado em nome de L B COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

25 - Processo nº 2025.11060880775.RLO.IMA com interessado em nome de

AUTO POSTO BAIXA GRANDE LTDA.

26 - Processo nº 2025.09102413970.RLI.IMA com interessado em nome de INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL.

27 - Processo nº 2025.14080953990.RLO.IMA com interessado em nome de POSTO QUATRO RODAS III LTDA.

28 - Processo nº 2025.15074861357.RLO.IMA com interessado em nome de JOSE MENDES DE AMORIM.

29 - Processo nº 2025.25110040957.RLO.IMA com interessado em nome de IVANIA RICARDO PAES - EPP.

30 - Processo nº 2025.04061266673.RLO.IMA com interessado em nome de S.A.LEAO IRMAOS -ACUCAR E ALCOOL.

31 - Processo nº 2025.02124131964.LRI.IMA com interessado em nome de WW COMBUSTIVEIS LTDA.

32 - Processo nº 2025.04122098271.RLO.IMA com interessado em nome de LIMA E ANTUNES LTDA.

33 - Processo nº 2025.26110182349.AUT.IMA com interessado em nome de MIL SORRISOS EVENTOS E MARKETING LTDA.

34 - Processo nº 2025.15044137883.AUT.IMA com interessado em nome de MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL.

35 - Processo nº 2025.05113066255.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO HANNAH LTDA.

36 - Processo nº 2025.10120282666.RLO.IMA com interessado em nome de A DE L LEITE MEDEIROS.

37 - Processo nº 2025.03120264248.LRO.IMA com interessado em nome de AGRO TAPEROA LTDA.

39 - Processo nº 2025.28112380977.LRO.IMA com interessado em nome de HENRIQUE CICERO LOPES.

40 - Processo nº 2025.30105552878.LRO.IMA com interessado em nome de JOSÉ LUIZ VIEIRA SOARES FILHO.

41 - Processo nº 2025.07104272877.LRO.IMA com interessado em nome de JOSÉ LUIZ VIEIRA SOARES FILHO.

42 - Processo nº 2025.27111711232.AUTF.IMA com interessado em nome de INSTITUTO BIOTA DE CONSERVACAO.

43 - Processo nº 2025.02072212332.RLO.IMA com interessado em nome de JAILTON DOS SANTOS MIRANDA.

44 - Processo nº 2025.08074518259.LRO.IMA com interessado em nome de PEDREIRA COSTA LTDA.

45 - Processo nº 2025.29101428047.AUT.IMA com interessado em nome de LIMPIND ASSEIO, CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

Flávio José Barbosa da Silva Junior  
Presidente do Conselho de Administração  
IMA/AL

Protocolo 1036622

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

## PORTARIA / IZP Nº. 452/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000859/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE GERALDO DA SILVA RAMOS, portador do CPF n.º 494.864.034-49, matrícula n.º 300748, ocupante do cargo de DISCOTECARIO, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1036688

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

## PORTARIA/UNEAL Nº 940/2025

O REITOR EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, da Lei Estadual nº 7.820/2016, e no Processo Administrativo nº 04104.0000004581/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALMIR ALMEIDA DE

OLIVEIRA, portador do CPF n.º 048.772.154-33, matrícula n.º 335, classe B, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado no(a) CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, Nível: UNMSDP4C40, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036654

**PORTARIA/UNEAL Nº 943/2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, da Lei Estadual nº 7.820/2016, e no Processo Administrativo nº 04104.0000004655/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIA SANTOS BEZERRA, portadora do CPF n.º 034.774.134-74, matrícula n.º 336, classe B, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada no(a) CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe C, Nível: UNMSDP4C40, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036672

**PORTARIA/UNEAL Nº. 946/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADILSON JORGE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 524.616.374-15, matrícula nº 825770, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036773

**PORTARIA /UNEAL Nº. 945/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADENIZE COSTA ACIOLI, portadora do CPF n.º 349.246.124-72, matrícula nº 365, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036778

**PORTARIA /UNEAL Nº. 947/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA ROCELY VIANA DA ROCHA, portadora do CPF n.º 889.514.994-72, matrícula nº 825923, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036830

**PORTARIA/UNEAL Nº. 948/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AHIRANIE SALES DOS SANTOS MANZONI, portadora do CPF n.º 013.236.724-60, matrícula nº 377, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036833

**PORTARIA/UNEAL Nº. 949/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AILTON FEITOSA, portador do CPF n.º 657.088.494-87, matrícula nº 825941, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036845

**PORTARIA/UNEAL Nº. 950/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALDEMIR BARROS DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 027.519.074-90, matrícula nº 327, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036847

**PORTARIA/UNEAL Nº. 951/ 2023**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALDENIR FEITOSA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 777.558.634-68, matrícula nº 825764, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036862

**PORTARIA/UNEAL Nº. 952/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEX MARCELO BRITO SANTOS, portador do CPF n.º 273.872.164-87, matrícula nº 81122, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036864

## PORTARIA /UNEAL Nº. 953/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXANDRE LUIZ DE HOLANDA PADILHA, portador do CPF nº 438.623.904-97, matrícula nº 60452, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036867

## PORTARIA /UNEAL Nº. 954/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALICE VIRGINIA BRITO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 564.464.974-15, matrícula nº 825805, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036868

## PORTARIA /UNEAL Nº. 955/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF nº 032.306.344-62, matrícula nº 353, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036896

## PORTARIA /UNEAL Nº. 956/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALMIR BISPO DOS SANTOS, portador do CPF nº 679.673.024-00, matrícula nº 825930, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036897

## PORTARIA /UNEAL Nº. 957/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA, portadora do CPF nº 411.646.104-06, matrícula nº 61619, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036900

## PORTARIA /UNEAL Nº. 958/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA MAIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 071.210.314-77, matrícula nº 369, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036903

## PORTARIA /UNEAL Nº. 959/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA MONTEIRO REGO, portadora do CPF nº 725.065.044-00, matrícula nº 60440, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036925

## PORTARIA /UNEAL Nº. 960/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS, portador do CPF nº 031.001.534-05, matrícula nº 328, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade GABINETE DO VICE REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036926

## PORTARIA /UNEAL Nº. 961/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDREW YAN SOLANO MARINHO, portador do CPF nº 060.128.144-61, matrícula nº 323, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036929

## PORTARIA /UNEAL Nº. 962/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANGELA MARIA ARAUJO LEITE, portadora do CPF nº 534.001.944-68, matrícula nº 60426, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036934

PORTARIA /UNEAL Nº. 963/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO CESAR DA SILVA, portador do CPF n.º 940.746.744-91, matrícula nº 314, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036937

PORTARIA /UNEAL Nº. 964/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO MARCOS PONTES DE MOURA, portador do CPF n.º 699.297.423-87, matrícula nº 825835, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1036938

**COLEÇÃO PALMAR**

**A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.**

**DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL**

**IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR**

# Diário Oficial



Maceio - quinta-feira  
18 de dezembro de 2025

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2707

## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Barra de Santo Antônio

Torna público que no dia 16 de janeiro de 2026, às 10:00h. Na garagem municipal, realizará o leilão Público nas modalidades presencial e on-line, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS E MÁQUINA, conforme discriminados em edital de leilão de N° 002/2025, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado JUCEAL n° 006. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e IN DREI N° 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br). BARRA DE SANTO ANTÔNIO, 17 de dezembro de 2025. Fernando Antônio Gomes Lessa. Secretário Municipal de Administração. Osman Sobral e Silva. Leiloeiro

Protocolo 1036729

### Prefeitura de Palestina

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 - SRP

Licitação/Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 013/2025 - SRP. Tipo: Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Contratação de Empresa de Engenharia par a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos.

Data: 09/01/2026 às 10h00min. Local/Site: [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/), ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras "BNC".

Edital/Site: [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/) e [www.palestina.al.gov.br/](http://www.palestina.al.gov.br/).

Informações no e-mail: [cplpalestinaal@gmail.com](mailto:cplpalestinaal@gmail.com).

##### PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 - SRP

Licitação/Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 014/2025 - SRP. Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto e fechado Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de um Veículo Tipo Pick-up, para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos.

Data: 05/01/2026 às 10h00min. Local/Site: [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/), ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras "BNC".

Edital/Site: [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/) e [www.palestina.al.gov.br/](http://www.palestina.al.gov.br/).

Informações no e-mail: [cplpalestinaal@gmail.com](mailto:cplpalestinaal@gmail.com).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Palestina/AL

Protocolo 1036774

### Prefeitura de Paulo Jacinto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

#### AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, sediada na Rua FLORIANO PEIXOTO, n° 100, Bairro Centro, CEP: 57.740-000, inscrita no CNPJ n° 12.335.030/0001-38, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO Ambiental da Construção de Parque Turístico, localizado nas Ruas São Pedro e João Pessoa, no Município de Paulo Jacinto/AL.

Protocolo 1036695

### Prefeitura de Piranhas

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 09/2025

Processo n.º 11100031/2025

Tipo: Menor preço

Disponibilidade: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Piranhas - AL.

Data de realização: 20 de janeiro de 2026, às 10h00.

Informações: [licitacoes@piranhas.al.gov.br](mailto:licitacoes@piranhas.al.gov.br)

José Ferreira de Lima Neto  
Agente de Contratação

Protocolo 1036720

### Prefeitura de Senador Rui Palmeira

A Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, CNPJ: 12.421.137/0001-07, situada na Rua Santa Terezinha, 19, Centro, SENADOR RUI PALMEIRA/AL, CEP: 57.515-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para construção de 20 unidades habitacionais no município de Senador Rui Palmeira/AL. PROPOSTA 038842/2025.

Protocolo 1036776

A Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, CNPJ: 12.421.137/0001-07, situada na Rua Santa Terezinha, 19, Centro, SENADOR RUI PALMEIRA/AL, CEP: 57.515-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida FNNIS sub 50 no município de Senador Rui Palmeira/AL. Termo de Compromisso n°: 974163/2024/MCIDADES/CAIXA.

Protocolo 1036777

### PARTICULARES

MUNDAÚ AGRO PECUÁRIA S/A  
CNPJ NO 12.611.455/0001-22  
NIRE 27300000084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Ficam convocados os senhores acionistas da MUNDAÚ AGRO PECUÁRIA S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com a legislação vigente, na Fazenda Pau Amarelo, s/n°, zona rural do Município de Rio Largo, estado de Alagoas, no dia 26 de dezembro de 2025 às 9:30hs em primeira convocação, e às 10:00hs em segunda convocação, de maneira semipresencial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar os balanços e as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em: 31.12.2022, 31.12.2023 e 31.12.2024; (b) apreciação da proposta de dividendos societários elaborada pela diretoria desta empresa e ratificada por seu conselho de administração no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); (c) eleição de novo conselho de administração composto por 06 (seis) membros para o triênio 2025/2028; Os conselheiros eleitos tomarão posse em sequência ao término da assembleia, e se reunirão para escolha de seu presidente e da diretoria da empresa. As demonstrações financeiras a serem apreciadas foram publicadas na data de 14 de Novembro de 2025, em conformidade com a legislação de regência,

especialmente Lei Complementar 182/2021 e Portaria no 12071 de 07 de outubro de 2021 do Ministério da Economia, no sítio Central de Balanços, (conferência disponível através do endereço: <https://centraldebalancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>), assim como encontram-se disponíveis, desde a mesma data, no sítio desta empresa, na rede mundial de computadores, no endereço digital: [www.mundauagropecuaria.com.br](http://www.mundauagropecuaria.com.br) (o acesso por usuário e senha deverá ser solicitado pelo sócio interessado através do e-mail [felipe.jose@usinasclotilde.com.br](mailto:felipe.jose@usinasclotilde.com.br)).

Lembramos a todos que as respectivas publicações, as correlatas notas explicativas e documentos comprobatórios encontram-se, desde 14 de Novembro de 2025, à disposição dos senhores acionistas na Fazenda Pau Amarelo, s/nº, zona rural do Município de Rio Largo, estado de Alagoas. Em cumprimento às determinações legais, ao sócio solicitante, desde que o faça por correio eletrônico ao e-mail [guilherme@usinasclotilde.com.br](mailto:guilherme@usinasclotilde.com.br) até 24h antes da realização da assembleia, será disponibilizado link para participação remota através do aplicativo zoom (disponível em [www.zoom.us](http://www.zoom.us)).

Rio Largo (AL), 15 de Dezembro de 2025  
Silvana Oiticica Cardoso - Diretora Presidente

Protocolo 1036223

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Penedo/AL, a Renovação da Licença de Instalação para as obras de Implantação da Casa de Mel no município de Penedo/AL.

Protocolo 1036936

O Reiveillon Arcanjos LTDA, CNPJ: 38.221.142/0001-51, localizado na Av. Tomas Espindola, Nº 202, CEP: 57.051-000, Farol, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, uma Autorização Ambiental, para um evento denominado Réveillon Arcanjos 2026 localizado na Rodovia AL 101 Sul, S/N, Praia do Gunga, Roteiro/AL.

Protocolo 1036645

A G R CORREIA COMERCIO, inscrita sob o CNPJ: 45.701.850/0001-55, localizada na Rua Anízio de Souza, nº 267, Chã do Pilar, Pilar/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para o seu empreendimento de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Protocolo 1036647

ALMARE POUSADA EXCLUSIVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.649.697/0001-10, Situado na TV Ormuzed Machado Wanderley, n12, Quadra H no Bairro Litorâneo no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Regularização da Licença de Operação, para a atividade Hoteleira (ALMARE POUSADA EXCLUSIVA). Foi determinado estudo de impacto ambiental (EAS - Estudo ambiental Simplificado).

Protocolo 1036659

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na Av. Fernandes Lima, Nº 3349, Farol, Maceió - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação para Centro de Distribuição, localizada no município de Maceió, Alagoas.

Protocolo 1036673

DROGARIA FARMACENTER LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.462.423/0001-47, localizada à Pc. Delmiro Gouveia, nº 145, Centro, no município de Delmiro Gouveia/AL, CEP 57480-000, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Renovação de Licença de Operação para Atividade de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços (Drogaria Farmacenter) no município de Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 1036726

CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.633.513/0001-42, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 019, Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Operação - LO para o empreendimento Villa Jacarandá, localizado no Loteamento Praia da Enseada II, Tatuamunha, Lotes 01, 02, 03 04, 05 e 06, Quadra F, Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1036727

N. C. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.848.526/0001-38, Rua Francisco de Barros Regis, 36, Centro, Japaratinga/Alagoas, CEP 57.950-000; torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para empreendimento de hotelaria/pousada.

Protocolo 1036846



# DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

*Ufaê Ufaê Oyá I'Oxum*

Um relato íntimo  
sobre a coragem  
de quem constrói  
o sagrado todos os dias

**LOJA  
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE  
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS